SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3924

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024.
Nº Processo: 44/2024. Dispensa por Limite nº 17/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: RADAR TECNOLOGIA INOVADORAS LTDA. CNPJ 37.900.957/0001-02. Objeto: Contratação da empresa Radar Tecnologias Inovadoras Ltda. Valor total: R$ 32.400,00. Data da assinatura: 02/10/2024. Vencimento: 02/10/2025.

Ibirubá/RS, 03 de outubro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:2E5578F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 390/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024

Certifico que foi realizado no dia 03/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 390/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. Contratado**: BRUNO NAVARINI E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 43.349.095/0001-66, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO - O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Item	Descrição da Atividade	Preço Praticado
01	Serviços de Engenharia em suas diversas categorias (civil, ambiental, mecânica, elétrica, segurança do trabalho, tráfego, etc)	R$ 90,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA - O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7C28D341

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 391/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024

Certifico que foi realizado no dia 03/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 391/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. Contratada**: VINICIUS POSSER ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 54.731.030/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO - O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Item	Descrição da Atividade	Preço Praticado
01	Serviços de Engenharia em suas diversas categorias (civil, ambiental, mecânica, elétrica, segurança do trabalho, tráfego, etc)	R$ 90,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA - O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:53EB9917

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2022

Certifico que foi realizado no dia 03/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada**: PICOLOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 57.092.485/0001-08, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Descrição da Atividade	Preço Praticado
01	CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE	R$ 47,70
02	HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE	R$ 95,40

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1A0B3FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0002/2024, que objetiva à aquisição de TELAS INTERATIVAS para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços foi homologado em 02/10/2024. O respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em "Diário Oficial Eletrônico" e "Licitações". Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:37D1E040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.403/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.403/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V 13 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.48.00.00.00	1.228	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3190.11.00.00.00	2.004	13.000,00
09.01	3190.13.00.00.00	2.004	11.000,00
09.01	3390.14.00.00.00	2.004	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria Da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:CECBF1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 51/2024 – CHAMADA PÚBLICA. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar. **Dia:** 29/10/2024, às 09 horas. Cópia do Edital no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 03 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:291A8E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 60/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, a ser executado neste Município nos itinerários 07, 08, 12 e 19. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:21C9A62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 103/2024 – Contratada: TRANSPORTES VÁRZEA GRANDE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, a ser executado neste Município nos itinerários 07, 08, 12 e 19, conforme Processo nº 60/2024 – Dispensa de Licitação Emergencial. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:BBE553B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, objetivando aquisição de materiais para serem utilizados na obra da garagem atrás do prédio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia 18 de outubro de 2024, às 8h 30min podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8 horas, do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 01 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0E4EFC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final (aterro sanitário) de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do perímetro urbano e rural do município de Bossoroca/RS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas do **Pregão Eletrônico Nº 79/2024**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **21 de outubro de 2024**, às **8horas 30min**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **8horas** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 02 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:F26E7E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando aquisição de equipamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 80/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **22 de outubro de 2024**, às **8h 30min** podendo as propostas e os documentos ser enviados até **às 8horas,** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 02 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:50C74A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Processo de Compra nº 122/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **16 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Itens para uso dos profissionais que compõem as equipes de estratégia de saúde da família – Atenção Básica**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 03 de outubro de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:8D65D3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 341-2024

CONTRATO N° 341/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MULTYGRAGHIC GRÁFICA LTDA, CNPJ: 34.382.012/0001-40
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais gráficos para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico 27/2024.
VALOR: R$ 15.721,00 (quinze mil setecentos e vinte e um reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:388DE1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 448-2024

CONTRATO N° 448/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão 01/2024.
VALOR: R$ 197,12 (Cento e noventa e sete reais com doze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:60842F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 449-2024

CONTRATO N° 449/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão n° 17/2024,
VALOR: R$ 2.549,70 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:64FE4509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 450-2024

CONTRATO N° 450/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão 01/2024.
VALOR: R$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:435A8450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 451-2024

CONTRATO N° 451/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA, CNPJ: 15.508.827/0001-88
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão n° 17/2024,
VALOR: R$ 62,11 (Sessenta e dois reais com onze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1F13D0FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 452-2024

CONTRATO N° 452/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PARANA LICITAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/001-23
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão n° 17/2024,
VALOR: R$ 254,28 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:434E4999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 453-2024

CONTRATO N° 453/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL HLA LTDA, CNPJ: 37.706.057/0001-10
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos para uso nos veículos das secretarias, conforme pregão n° 08/2024.
VALOR: R$ 419,40 (Quatrocentos e dezenove com quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F073FB54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 454-2024

CONTRATO N° 454/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 16/2024.
VALOR: R$ 5.218,20 (Cinco mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5E06C2B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 455-2024

CONTRATO N° 455/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 16/2024.
VALOR: R$ 3.068,00 (Três mil e sessenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:368ACE52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 456-2024

CONTRATO N° 456/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AAA ROLES COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA, CNPJ: 02.380.858/0001-54
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024.
VALOR: R$ 1.840,00 (Mil oitocentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A975D15B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 458-2024

CONTRATO N° 458/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para manutenção de elétrica dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 5.740,00 (Cinco mil setecentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:84D315C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 459-2024

CONTRATO N° 459/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para manutenção de elétrica dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 3.444,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9C0D50DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 462-2024

CONTRATO N° 462/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.564.314/0001-20
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para o aquisição ração para uso de cães e gatos em situação de rua, conforme pregão presencial n° 37/2023.
VALOR: R$ 5.925,00 (Cinco mil noventos e vinte e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é até o final da data do contrato

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:20C0FA7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 464-2024

CONTRATO N° 464/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para o prestação de serviços de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico n° 15/2024.
VALOR: R$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BFFCD19D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 465-2024

CONTRATO N° 465/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: XP COMPANY IMP E EXP LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para o aquisição de material de informática para as secretarias municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024.
VALOR: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1E7FB4DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 469-2024

CONTRATO N° 469/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n° 22/2024.
VALOR: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4B931926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 470-2024

CONTRATO N° 470/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão 01/2024.
VALOR: R$ 129,50 (Cento e vinte e nove reais com cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5C035867

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 471-2024

CONTRATO N° 471/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIEMTNOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão 01/2024.
VALOR: R$ 509,46 (Quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4E5D2F54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 472-2024

CONTRATO N° 472/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão 01/2024.
VALOR: R$ 64,50 (Sessenta e quatro reais com cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FE4D4D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MELIM COMERCIAL LTDA.**
CNPJ Contratado: **49.608.132/0001-90**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 4.848,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E36A314C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024 – PROCESSO 095/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **GRÁFFICA UNIVERSAL LTDA.**
CNPJ Contratado: **01.910.068/0001-70**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS**

Valor: **R$ 3.937,50**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:835F7A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024

Concorrência nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2024, fica estendido por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 25 de agosto de 2024, conforme solicitação do Setor de Engenharia. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de OUTUBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DCEE1220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2024

Pregão Eletrônico nº 027/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2024, fica estendido por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 11 de setembro de 2024, conforme solicitação do Setor de Engenharia. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de OUTUBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0AECDC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

Concorrência nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**(CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...]Conforme justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia, ficam aditados ao contrato os seguintes valores:
·Rua Padre Tiago -Trecho entre as Ruas João Bortoline e Heitor Borghetti- **R$ 65.159,51**(sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais com cinquenta e um centavos).
·Rua Vicente Devens - Trecho entre as Ruas João Schreiner e Padre Thiago -**R$ 45.604,10**(quarenta e cinco mil seiscentos e quarto reais com dez centavos).
·Rua Vicente Devens - Trecho entre as Ruas Rua Ernesto Luiz Marchetto e João Schreiner -**R$ 16.929,76**(dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais com setenta e seis centavos).
·Rua Lido Giacomoni - Trecho entre as Ruas Albino Borgmann e Darcilo Giacomazzi -**R$ 24.870,62**(vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais com sessenta e dois centavos).
·Rua Ernesto Luiz Marchetto - Trecho entre a Rua Luiz Ribeiro da Silva até a Travessa Zeferino Teixeira -**R$ 569,87**(quinhentos e sessenta e nove reais com oitenta e sete centavos).
·Rua Luiz Ribeiro da Silva - Trecho da Rua Ernesto Luiz Marchetto e Travessa entre Rua João Schereiner -**R$ 191,60**(cento e noventa e um com sessenta centavos).

Valor total: R$ 153.325,46 (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte cinco reais com quarenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de OUTUBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8A4744A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**AUTO POSTO BORTOLINI LTDA** (CNPJ:04.249.740/0001-17).
Objeto: [...]**CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R$ 0,05 (cinco centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de Gasolina Aditivada, antes e depois do acréscimo.
Fica então reajustado o valor R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) o litro da Gasolina Aditivada.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

Estação, 03 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9550F539

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

Tomada de Preços nº 005/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA - ME**(CNPJ:13.163.187/0001-96).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2024, fica estendido por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 26 de setembro de 2024, conforme solicitação do Setor de Engenharia.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:371A49D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 091/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra especializada, bomba de poço artesiano e caixa d'água para manutenção de poços ativos no interior do município de Estação/RS.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Vigência:03/10/2024 a 03/10/2025.
Valor:R$ 6.119,00 (seis mil, cento e dezenove reais).

Estação, 03 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9764637B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 092/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra especializada, bomba de poço artesiano e caixa d'água para manutenção de poços ativos no interior do município de Estação/RS.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Vigência:03/10/2024 a 03/10/2025.
Valor:R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Estação, 03 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E0F5768C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 093/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra especializada, bomba de poço artesiano e caixa d'água para manutenção de poços ativos no interior do município de Estação/RS.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Vigência:03/10/2024 a 03/10/2025.
Valor:R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Estação, 03 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E5598E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1916, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023; (LOA)

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 293.121,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....293.121,00 01 10 01 DESPESASNÃOINTEGRANTESDOPPA
55 28.845.0011.0003.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....116,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO

35 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN.....1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPARTAMENTODEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO.....7.100,00

163 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPARTAMENTODEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

211 12.306.0008.2031.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

213 12.782.0008.2032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....40.695,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

216 12.782.0008.2032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETORDECULTURAESPORTEETURISMO-APOIOADMINISTRATIVO

262 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

327 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....500,00
3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
Recurso Vinculado: 0500

341 10.301.0010.1045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....33.400,00
4.4.90.52.00 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
Recurso Vinculado: 0500

427 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....20.000,00
3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

84 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕESFINALÍSTICAS

384 15.451.0005.2015.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

386 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....28.695,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

391 15.451.0005.1024.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....9.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIOADMINISTRATIVO

49 20.606.0003.1008.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado: 0500

69 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕESFINALÍSTICAS

278 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....69.315,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

279 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

4 04.122.0001.2001.0000GABINETE DA COMUNIDADE.....-62.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

25 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-45.705,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
RecursoVinculado: 0500

01 14 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

157 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

324 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-3.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

331 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

423 10.303.0010.2042.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...-5.616,00
Recurso Vinculado: 0500

430 10.301.0010.2045.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-4.300,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

143 08.244.0006.2024.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
RecursoVinculado: 0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

144 08.244.0006.2024.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

398 08.244.0006.1028.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-12.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

77 15.451.0005.2011.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-35.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

57 20.606.0003.2003.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-57.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.
.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 02/09/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0C0283AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1917, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023; (LOA)

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 203.171,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....203.171,00

01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO

35 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN.....11.500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recurso Vinculado: 0500

01 13 02 GESTÃOTRIBUTÁRIA

48 04.122.0002.1005.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN.....5.000,00
3.3.90.31.00 APOIO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTO
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART.DEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

213 12.782.0008.2032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO....64.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

216 12.782.0008.2032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

329 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....30.800,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recurso Vinculado: 0500

423 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....13.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

89 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....26.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIOADMINISTRATIVO

67 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....16.071,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

415 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0621

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 173.171,00

Superávit Financeiro:..... 30.000,00

Recurso Vinculado 0500 .....173.171,00

Recurso Vinculado 0621 .....30.000,00

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de setembro de 2024.
.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 04/09/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:63F48EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1920, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023; (LOA)

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 190.943,62 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....190.943,62 01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO
27 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN.....1.260,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO

548 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....45.976,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0540

549 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....59.605,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0540

551 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....6.155,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0540

552 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....8.781,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0540

553 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....1.634,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO PENSIONISTA
Recurso Vinculado: 0540
01 14 02 DEPART.DEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

195 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.202,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0540

196 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....9.410,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0540

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

301 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....31,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

319 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....8.830,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

323 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....12.755,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL

98 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....13.220,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIOADMINISTRATIVO

60 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....3.698,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

516 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....6.479,06
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0605

522 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....4.522,48
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0605

529 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....2.155,08
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0605

03 11 01 UNIDADESUBORDINADA

531 09.272.0012.1046.0000 GESTÃO DO RPPS.....4.230,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO PENSIONISTA
Recurso Vinculado: 0802

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.386,62

Recurso Vinculado 0605 13.156,62
Recurso Vinculado 08024.230,00

Anulação:

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

25 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM.AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-19.794,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
RecursoVinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

152 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO....-20.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

193 12.361.0008.2030.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO..-133.763,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0540

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de setembro de 2024.
.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/09/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:31F651EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 058/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 058/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção e instalação de Pórticos de Identificação nas Localidades do Interior do Município de Nova Boa Vista/RS, de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia e Arquitetura do Município e com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A Data da abertura será no dia **16 de outubro de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:1697F183

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 059/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 059/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, conforme demanda da Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito de Nova Boa Vista/RS, de acordo com especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **18 de outubro de 2024**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:B0FB4B98

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 060/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 060/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação, troca de óleo, conserto e troca de pneus, visando a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Nova Boa Vista/RS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A Data da abertura será no dia **21 de outubro de 2024**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:A300569A

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 061/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço n° 061/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme demanda das Secretarias Municipais Nova Boa Vista/RS,**

conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia **22 de outubro de 2024**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:77D06744

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 062/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de produção musical e de locação, montagem e operação de equipamentos e estruturas de som, luz, painéis de LED e palco, para a realização do Espetáculo de Natal que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, em Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **25 de outubro de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:47DF9C77

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 064/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Pedra britada nº 01, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Data da abertura será no dia **29 de outubro de 2024**, às **09h00min**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:5805773F

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 065/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Pedreiro, visando a realização de manutenções gerais nas diversas Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A Data da abertura será no dia **29 de outubro de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:16003596

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 063/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para conversão de documentos físicos, sob demanda, para o formato digital, com opção de locação de solução tecnológica, nos termos da legislação vigente, para o Município de Nova Boa Vista/RS.** A Data da abertura será no dia **25 de outubro de 2024**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:989A1E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 10/2024

Contratado: **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 15/2023
Número do Contrato: 30/2023
Número do Termo Aditivo: 05
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Exames Especializados.
Data de assinatura: 01/10/2024

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 20 (vinte) dias, findando em **22 de outubro de 2024**, a contar de 02 de outubro de 2024, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: **Clairto Ochi - ME**
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 02/2021
Número do Contrato: 07/2021

Número do Termo Aditivo: 10
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Fretamento de veículo para realização de transporte dos Estudantes do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 30/09/2024
Alteração contratual: Considerando a Planilha de Custos do km rodado do transporte escolar apresentada pela Contratada, que faz parte do contrato epigrafado como anexo, após análise de toda documentação juntada pela mesma e, considerando o disposto no art. 65,II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, as partes ajustam o reequilíbrio-econômico financeiro, passando a CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor de **R$ 5,20** (cinco reais com vinte centavos) **por km rodado, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2024.**

_____

Contratado: **Clairto Ochi - ME**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 06/2024
Número do Contrato: 16/2024
Número do Termo Aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Fretamento de veículo para os alunos das instituições municipais e estadual de ensino do município para realização do roteiro "Bochófila/Monte Bérico/Linha Quinta/Barra", que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, permitindo que os estudantes cheguem às instituições de ensino às 7h40min e às 13h, e saindo às 11h45min e às 17h.
Data de assinatura: 30/09/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2024, **findando em 01 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal, nº. 14.133/2021.
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, **acrescenta-se 17 (dezessete) km diários** ao roteiro "Bochófila/Monte Bérico/Linha Quinta/Barra", correspondendo à 16,1904% do objeto inicialmente contratato, conforme solicitação da Secretária de Educação, **retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2024**, perfazendo um total de 122 km diários.

_____

Contratado: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número da licitação: 04/2024
Número do Contrato: 43/2024
Número do Termo Aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Data de assinatura: 30/09/2024
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 3,012582% do valor total do contrato, conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento Técnico do Município.
Alteração contratual: Pelo acréscimo dos itens descritos na Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R$ 65.468,27 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais com vinte e sete centavos) ao total do contrato, sendo R$ 37.057,03 (trinta e sete mil, cinquenta e sete reais com três centavos) referente ao trecho 01 e R$ 28.411,24 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais com vinte e quatro centavos) referente ao trecho 02, passando este a vigorar num total de R$ 2.238.628,98 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscetos e vinte e oito reais, com noventa e oito centavos).

_____

Contratado: **Laboratório de Patologia Caxias do Sul LTDA**
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento
Número da licitação: 01/2024
Número do Contrato: 45/2024 Termo de Credenciamento nº 02/2024
Número do Termo de Apostilamento: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Data de assinatura: 01/10/2024
Alteração contratual: Pelo presente instrumento corrigre-se o número do termo de credenciamento, passando a ser "Termo de Credenciamento nº 02/2024".

_____

Contratado: Centro Veranense de Diagnósticos LTDA
CPF/CNPJ: 89.986.525/0001-51
Modalidade: Chamamento Público – Termo de Credenciamento nº 05/2024
Número da licitação: 01/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 53/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Data de assinatura: 02/10/2024
Valor contratual: Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato. Valor Total: R$105.720,00.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Autorização para Execução de Serviços emitida pela Secretaria da Saúde e Nota Fiscal acompanhada de Relatório de Execução de Serviços prestados emitido pelo credenciado, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante na Cláusula Primeira. Após o recebimento da nota fiscal/autorização, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: Centro Veranense de Diagnósticos LTDA
CPF/CNPJ: 89.986.525/0009-09
Modalidade: Chamamento Público – Termo de Credenciamento nº 04/2024
Número da licitação: 01/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 52/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Data de assinatura: 02/10/2024
Valor contratual: Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato. Valor Total: R$3.096,00.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Autorização para Execução de Serviços emitida pela Secretaria da Saúde e Nota Fiscal acompanhada de Relatório de Execução de Serviços prestados emitido pelo credenciado, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante na Cláusula Primeira. Após o recebimento da nota fiscal/autorização, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: Centro Veranense de Diagnósticos LTDA
CPF/CNPJ: 89.986.525/0005-85
Modalidade: Chamamento Público – Termo de Credenciamento nº 03/2024
Número da licitação: 01/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 51/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Data de assinatura: 02/10/2024
Valor contratual: Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato. Valor Total: R$125.760,00.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Autorização para Execução de Serviços emitida pela Secretaria da Saúde e Nota Fiscal acompanhada de Relatório de Execução de Serviços prestados emitido pelo credenciado, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante na Cláusula Primeira. Após o recebimento da nota fiscal/autorização, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E59B4C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES novos, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 08/10/2024 até às 8h do dia 18/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 18/10/2024.

Rio dos Índios, 4 de outubro de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:DA6BD245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 451/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 451/2024

Contrato: nº. 451/2024

Processo Administrativo nº. 45503/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 451/2024, assinado em 02/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ 10.864.699/0001-91. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de ajustar as unidades informadas em TR. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3CD55D62

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 148/2024 SMS – Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS. Abertura: 09/10/2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:BBC00AFB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 149/2024 SMEd– Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEI Flavia Sentano Cardoso. Abertura: 09/10/2024, às 12:45n. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:D379C247

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº150/2024 SMCAS – Aquisição de passagem aérea com auxilio no embarque e desembarque, com bagagem em até 10 Kg, de Pelotas para Belo Horizonte, com escala em Porto Alegre. Abertura 10/10/2024, às 10hs. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:40636F6D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 377/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 377/2021

Contrato: nº. 377/2021

Processo Administrativo nº. 23738/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 377/2021, assinado em 02/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA ME; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B65035AE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2024 SMS – Aquisição de medicamentos. Abertura: 10/10/2024 de 2024, às 10h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2B2A9950

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 377/2021

Termo Aditivo nº. 08

Processo Administrativo nº. 23738/2024 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 377/2021, assinado em 13/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva. (SMZC). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação De Prazo contratual 29/07/2024 a 29/07/2025.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:55E423DF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de medicamentos e material de uso veterinário. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:D4D5E313

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 444/2024

Processo Administrativo nº. 1623/2024 Contrato de Permissão de Uso nº 444/2024, assinado em 16/09/2024. Permitente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Reginaldo da Silva Rodrigues (SMC). Permissionário: HPF Corretora de Seguros Ltda; CNPJ: 24.445.081/0001-00. Representante Legal, Srª. Hilda Prietsch de Freitas das Neves. Objeto: Permissão administrativa onerosa de uso da área pública - pórticos de entrada e saída do Cassino para fixação de painéis em lona com ilhós, mediante pagamento de aluguel anual, destinado à divulgação institucional de informações e atrativos do balneário Cassino e exploração comercial publicitária e conforme especificações constantes no Termo de Referência. - SMC. Vigência: 31/10/2024 até 31/10/2026. Valor total da Permissão: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação Legal: Leilão Nº 006/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:97EA009D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024 – SMPAC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto:Contratação de empresa, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para os serviços de reparos emergenciais nos decks de madeira situados no Conjunto Arquitetônico do Mercado Público Municipal. Abertura 21/10/2024 às 13h. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:6DA1A5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.629, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica de Avaliação para licitação, na modalidade Técnica e Preço, que será responsável por avaliar os critérios estabelecidos em edital para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, visando elaboração de análise preliminar de passivo ambiental em solo e água, referente à antiga área de disposição de resíduos, localizada na rua Victor Frederico Baumhardt, n° 2525, bairro Dona Carlota, Santa Cruz do Sul-RS, em área de aproximadamente 103.903,00 m², composta pelos seguintes servidores:
I – Márcio Alexandre Nicknig, matrícula nº 18.508;
II – Josiane Luiza Frantz, matrícula nº 18.181;
III – Jéssica Martini, matrícula nº 41.843.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7417547F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (77º). Objeto: inclui os Parágrafo Sexagésimo Segundo, na Cláusula Décima Primeira do contrato (dos repasses excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 02/10/2024.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (37º). Objeto: inclui os Parágrafo Trigésimo Primeiro, na Cláusula Quarta do contrato (dos repasses excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 02/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:467F68E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul-RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 140/24 – RP Manutenção Sistema de Bombeamento do DEMURH. DATA: 22/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: 08h30. – Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:524C782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 064/SEHAB/2024: Marisa Alzeni Peres Lopes. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Venâncio Aires nº 1414, Duplex D (Casa 09) Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº

9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 069/SEHAB/2024. Data: 04/09/2024.

Termo de Compromisso nº 069/SEHAB/2024: Luci Nara Rodriguês. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Boa Esperança, nº. 602, apto. 302, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 077/SEHAB/2024. Data: 24/09/2024.

Termo de Compromisso nº 070/SEHAB/2024: Rita de Cássia Silva da Conceição. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Rosalvo Antonio Borba, nº. 623, Bairro Rauber, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 078/SEHAB/2024. Data: 25/09/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:2F1DF2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Beneficiária: Carmen Ledi Graminho de Campos. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 002/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 009/SEHAB/2023. Data: 28/08/2024.

Beneficiária: Daisy Ferreira Moreira. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 007/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 014/SEHAB/2023. Data: 28/08/2024.

Beneficiária: Liliane dos Santos. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 008/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 015/SEHAB/2023. Data: 28/08/2024.

Beneficiária: Bibiane da Silva Machado. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 012/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 019/SEHAB/2023. Data: 02/09/2024.

Beneficiária: Sandra Catarina Gaier. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 013/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 020/SEHAB/2023. Data: 02/09/2024.

Beneficiário: Honório Dias. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 014/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 021/SEHAB/2023. Data: 02/09/2024.

Beneficiário: Carlos Alberto Ipê da Silva. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 015/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 022/SEHAB/2023. Data: 02/09/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:66154D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 007/SEHAB/2024: Clair Terezinha Froemming. Objeto: benefício de Estadia Solidária para fins de subsidiar o pagamento de suporte financeiro à Família Solidária. Fundamento: Lei Municipal nº 9.680/2024. Processo Administrativo nº 080/SEHAB/2024. Data: 27/09/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:BC090F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 37/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de câmaras de refrigeração para conservação de imunobiológicos visando a guarda e conservação das vacinas nas unidades de saúde, com recursos provenientes por meio das Emendas Parlamentares de nº 32980009 e nº 41680006. Data da sessão: 21/10/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 03/10/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:492066F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em Ginecologista e Obstetrícia Ambulatorial. VALOR UNITÁRIO: R$ 99,00. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 050/2023. CONTRATO: 142/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 03.10.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:BEF6B7FA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 119/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo de Dispensa Eletrônica Emergencial nº 119/2024, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO/PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO ENTORNO (CALÇADA E JARDIM), DESTRUÍDO/AFETADO POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A data de abertura será no dia **14 DE OUTUBRO DE 2024, às 09:00 horas** na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br . O edital e seus anexos podem ser obtidos na íntegra através do portal www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico licitacao@sinimbu.rs.gov.br ou telefone (51) 9.9961-3634.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -
Prefeita Municipal.

Sinimbu, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:3427D60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA FONTE LUMINOSA NA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA.

Contratada: PF FONTES LUMINOSAS LTDA, CNPJ n° 28.951.262/0001-50.

Valor total do Contrato: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Data da Assinatura:03/10/2024.

Vigência do contrato:a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá após o término da garantia.

Unistalda/RS, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:FD417734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto, matrícula 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 35/2024, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA FONTE LUMINOSA NA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1738BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0198/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 342/2024, ao Senhor **JOÃO PEDRO LENZ SCOTTO,** Médico Clínico Geral, matrícula nº 1264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de outubro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:23732F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra referente o conserto do veículo ambulância FIAT DUCATO, ano e modelo 14/14, 127 CV, placas IVT6533, motor a diesel, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Alegria-RS. Dispensa n° 094/2024. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 2.540,90 (dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando a importância de R$ 3.830,90 (três mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO**

PEÇAS EPP, inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 03.10.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 094/2024, referente ao Processo Administrativo nº 140/2024, datado do dia 03 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra referente o conserto do veículo ambulância FIAT DUCATO, ano e modelo 14/14, 127 CV, placas IVT6533, motor a diesel, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 2.540,90 (dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando a importância de R$ 3.830,90 (três mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos).

Alegria - RS, 03 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:83D3E0A3

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 095/2024, referente ao Processo Administrativo nº 141/2024, datado do dia 03 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **HELEN RODRIGUES HERPICH 02074649010,** inscrita no CNPJ nº 23.721.543/0001-01, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto do veículo SPIN 1.8 AT ACT7, Chevrolet, ano/modelo 2022/2023,111 CV, placas JBK 3G92, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais).

Alegria - RS, 03 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:1DAD1664

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATO Nº 143/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto do veículo SPIN 1.8 AT ACT7, Chevrolet, ano/modelo 2022/2023,111 CV, placas JBK 3G92, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 095/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor: O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor total de R$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais). Contratada: **HELEN RODRIGUES HERPICH 02074649010,** inscrita no CNPJ nº 23.721.543/0001-01. Data: 03 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:D5CDCF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 88/2024
EMPRESA: Frigelar Comércio e Indústria. – CNPJ 92.660.406/0001-19
OBJETO: Aquisição de um controle remoto universal, para ar condicionado tipo Split – marca Ecoblu, 24.000 BTU's, para uso no aparelho da recepção da Câmara Municipal de Alvorada**.**
Valor total: R$ 39,59 (trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 3 de outubro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:04A63F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 89/2024

EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: 01 refletor LED slim 100 watts 6500K, 02 ratoeiras de metal, 01 canaleta 20 x 10 cm e derivações de canaleta para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 3 de outubro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D5ECBBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 910/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pamela Schell Gomes Da Silva	153º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 03 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:37F87397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4950/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pamela Schell Gomes Da Silva	153º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8ADDFE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4931/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Heloisa Helena Vaz da Silva**, matrícula 2006102871, a averbação de tempo de serviço de 5.190 (cinco mil, cento e noventa) dias, ou seja, 14 anos, 02 meses e 20 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:E8212659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3519/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **LAUDENIR PAULO PRASS HANNECKER,** motorista, Cód. Funcional nº 6397-01, Matrícula nº 2007103134, a **averbação de tempo de serviço** de **3.945 (três mil, novecentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 10 anos, 09 meses e 25 dias** de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:9F9E7652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 911/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Agatha Santos De Oliveira	154º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 03 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EDC717F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4951/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Agatha Santos De Oliveira	154º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1B52B187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4943/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Jefferson Teixeira dos Santos, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:78E4B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4942/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jefferson Teixeira dos Santos, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:EF73E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4941/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Exonerar Jefferson Teixeira dos Santos, do cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:92DC1B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4940/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Taiane Oliveira Fernandes, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DC2B0C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4939/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Taiane Oliveira Fernandes, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:892EF302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus

anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 21 de outubro de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 4 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:CC13D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4905/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Júlio Cesar Pedroso de Souza, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2023111493, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FA25F522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4914/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Silvana da Roza Dias, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111615, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Urbana, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D22A44C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4906/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA **n° 127/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor, Joni Cleber Lampert, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2019109623, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:85E61D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4907/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA **n° 127/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor, Paulo Roberto Mello, por aposentadoria voluntária por idade, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, matrícula funcional n.º 1998100490, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F8F0F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4908/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA **n° 127/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora, Giane Buchmann de Andrade, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática e Ciências, matrícula funcional n.º 1996001959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:81926697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4909/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA **n° 127/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora, Maria Faustina Ramos Balbueno, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, matrícula funcional n.º 1999101023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0F7D34D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4910/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA **n° 127/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor, Jose Hendler da Luz, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.º 2010104757, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4E1233BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4911/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA **n° 127/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora, Denise Silva de Lima, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.º 2000101208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0CB4878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4912/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA **n° 127/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor, João Batista Barbosa Dorneles, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, matrícula funcional n.º 1998100232, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C1EDD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4913/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA **n° 127/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora, Marcia Elisa da Silva, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 2000101328, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AD2CF543

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2024 - SMTASC

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 100/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado preliminar referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, a saber:
Propostas classificadas:

1. CRAS CEDRO - ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADDANIA – REDIPASC - CNPJ nº 14.794.627/0001-76 – NOTA:9

2 – CRAS PIRATINI - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FRANCISCANA DE PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ CENTRO FRANCISCANO PEDRO CHAVES BARCELLOS - CNPJ nº 03.235.229/0008-70– NOTA:9

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Seleção de Chamamento Público, nos termos regulamentares.

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:C63F82C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 249/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para manutenção e conservação da Retroescavadeira Case 580L, placas XXN0028, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Pedro Auso Cardoso da Rosa
CNPJ: 89.957.997/0001-86
VALOR: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 03 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F15E6EBF

LICITAÇÕES
PPROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 101/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT TORO, PLACA JAA4C66, MEMORANDO 1182/2024, SECRETARIA DE SAÚDE.
EXECUTOR: LIDIA CAROLINE DA SILVA DILLI. CNPJ: 08.218.743/0001-44
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2546
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
3491
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 19 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:7EEB6FF9

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 250/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e óleo lubrificante para manutenção e conservação do veículo Retroescavadeira Liugong 915E, placa XXN0915, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: G.R. Tratores Comércio de Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 34.376.112/0001-44
VALOR: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 03 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:DB46457D

LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA 28.117

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602541-98, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva e Negocial de Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, brasileiro, casado, Engenheiro, cédula de identidade profissional nº. 81759-D/CREA-RS, CPF nº.495.331.420-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante designada simplesmente CAIXA.
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 90.152.950/0001-24, representado pelo Prefeito, Sr. Jardel Magalhaes Cardoso, CPF nº. 902.880.170-72, RG nº 7055284744, SSP/RS, brasileiro, casado, prefeito, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula Terceira, item 3.1 - subitem 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0602541-98, de 22/12/2021, registrado sob o nº 140, no Livro B-2, Fls 28v do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Arambaré-RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:
3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de 563 dias contados do término da carência

desse CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, desde que acordado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Porto Alegre , 30 de setembro de 2024.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
IURI JADOVSKI
CPF: 495.331.420-49.

Município de Arambaré
Tomador
Nome:
JARDEL MAGALHAES CARDOSO
CPF: 902.880.170-72

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:09E27BFF

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 100/2024

OBJETO: Aquisição de caixa de transporte e vacinas para os animais do abrigo e animais com ou sem tutor que necessitarem, garantido o bem estar animal.
EXECUTOR: Fronteira Pampa Agropecuaria LTDA
CNPJ: 54.488.290/0001-93
VALOR: R$ 3.723,98 (três mil setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3994
1503 Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 03 de outubro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:AA244B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5112/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5112/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 72.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – 74 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por tempo Determinado.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.04.00 – 10587 – Contratação por tempo Determinado.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento: 4160 – Primeira Infância Melhor

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0040 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE OUTUBRO 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D1BC6F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE E RESCISÃO, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 01 DE OUTUBRO DE 2024 A 03 DE OUTUBRO DE 2024

Contrato nº 159/24: EZEQUIEL SHAEFFER - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FLORENCE. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Atendimento e hospedagem, amparo,

atendimento clínico, fornecimento de refeições, cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e tratamentos, enfim, todas as condições necessárias para proceder com o processo de tratamento de paciente interno.R$8.619,00 mensais.**160/24:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.** Aquisição de um Ventilador Mecânico$ 42.000,00 .**161/24:** CLAUDETE FATIMA CAPELETTI, (ULTRAMED SOLUÇÕES HOSPITALARES).Aquisição Sensor Radiológico Digital R$ 10.142,00.

Dispensa: 334/24: Metalúrgica Metalcon Ltda. Serviço de Soldar, Lixar e pintar os brinquedos de metal do parque externo da Escola Municipal de Educação Infantil Baraozinho. R$ 4.840,00. **335/24:**WS Metal Mecânica Ltda. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 92. R$ 1.890,00.**336/24:** Mecânica Automotiva Berria Ltda. Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 49. R$ 1.369,99 **337/24:** Center Turbo Comercio de peças automotivas Ltda. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 68. R$ 3.060,00.**338/24:**WS Metal mecânica Ltda. Peças e Mão de obra conserto do veículo Nº 14. R$2.870,00. **339/24**: Alcimar Jose Marmentini -ME**.** Peças e Mão de obra conserto do veículo Nº 122.R$5.395,50. **340/24:** Mecânica Anzolin Ltda. Peças e Mão de obra conserto do veículo Nº 113.R$9.368,40 .**341/24:** Mecânica Irmãos Três Ltda. Peças e Mão de obra conserto do veículo nº 75.R$3.594,00

Inexigibilidade nº 006/24: EZEQUIEL SHAEFFER - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FLORENCE. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Atendimento e hospedagem, amparo, atendimento clínico, fornecimento de refeições, cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e tratamentos, enfim, todas as condições necessárias para proceder com o processo de tratamento de paciente interno. R$8.619,00 mensais.
Rescisão: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA. Contrato nº 129/24.

Barão de Cotegipe 03 de Outubro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:5F372082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 041/2024 com o objetivo de: Contratação de empresa para realização de perfuração de poço artesiano na Linha Santo Antonio, interior do município, com locação e anuência prévia junto ao D.R.H. – SEMA, além de fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: **RIO GRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA,** inscrito no CNPJ: 18.143.021/0001-21. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS, 03 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C38EE7C9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS
CNPJ: 18.143.021/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para realização de perfuração de poço artesiano na Linha Santo Antonio, interior do município, com locação e anuência prévia junto ao D.R.H. – SEMA, além de fornecimento de materiais e mão de obra.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 03/10/2024
PRAZO: tem prazo de vigência de até 50 dias contados a partir da assinatura do contrato.
MODALIDADE: DISPENSA 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 097/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 03 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C57EB221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: R DAL RI CASA DA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 29.191.127/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para realizar ampliação da cobertura da Escola São Francisco, localizada na RSC-153, Sítio Alegre, Zona Rural de Barros Cassal-RS.
Dotações: 2884 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$32.255,43 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 01/10/24 até 30/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:802CDD9D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001-99
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecer licenciamento mensal de sistemas para uso do municipio de Barros Cassal, conforme orçamento.
Dotações: 483 Recursos não Vinculados de Impostos
518 Recursos não Vinculados de Impostos
625 Recursos não Vinculados de Impostos
741 Recursos não Vinculados de Impostos
1011 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad
Valor: R$90.819,9 (noventa mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)
Vigência: 18/09/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:ADBB7874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de escavação, fornecimento e instalação de reservatórios/cisternas para armazenamento de água, conforme convênio FPE nº 2.647/2022. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 21 de outubro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 03 de outubro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:02F1945A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 002/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE IMÓVEIS 002/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a retificação de edital, definindo-se **28 de outubro de 2024, às 9 horas,** a data de realização do Leilão Presencial, pela maior oferta GLOBAL, cujo objeto é a alienação de *dois terrenos urbanos, com área superficial de 8.462,23m² e de 14.764,28m², ambos sem benfeitorias, localizados na Rua Triunfo, lado ímpar da via, na localidade do Morro Tico-Tico, Bom Princípio.* Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao leiloeiro pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de outubro de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:A448E8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 - PNAB

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que até o dia **11 de outubro de 2024, às 08 horas,** serão recebidas inscrições do processo licitatório da modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de outubro de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:E8202028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 795/2024 E DISPENSA 401/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 795/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 401/2024

CONTRATO Nº 795/2024

OBJETO: Serviço de Vigilância das 19 horas do dia 05/10/2024 às 07 horas do dia 06/10/2024, nas seguintes Escolas Municipais: - Escola Municipal Alcides Conter; - Escola Municipal Orestes Gonçalves da Silva; - Escola Municipal Benjamin Constant; - Escola Municipal Dom Pedro II; - Escola Municipal Dr Roberto Cardoso, - Escola Municipal Engenheiro José Blaha; - Escola Municipal Nicácio Machado; - Escola Municipal Prof. Maria Alzira; - Escola Municipal Prof. Maria Camargo; - Escola Municipal Santo Antônio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.600,00;

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024

CONTRATADA: INEI ROSA SOUZA , inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.167/0001-20, com sede/endereço à R JOAO FERNANDES, 71 - R JOAO FERNANDES - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 03 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AA8D095D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 746/2024 E DISPENSA 402/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 746/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 402/2024

CONTRATO Nº 746/2024

OBJETO: serviço de transporte para as eleições municipais, sendo para as localidades Santuca - saída às 07:30h - Retorno previsto para 11:30h (Dia 06/10/2024) - saída às 14h - Retorno previsto para as 17h (Dia 06/10/2024) Distância 56,4Km CTG Quitéria (passando pela Estiva) - saída às 07:30h - Retorno previsto para 11:30h (Dia 06/10/2024) - - saída às 14h - Retorno previsto para as 17h (Dia 06/10/2024) Distância 55,8 Km

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 03 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ADCA1664

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 783/2024 E DISPENSA 396/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 783/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 396/2024

CONTRATO Nº 783/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço com a Locação de brinquedos infláveis para realização do Butiá Kids, que será realizado no dia 9 de outubro do corrente ano na Praça Dr. Roberto Cardoso das 14h ás 18h.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.930,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024

CONTRATADA: RECREASUL ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.564.787/0001-78, com sede/endereço à R MARCILIO DIAS , 442 - BOM JESUS - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96845-410;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 26 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:05D7A98C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 755/2024 E DISPENSA 384/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 755/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 384/2024

CONTRATO Nº 755/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de instalação de 12 (doze) espelhos de 1x1,5m; sem moldura, com fornecimento do material (espelho) incluso.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.150,00;

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024

CONTRATADA: VIDROTEC VIDRACARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.690.461/0001-60, com sede/endereço à AV LEANDRO DE ALMEIDA, - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:71C9EB09

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 784/2024 E ADESÃO 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO 13/24
ADESÃO A ATA DE RP 580/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2024 Processo 3916/24

Espécie: Contrato de compra e venda nº 784/2024(SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de 20 cadeiras.

Valor total do Contrato: R$11.850,20 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos
Data da Assinatura:26/09/2024

Empresa Vencedora: VCOMERCIO ASD LTDA, CNPJ 45.494.468/0001-18, localizada a Rua Marcionilio Saraiva da Fonseca, 564, bairro Centro, São jerônimo/RS CEP 96-700-000 0, FONE51-998837998, email distribuidoraze@yahoo.com

Butiá, 26 desetembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7AF4EA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 091/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação exclusiva do escritor Rodrigo Munari, patrono da 40° Feira do Livro de Campo Bom, para duas palestras personalizadas aos alunos da rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: MUNARI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 05.794.753/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0940A6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a**

Inexigibilidade de Licitação nº 092/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de obras literárias do escritor Rodrigo Munari, patrono da 40ª Feira do Livro de Campo Bom, para disposição nas escolas da rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: MUNARI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 05.794.753/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 15.862,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e dois reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDE,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:17FC4DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 013, Contrato 226/2021, PE 078/2021. Contratação de empresas para prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet. Em favor de **CLEAN NET TELECOMUNICACOES LTDA**. Alteração: Troca de dotações.

Termo Aditivo 004, Contrato 440/2023, TP 035/2023. Execução da subestação da EMEI Firenze. Em favor de **ATIVA SERVICOS ELETRICOS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 21/01/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 311/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para contratação de vagas de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social nos graus de dependência I, II e III conforme RDC 502/2021 do Ministério da Saúde / ANVISA / Diretoria Colegiada. Em favor de **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**. Valor: R$ 54.000,00, sendo o valor mensal R$ 4.500,00 para 1 vaga.

Termo Aditivo 003, Contrato 166/2023, TP 045/2022. Execução da elétrica do Loteamento Vida Nova. Em favor de **INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA**. Prorrogação até 30/01/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 457/2023, TP 045/2023. Serviços continuados de limpeza de rede de esgoto, fossas e sistemas de galerias de águas pluviais através de equipamento de hidrojateamento dotado de sistema de alta pressão e sucção a alto vácuo, com equipe completa. Em favor de **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA**. Alteração: Prorrogação até 13/11/2025. Valor: 476.160,00, sendo 1920 horas pelo valor unitário de R$ 248,00.

Termo Aditivo 009, Contrato 213/2023, PE 006/2023. Confecção e fornecimento de uniformes escolares. Em favor de **JOSETEX CONFECCOES LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 20.240,42, que representam 1,12% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 004, Contrato 346/2023, CP 004/2023. Obra da EMEI Firenze. Em favor de **CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA**. Alteração: Prorrogação até 07/12/2024. Acréscimo de R$ 84.261,48, que representam 2,06% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4C851E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 52/2024 DE 04/10/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
27/09/2024	FNDE	24908-4	Programa Nacional de Transporte Escolar	3.717,75
30/09/2024	FMS	60718-5	Angiologia	7.218,72
30/09/2024	FMS	60718-5	Nefrologia	496.187,28
30/09/2024	FMS	60718-5	Redução Filas Cirurgias Eletivas	83.619,38
30/09/2024	FMS	60718-5	Piso Enfermagem	134.814,17
03/10/2024	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
03/10/2024	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.500,00

MISAEL DALVAN GUIMARÃES,
Assistente Administrativo no Exercício do Cargo Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DD4072A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços n°18/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços n°32/2023.

Empresa: MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES, CNPJ: 40.803.721/0001-54

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** a solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços n°18/2023, determinando a manutenção do empenho e que a empresa cumpra com o contrato, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°1.403/2024.

Cândido Godói, RS, 02 de Outubro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:05DE3319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 632/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 632/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO NO CRAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando que os serviços públicos administrativos reduzirão seus custos com energia elétrica, telefone e água;
Considerando a execução da revitalização da fachada do prédio da prefeitura do Município, a qual atualmente possui sua estrutura externa desgastada pela ação do tempo;
Considerando a execução da obra Rua Coberta, a fim de melhorar as condições de conforto e uso para os munícipes;
Considerando que serão mantidos todos os serviços essenciais, sem prejuízo à população durante o turno único, que resultará na redução de gastos revertidos em proveito da administração do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - É instituído, **a partir do dia 07 de outubro de 2024**, **TURNO ÚNICO** nas repartições públicas municipais, exceto no CRAS e nas Unidades Básicas de Saúde.
§1º - Nas **Escolas Municipais** vigorará Turno Único **a partir do dia 02 de janeiro até 31 de janeiro de 2025**.
§ 2º - No **Transporte Escolar** vigorará Turno Único **a partir do dia 23 de dezembro de 2024 até 12 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º - O horário de expediente ao público nas repartições públicas **será das 7h às 13h, sem interrupção**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1CE84EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 633/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 633/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONALISMO PÚBICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.370/2001:

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretada a transferência do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2024, Dia da Comemoração do Servidor Público, para o dia 01 de novembro de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:C30CBE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

CONTRATADO: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA

CNPJ: 02.780.212/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante as comemorações do Natal Encantado na Terra dos Gêmeos 2024, no município de Cândido Godói-RS, na data de 18 de dezembro de 2024, com apresentação da empresa **IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA (BANDA PASSARELA)**.

VALOR: O valor a ser pago será de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por 3 (três) horas de show.

SECRETARIA: GABINETE MUNICIPAL.

Cândido Godói, RS, 03 de outubro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:C507023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº76/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA

CNPJ sob nº 02.780.212/0001-64

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante as comemorações do Natal Encantado na Terra dos Gêmeos 2024, no município de Cândido Godói-RS, na data de 18 de dezembro de 2024, com apresentação da empresa **IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA**, (**BANDA PASSARELA).**
VALOR: Pela execução total dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para um show com duração de 3(três) horas.

Cândido Godói, RS, 03 de outubro de 2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:B5434C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 124/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cuja Solicitação para a Contratação através de inexigibilidade a empresa LUGIBI
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 20.079.410/0001-87 Para a realização Do
espetáculo Livro dos Prazeres na 16° Feira do Livro de Capão da Canoa no dia
08/09/2024 ás 20h com duração de 60 minutos conforme proposta. Inexigibilidade do art. 74, inc. II da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 718/2024
CREDOR: LUGIBI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 20.079.410/0001-87
VALOR: R$ 37.900,00

Capão da Canoa, 02 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81155CC6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 125/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cuja Solicitação para Curso de formação e aperfeiçoamento pessoal para a equipe do CACS Fundeb. Inexigibilidade do art. 74, inc. III línea "f" da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 723/2024
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ N° 07.675.477/0001-16
VALOR: R$ 2.070,00

Capão da Canoa, 03 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DAB13A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024
Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **eventuais e futuras aquisições parceladas** de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.771/2023 e do **Decreto Municipal nº 2.786, de 13 de setembro de 2023**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 07/10/2024.
Abertura: 21/10/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

JULIO LEDUR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:DBB7FA65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024
Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **eventuais e futuras aquisições parceladas** de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.771/2023 e do **Decreto Municipal nº 2.786, de 13 de setembro de 2023**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 09/10/2024.
Abertura: 23/10/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

JULIO LEDUR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:D73961E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2024
ADESÃO A CARONA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 101034
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição **de 01** Ônibus Rural Escolar (ORE 1), NOVO, OKM**,** conforme características mínimas descritas na descrito na Ata de Registro de Preços nº 05/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 101034.

Contrato nº: *171/2024*
Contratado: *VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*
CNPJ: *06.020.318/0001-10*
Valor Total: *R$ 412.000,00*

Cerro Largo, 27 de setembro de 2024.

JULIO LEDUR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9ACCCBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 019/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2356/2024**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para seleção de empresa fornecedora de gás de cozinha e água mineral, itens não adjudicados referente ao Pregão Eletrônico nº010/2024. Estes itens ficarão disponíveis para as secretarias municipais, quando houver a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 18 de outubro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 04 de outubro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS –
Prefeito Municipal de Charqueadas.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:C71D8C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°21/2024

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 21/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de material e serviços para decoração Natalina, através do sistema de registro de preço. Abertura da disputa às 9h do dia 17/10/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 03 de outubro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:BF228FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 024/2024,** para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**. Data de abertura será no dia **16 de outubro de 2024 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br.

Coronel Barros, em 04 de outubro de 20243.

OLIVAR SCHERER
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:E8ED6ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0179-10
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira para transportar crianças nos veículos automóveis, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social junto ao Conselho Tutelar, bem como de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.810,86 (um mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos); sendo R$ 603,62 (seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e R$ 1.207,24 (um mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1D2B185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 340, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 340, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0179-10
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira para transportar crianças nos veículos automóveis, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social junto ao Conselho Tutelar, bem como de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 225/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.810,86 (um mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos); sendo R$ 603,62 (seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e R$ 1.207,24 (um mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8932DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 07.543.102/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa para realizar instalação de aparelhos de ar condicionado na Unidade Básica de Saúde, Posto de Saúde de Lajeado Bonito e no Centro de Referência e Assistência Social, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 202/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4C5F6B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DOUGLAS DA ROSA ME
CNPJ Nº 32.212.062/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de rede para lateral e cobertura do Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 203/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:81BB027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 06/09/2024
VALOR ANUAL: R$38.808,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CBA94880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 06/09/2024
VALOR ANUAL: R$43.430,00(quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2F50097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 06/09/2024
VALOR ANUAL: R$37.475,00(trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DFD8A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMERCIAL PROGRESSO – EPIS, CORREIAS E ROLAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 10.843.478/0002-18
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de correias a serem utilizadas no britador municipal, segundo demanda formalizada pela Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 204/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 4.484,69 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E16C0F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 12.524.422 JOÃO BRUSCATTO
CNPJ Nº 12.524.422/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto da caixa amplificada da Orquestra de Sopros de Cotiporã, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 205/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C1A5856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEOCIR SPEROTTO 00905324064
CNPJ Nº 29.510.015/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas específicas para embelezamento dos jardins públicos do município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 206/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AA38099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização para a realização do Ato Cívico, referente ao Dia da Independência do Brasil nas comemorações da Semana da Pátria, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 207/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3E9E8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os Caminhões Caçamba Truck de placas IUW-3984 e ISW-2662, e para o Caminhão Caçamba Toco de placas IUJ-8901; segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 208/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1C3D8302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da Escavadeira Hyundai 160, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 209/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.498,00 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2B713C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Daiane Nicolao Rebelato, Gisele Pitol Falcade e Jussara Zanette, da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:274EF4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material para a reforma da ponte sobre o Arroio Leão, na Zona Marin, neste município; conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 210/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 38.300,38 (trinta e oito mil trezentos reais e trinta e oito centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B1FAAFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças na máquina Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 12.731,54 (doze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 9.047,34 (nove mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) em materiais e R$ 3.684,20 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 31/2024
VALIDADE: 10 (dez) dias

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DF3277BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLEIA ORSI BALDISSERA 00694388033 ME
CNPJ Nº 36.503.768/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de decoração para atividade a ser desenvolvida com os professores da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 211/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7F6DDB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ Nº 89.848.543/0007-62
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um purificador de água para atender a demanda dos prédios públicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5FA406A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RECICLAGEM SERRANA LTDA
CNPJ Nº 17.793.462/0001-06
OBJETO: contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, abrangendo aqueles oriundos das empresas industriais e comerciais, considerados inertes, gerados pela coletividade urbana e rural do município de Cotiporã/RS, com destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, em conformidade com o Projeto Básico e Mapa de Abrangência
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$41.122,74 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços especificados e contratados: I- Valor da coleta **R$15.635,44** (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); II- Valor do transporte: **R$17.167,85**(dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e III- Valor da destinação final: **R$8.319,45** (oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 213/2024.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2024, e/ou até a homologação do novo processo licitatório de protocolo nº 746/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C9AF89A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: D & M DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº 21.233.221/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para renovação do acervo bibliográfico das Escolas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 8.198,14 (oito mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D3EF6EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROBERTO VARGAS ME
CNPJ Nº 01.702.396/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para renovação do acervo bibliográfico das Escolas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 3.959,00 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E623CFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ Nº 61.186.490/0015-52
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para renovação do acervo bibliográfico das Escolas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 2.200,50 (dois mil e duzentos reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2F36B871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA
CNPJ Nº 22.558.670/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para renovação do acervo bibliográfico das Escolas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B2B67668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEURA FRATA ME
CNPJ Nº 11.128.867/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para renovação do acervo bibliográfico das Escolas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 1.527,00 (um mil quinhentos e vinte e sete reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4B96F4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 02.013.546/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para renovação do acervo bibliográfico das Escolas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: R$ 1.182,07 (um mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD701217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERDINATEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 11.344.103/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para testes de ECG (Eletrocardiograma), segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B4A7B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VERANÓPOLIS LTDA
CNPJ: 01.797.738/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atualização de cursos para condutores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, segundo exigência da Portaria do DETRAN n° 115/2013.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 216/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR TOTAL: R$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3885C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNCME/RS
CNPJ nº 11.933.619/0001-75
OBJETO: Associação do Município na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, §1°, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 32/2024.
VALIDADE: 104 (cento e quatro) dias

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A8B50FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 73.390.189/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto da Escavadeira Hyundai e da Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 217/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F2507957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na Estrada para a Comunidade de Santa Lúcia em uma extensão de 1060 metros , neste município com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados anexos.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 015/2024
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: de **R$1.343.503,47** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos) pela prestação dos serviços, sendo R$134.350,35 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para a mão de obra e de R$1.209.153,12 (um milhão,

duzentos e nove mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos) para os materiais.

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5FD65BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 23.604.958/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para locação de planetário móvel, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 33/2024
VALIDADE: 45 (quarenta e cinco) dias

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0ABCA9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **UNIMED VALE DAS ANTAS, RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**
CNPJ: 92.128.610/0001-93
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médico hospitalar completa, com hospitalização em quarto semiprivativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência municipal, regional e estadual, diretamente e indiretamente, aos servidores públicos municipais de Cotiporã e seus dependente.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/10/2024
VALOR MENSAL: valor estimado mensal de R$ 113.884,70(cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B163374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAIS ZARDO ME
CNPJ Nº 44.383.125/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados no desenvolvimento de oficinas e atividades educativas na Sala de Atendimento Especializado da E.M.E.I. Amor e Carinho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 218/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.284,39 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB337903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 89.340.616/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para a Oficina Mecânica pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 5.156,75 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A4D364B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATADA: VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
CNPJ Nº 20.538.651/0001-56
OBJETO: contratação de empresa especializada prestadora de serviços para que disponibilize em até cinco (05) auxiliares de serviços gerais que atendam a demanda de serviços de limpeza, copa e cozinha junto as Secretarias Municipais no Município de Cotiporã, a serem realizados de segunda à sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2024
PRAZO/VALIDADE: 12 meses a contar de 02/10/2024
VALOR: R$4.900,00(quatro mil e novecentos reais) cada funcionário, perfazendo o valor total mensal de até R$24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de até R$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:50C2D507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Rua Angelo Girardi em uma extensão de 280 metros, localizada no Distrito de Lajeado, neste município com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 012/2024
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: de **RR306.848,09** (trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reis e nove centavos) pela prestação dos serviços especificados, sendo R$30.684,81 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para a mão de obra e de R$276.163,28(duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para os materiais, sendo R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de Transferências Especiais e R$56.848,09(cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D4BCFDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do caminhão Ford de placas IUJ-8901 e do caminhão Ford de placas ISW-2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 220/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), sendo R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para o Caminhão Ford IUJ-1901 e R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) para o Caminhão Ford ISW-2682.

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:92EC799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME**
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo Furgão de placas ITP-2583, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 221/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:78C64BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CWB AÇO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 36.379.886/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de arquivos em aço nylon, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 222/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F5F4D5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Vereadores De Cotiporã
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ N° 34.376.358/0001-35
OBJETO: Efetuar a supressão de valores conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 07/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2BED6B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCELO DE BRITO 98217291004
CNPJ N° 25.682.544/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2024 à 11 de setembro de 2025.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2023

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6C066E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIEGO REIS ARAUJO ME
CNPJ N° 33.440.416/0001-80
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2024 à 11 de outubro de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 182/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AA2EC334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM GUIDOLIN LTDA ME
CNPJ N° 36.332.447/0001-05
OBJETO: Efetuar o aumento de quantitativo de 15% ao contrato supra mencionado.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 122/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EC9185A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N° 14.526.680/0001-96
OBJETO: Efetuar o aumento de quantitativo de 25% ao contrato supra mencionado.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 131/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:20C6E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES
CNPJ N° 00.634.338/0001-03
OBJETO: Aditar a reprogramação de ações do referido termo de fomento conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.
VINCULAÇÃO: Chamamento de Licitação n.º 002/24

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DE743426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 26/09/2024 a 24/11/2024.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 005/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CF0EBC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ N° 43.450.475/0001-92
OBJETO: Efetuar adição e supressão de valores de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R$ 240.197,87 (duzentos e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2023

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BAAD6F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALM CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ N° 39.699.795/0001-03
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar de 16/09/2024 à 05/10/2024.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 008/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F5638EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ N° 87.505.632/0002-76
OBJETO: Reajustar os valores de comum acordo entre as partes, ficando acordado o percentual de reajuste em 3,70%, que equivale à reposição do acumulado do INPC/IBGE.
VALOR TOTAL ANUAL DE ATÉ R$ 21.183,83 (vinte e um mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 029/2023

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B6CE6F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ N° 89.986.525/0002-32
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 10/09/2024 à 09/09/2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 020/2021

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6EE70146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLINICA DR. EDSON COLTRO EIRELI
CNPJ N° 04.091.485/0001-27
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 10/09/2024 à 09/09/2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 020/2021

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:55E480C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALM CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ N° 39.699.795/0001-03
OBJETO: Efetuar adição e supressão de valores de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R$ 55.535,70 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 008/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:37CF2808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ N° 89.986.525/0002-32
OBJETO: Efetuar a correção do reajuste concedido no Terceiro Termo aditivo a empresa supra mencionada, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 416.530,54
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 020/2021

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D5B5ADE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIMINE CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ N° 20.305.517/0001-04
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de setembro de 2024 a 21 de novembro de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2024

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:65D72928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MOCCELLIN METALURGICA LTDA ME
CNPJ N° 45.421.505/0001-68
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de 18/09/2024 à 17/10/2024.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:53BC548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE AGOSTO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ N° 91.518.498/0001-34
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 30/09/2024 à 28/12/2024
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 040/2019

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7DE60F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ N° 35.415.345/0001-90
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 meses, a contar de 01/10/2024 a 30/09/2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2021

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9DCB9F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N° 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 910/2024.
VALOR: Gasolina comum de R$ 6,19 para R$ 6,07; Diesel S-500 comum de R$ 5,95 para R$ 5,90; Diesel S-10 de R$ 6,07 para R$ 6,04.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2023

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1A2EF588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ: 01.406.163/0001-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário de passageiros, com preço por km rodado, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04/09/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais)

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CBFADB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JULIA PANCOTTO PERUZZO
CPF: 031.275.140-00
OBJETO: Prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A partir de 09 de setembro de 2024.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 014/2024 – Prot. Adm. 063/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.307,34 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6992125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ANDRIELLE ZONTA
CPF: 031.424.920-62
OBJETO: Prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.
DATA DO DISTRATO: A partir de 28 de setembro de 2024.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 037/2023 – Prot. Adm. 229/2023.
VALOR MENSAL: R$ 2.307,34 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CC79ADFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 62/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CAPITAR GRANDES OBRAS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
VIGÊNCIA: 03/12/2024

COXILHA/RS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:5B24E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 69/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: POLIMIX CONCRETO LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 SEM BOMBEAMENTO, COM FRETE INCLUSO E COM ENTREGA PARCELADA, PARA SUPRIR NECESSIDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
VIGÊNCIA: 31/12/2024

COXILHA/RS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:5ED04154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°110/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N°110/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **CIMA PROJETOS E CONTRUCOES LTDA – EPP**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PARA PAVIMENTAÇÃO E REDE PLUVIAL DAS RUAS

OLINDA BUENAVIDES TEIXEIRA E FRANKLIN NUNES DA SILVA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SILMAR NUNES DA SILVA, ARLINDO DORNELLES BUENAVIDES E MARIA DILVA OLIVEIRA MANICA, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO, MINUTA DE CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SÃO ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00093-1 ASSINADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE COXILHA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2023**,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
VALOR: R$ 1.552.500,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL COM QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 03/10/2024 VIGÊNCIA: 03/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** PAULO HENRIQUE CIMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1D2357CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 024/2024
Processo Administrativo nº 078/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 024/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **dispensa objetivando a contratação de serviço de calceteiro para colocação pedras irregulares de calçamento em pavimentação de estrada.**

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/2021.

Fornecedor(a): ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.004.782/0001-05.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Derrubadas/RS, 03 de Outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FDB9AAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 29/2024 para Aquisição de banco de jardim, escorregador, casinha de boneca e pneu sensorial para EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 16 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024 para Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 17 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024 para Aquisição de materiais para ornamentação natalina. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 23 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:6C2CDD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 60/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 60/2024 para Contratação de empresa para fabricação e instalação de cobertura para garagem de veículos da EMATER, conforme contrato administrativo 139/2022. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 18 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:348BDB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 94.389.400/0001-84 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 264/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 30/10/2024. Assinatura: 30/09/2024.

– CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPITALARES - CNPJ n° 94.516.671/0001-53 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato

Administrativo nº 252/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 21/10/2024. Assinatura: 30/09/2024.

– FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Contrato Administrativo nº 327/2024 – Pregão Presencial nº 058/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de passeios em diversas ruas da cidade – Valor R$ 86.354,17 - Assinatura: 03/10/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:4717C791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de 1,6 ha do Lote Rural nº119.
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor primeiros 12(doze) meses: R$ 12.000,00 (doze mil reais) – parcela única.
Valor mensal: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Vigência da contratação: 36(trinta e seis) meses.
Contratado(a): VALDECIR JOSE BEDNARZ

Entre Rios do Sul/RS, 03 de outubro de 2024

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:5E381616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte decreto:
DECRETO N.º 5.849, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 – Nomeia os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público n.º 04/2024 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

Erechim/RS, 03 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D78C980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 025/2024

Processo Administrativo n.º 11566/2024. Aditivo n.° 025/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 006/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, para execução do projeto "Explorando Possibilidades". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 30 de setembro de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:9C7EE334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 231/2024

EDITAL Nº. 231/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Manoela Pavan Silveira	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 03 de Outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E38DBABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 232/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 232/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.121/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FARMACÊUTICO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Andrielli Alves Scalon	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 03 de Outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:86912548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITACOES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (07/10 a 11/10) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 07/10/2024	08:30	PE 192/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte no software dos relógios pontos biométricos das unidades da Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 08/10/2024	08:30	PE 146/2024	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Climatizadores evaporativos e exaustores na Coordenadoria do Idoso, localizada na Rua Benjamim Mosena 181, Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos e também oriundos da Emenda Parlamentar 130/2023, da câmara de vereadores.
QUARTA-FEIRA 09/10/2024	08:30	PE 199/2024	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos (sonorização e iluminação) e de estruturas de apoio para os eventos da programação do Natal Erechim 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 10/10/2024	08:30	PE 204/2024	Aquisição de camisetas com a logomarca do Natal Erechim 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 11/10/2024	08:30	PE 200/2024	Aquisição de estrelas de acrílico para complemento da decoração do Natal Erechim 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:F8571774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada, por Sistema de Registro de Preços, para a realização de diagnóstico técnico a fim de qualificar e quantificar as propriedades agrícolas participantes do "Programa de Recuperação de Recursos Hídricos e Pagamentos por Serviços Ambientais" para as demandas futuras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA**, no valor total estimado de R$ 349.000,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:0843687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro De Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 11.165.300,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:6BD1818F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
TERMO ADITIVO Nº 2

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o **TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 10/2022. CONTRATADA**: SIRMATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 14.381.945/0001-05. **OBJETO**: prorrogação contratual por 60 dias, sem reajuste. **VALOR**: R$ 1.450,00 mensais. **VIGÊNCIA**: 21/09/2024 a 21/11/2024.

Esteio, 03 de outubro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:D3CC3927

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE INTEGRAL E LEITE SEM LACTOSE PARA PERÍODO DE 90 DIAS

CONTRATADA: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 90.341.561/0001-47
VALOR: R$ 39.120,00 (Trinta e nove mil cento e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 552/2024.

CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0066-04
VALOR:R$ 802,50 (Oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 553/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:6A0151F8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 60/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO OBSTÉTRICO.

CONTRATO Nº 50127/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 50128/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
CONTRATADA: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.670.007/0001-47
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 50129/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.717.870/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.846,60 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 50130/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
CONTRATADA: MEGMED LTDA
CNPJ: 16.946.372/0001-45
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 97.145,70 (noventa e sete mil cento e quarenta cinco reais e setenta centavos).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:F959C6C7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 63/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO GARROTE PNEUMÁTICO

CONTRATO Nº 50131/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
CONTRATADA: ITS MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 00.581.295/0001-37
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 76.860,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04 de Outubro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:12C2DBC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5846/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de férias no período de 04/11/2024 a 15/11/2024, atuando como Secretária Interina, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C6FFD47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5847/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, Matrícula: 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas, Matrícula: 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

Ata nº 245/2024 - contratada - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Ata nº 246/2024 - contratada - SAPIRANGA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PÓ DE PEDRA BASALTICA, BRITAS, CAL E SAIBRO - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 120/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 4135/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1AAA752E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5848/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Vivian Schein Pelizzaro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4960, Licença Prêmio, referente ao período 08/06/2015 a 11/01/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9EB855F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5849/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Odete das Neves Kruger, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41361, a partir de 01/11/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB94777B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5850/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, a partir de 01/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D635A6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
JULGAMENTO - CPC 04/2024

COMUNICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1282/2024

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe: **HABILITAR HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA ETERNITA LTDA e UMEDIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA**. Os interessados dispõem do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto a presente decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:2A4EEFAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5851/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Andreia Pinheiro Forte– Matrícula 8685, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Elison Klein da Silva – Matrícula 30903, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 160/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas emergências médicas LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de ambulância para Final da copa dos campeões 2024 realizada no ginásio municipal Edgar Piccioni dia 04/10/2024, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0FF16F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5852/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Luciane Baretta, Matrícula: 50731, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Júlio César Maria Machado, Matrícula: 6962 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA- abaixo relacionadas:

Ata nº 247/2024 - MYLENA SOUZA DOS SANTOS
Ata nº 248/2024 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS E TAPETE HIGIÊNICO PARA CÃES - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 3523/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E65B177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5853/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Luciane Baretta, Matrícula: 50731, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Júlio César Maria Machado, Matrícula: 6962 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP- abaixo relacionadas:

Ata nº 249/2024 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
Ata nº 250/2024 - GAMA PNEUS LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 86/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 2756/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F24F7284

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5854/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Claudia Correa da Costa, matrículas 40357 e 40132, assistente administrativo, estatutário, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Governança e Gestão, a partir de 01/10/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9472CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5855/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimeri Rodrigues Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50551, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de

07/10/2024, concedida pela Portaria nº 1416/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FC97288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das Empresas Recanto Industria E Comércio De Fraldas E Absorventes Ltda. Objeto: Aquisição de fraldas através do CISGA pelo PE 013/2023.Valor: R$ 11.610,00. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 03 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Lt, Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda, Medilar Imp.E Distr. De Produtos Med. Hospitalares S/A, Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda, Soma/Rs Produtos Hospitalares Ltda, Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, F&F Distribuidora De Medicamentos Ltda, Conquista Distribuidora De Medicamentos Ltda, Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli, Mg2 Distribuidora De Medicamentos Ltda E Pontamed Farmaceutica Ltda. Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos através do CISGA pelo PE 001/2024. Valor: R$ 13.747,50. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 03 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B665F2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 106/2024 – Processo nº 1645/2024, dispensa nº 1483/2024. Contratado: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 50.685.360/0001-42. Valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:8C3FC13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1572/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Macacão SAMU, para uso da socorrista/paramédico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:FEBBFF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 120/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 120/2024
No sistema, dispensa nº 702/2024
Processo nº 753/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso Il, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de cadeiras para o Hospital Dr. Pedro Calil.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA L - 99**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido necessidade de substituição das antigas cadeiras que apresentam evidente desgaste e apresentam risco aos funcionários.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA L - 99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor Global **R$ 3.176,40 (três mil cento e setenta e seis reais).**

Empresa: **BENOITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ nº 87.296.026/0280-36
Valor global **R$ 4.799,40 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Empresa: **LOJAS LEBES**
CNPJ nº 96.662.168/0388-80
Valor global R$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade: **FMS**
Ação: **1030**
Fonte: **1632 / 4300**
Despesa principal: **2548**
Despesa: **2553**
No valor total de **R$ 3.176,40 (três mil cento e setenta e seis reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6, e como fiscal do contrato será o servidor Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula 1355-2 nomeados através da Portaria n° 14.589 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 01 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0BF6F260

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 125/2024 - PLACA SÃO JOÃO BATISTA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 125/2024
No sistema, dispensa nº 707/2024
Processo nº 760/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de placa para inauguração da Quadra de Esportes na E.M.E.F. São João Batista, que será realizada no dia 10 de outubro de 2024, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PLACA DE METAL BRONZE 25 x 35	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Material:				**R$ 1.550,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.550,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FUNDICAO FAZENDA FIALHO LTDA.**
CNPJ **36.294.872/0001-57**
ROD RS-020, N° 25819, **FAZENDA FIALHO,** CEP **95.622-000**, **TAQUARA**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a placa por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade de adquirir de Placa de Metal Bronze 25x35 cm para a cerimônia inauguração da quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FUNDICAO FAZENDA FIALHO LTDA**
CNPJ nº **36.294.872/0001-57**
Valor global material R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais);

Empresa: **ALEXANDRE PEREIRA RIGHI 65834003087**
CNPJ nº **14.619.081/0001-17**
Valor global R$ 2.600,00 – (Dois mil e seiscentos reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1466

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 03 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EF4B5755

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

Pregão Eletrônico nº 32/2024, Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o desenvolvimento e implementação de um Sistema de Gestão Integrada de Telefonia, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 21 de outubro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 04 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4B7E16A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIMENTO Nº02/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº02/2024

EDITAL RETIFICADO DE CREDENCIAMENTO 01/2023

OBJETO: Credenciar profissionais para a prestação de serviços na área de perícia contábil, para fins de instrução dos processos judiciais em andamento junto ao poder judiciário, para o GUAIBAPREV, de acordo com edital de credenciamento 001/2023, e ata nº 02/2024 da Comissão Permanente de licitações.

O Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Guaíba, neste ato representado por sua Diretora presidente, Andreia Marmitt, **HOMOLOGO** de acordo com a ata nº 02/2024 da Comissão Permanente de Licitação o credenciamento da empresa:

PRIORI SERVIÇOS, SOLUÇÕES, CONTABILIDADE LTDA CNPJ 11.385.969/0001-44

Guaíba, 03 de outubro de 2024

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente do Guaibaprev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:7F690FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: "AQUSIÇÃO DE SMART TV E UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA O CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRSENTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA", nos quantitativos máximos e especificações indicados no OBJETO " cujas especificações detalhadas encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento depropostas até às 13h50min do dia 18/10/2024. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 18/10/2024 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, RAMAL 3352 ou pelo e-mail catia.salati@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A089EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°060/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do Artigo 74 da lei nº 14.133/21, c/c Art. 3º-a da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, alterado pela Lei nº 14.039, de 17/08/2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços advocatícios, para além da revisão tributária de tributos federais, também, serviços jurídicos para fins de apuração e fiscalização de ISS sobre operações de instituições financeiras à Prefeitura Municipal de Guaíba conforme Termo de Referência, processo administrativo nº. 060/2024 e contrato nº. 500/2024, sendo a contratada – SILVEIRA, TORQUATO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 34.885.454/0001-09, com sede na Avenida Diário de Notíciasm n° 200, salas 602, 603, 604 e 605, Bairro Cristal, CEP: 90.810-080, em Porto Alegre/RS, que perceberá a quantia de R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada 1,00 (Hum Real) recuperado.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C7F3D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 500/2024 - INEXIGIBILIDADE 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12105/2024 DATA CONTRATO: 1 de outubro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA. CONTRATADO: SILVEIRA, TORQUATO ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.885.454/0001-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA PARA REVISÃO FISCAL NO ÂMBITO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE A FOLHA MUNICIPAL, BEM COMO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA JURÍDICA PARA FINS DE AUDITORIA DAS RUBRICAS COBRADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA POR NÃO ESTAREM SENDO SUBMETIDAS A TRIBUTAÇÃO PELO ISS.. VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$0,18 (dezoito centavos) _____

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1AB565C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de câmeras de monitoramento. **ABERTURA:** Dia 17/10/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 03 de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7E84C377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 086/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 17 (dezessete) dias de férias a servidora FRANCIELE DE SOUZA, matrícula nº 613-0, sendo 10 dias referente ao período 13/03/2022 a 12/03/2023 e 07 dias referente ao período 13/03/2023 a 12/03/2024, a contar a partir do dia 21/10/2024.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 de Outubro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C03F62D6

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 087/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	03/10/2024	01	Dr. Joao Tales Magnanti – CRM 58.460

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 de Outubro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:02D2C701

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo nº157/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.934.384/0001-88 no valor de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais) para Aquisição de 150 (cento e cinquenta) testes rápidos de Covid e 150 (cento e cinquenta) testes de Dengue para reestabelecer os estoques preventivamente ao início dos casos dessas doenças: Lei Federal nº 14.133/21 artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:749D8911

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo nº159/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa EMILIA GRANDO.CNPJ 40.778.507/0001-95 no valor de R$ 7.700,00,00 (sete mil e setecentos reais) para Aquisição de 3.000 unidades de vira mate personalizados para conscientização da população referente à prevenção e ao combate ao mosquito da Dengue: Lei Federal nº 14.133/21 artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:7FFA6EC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 616/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4053-3	Tauana Alves	02/10/2024	1	Aline Balla CRM 48457
3837-7	Tauana Alves	02/10/2024	1	Aline Balla CRM 48457

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8BA42935

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de setembro de 2024:

Aditivo n.º I ao Ata de Registro de Preços n.º 17/2023; Pregão Eletrônico n.º 31/2023; Empresa fornecedora: **ARTEMIG INDÚSTRIA** de Artefatos de Concreto LTDA objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses com manutenção dos valores; Data de confecção: 22/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 03 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7AA16507

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.429/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.672/2023 de 05/12/2023;
DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$1.233.253,44 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:
Art. 7º I
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo .....R$. 26.000,00
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 20.000,00
0501.2678201011.007 Construção e Melhoria de Bueiros
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações .....R$. 20.000,00
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas com Calçamento
4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações .....R$.100.000,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo. .....R$. 50.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo .....R$. 14.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.14(1500-1001) Diárias .....R$. 1.500,00
0703.0824300272.033 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$. 35.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.93.51(1754-1175) Obras e Instalações .....R$. 89.697,81
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.93.51(1720-0000) Obras e Instalações .....R$. 29.665,91
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.93.51(1500-0000) Obras e Instalações .....R$.402.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.93.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00

Art. 7º III
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.16(1500-0000) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$.15.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$.200.000,00
3.1.90.16(1500-0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 5.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.16(1500-0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 15.000,00
0603.1339200542.111 Eventos Culturais Populares - Convênio
3.3.90.39 (1701-1184) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 24.373,00

Art. 7º IV
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações .....R$. 50.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 30.000,00
0501.2678201012.017 Cascalhamento e Britagem de Estradas
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo .....R$. 40.000,00
0701.0824400102.029 Assist Emergencial / Benefícios Eventuais / Proteção Básica
3.3.90.48(1500-0000) Auxílios a Pessoas Físicas .....R$. 6.234,64
0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática
4.4.90.40(1500-0000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$.4.500,00

Art. 7º VI
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.30(1621-4190) Material de Consumo .....R$. 15.000,00
3.3.90.39(1621-4190) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1601-4505) Equipamento e Material Permanente.....R$. 282,08

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Art. 7º I
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 17.000,00
0301.0412200101.006 Aquisição de Móveis e Utensílios
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 20.000,00
0301.0412200091.005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações .....R$. 20.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.93.51(1754-1175) Obras e Instalações .....R$.100.000,00
12012884600000.008 Contribuição ao PASEP
3.3.90.47(1500-0000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$. 50.000,00
0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo .....R$. 14.000,00
0701.0824100252.034 Programa Melhor Idade
3.3.90.30(1500-1001) Material de Consumo .....R$. 1.500,00
0901.2060800761.104 Construção de Estufas para Cultivo
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações .....R$. 9.000,00
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola

4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 35.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações .....R$. 44.204,12
0901.1751100601.052 Implantação de Redes de Água no Interior
4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações .....R$. 18.016,84
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas com Calçamento
4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações .....R$. 27.476,85
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1720-0000) Obras e Instalações .....R$. 29.665,91
0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações .....R$. 33.000,00
0502.2266100921.021 Construção de Infra Estrutura p/ Área Industrial
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações .....R$.119.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$. 80.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas..... .....R$.200.000,00

Art. 7º III
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo .....R$. 15.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.13(1500-0020) Obrigações Patronais .....R$. 5.000,00
3.1.91.13(1500-0020) Obrigações Patronais .....R$.200.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 15.000,00
0603.1339200542.111 Eventos Culturais Populares - Convênio
3.3.90.30 (1701-1184) Material de Consumo .....R$. 24.373,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1500-0000 Rec Não Vinc de Impostos.....R$. 130.734,64

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1621-4190 – Transf Estado FES – Vig Saúde/Dengue.....R$. 25.000,00
Arrec a maior Rec Vinc 1601-4505 – Transf União FNS – Estruturação Equip.....R$. 282,08

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 03 de outubro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:CB34D376

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 52/2024 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento a Lei n.º 14.133/21, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

II – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024: alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unit. após o reequilíbrio**
1	1	Gasolina Comum - Alteração 01 – 26/08/2024	R$ 5,90	R$ 6,15
1	2	Óleo Diesel Comum – Alteração 01 – 26/08/2024	R$ 5,74	R$ 5,84

Ibiraiaras/RS, em 03 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:026F76E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 617/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	**Nome**	**Início**	**Dias**	**Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital**
3932-2	Ailson dos Passos	03/10/2024	01	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:96887AE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2023 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de outubro de 2024:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 56/2023; Pregão Eletrônico n.º 08/2023; Contratada: **BOOL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 21.460.676/0001-38); Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 meses, ou seja, até 03/04/2025; Data do aditivo: 03/10/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0FB946CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PMI 53-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: aquisição de 01 tenda sanfonada articulada de 6x3 metros, na cor vermelha, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS e da Secretaria da Saúde e 01 balão inflável vermelho em forma de laço com quatro metros de altura com motor de 220V, para uso nas ações extramuros realizadas pela Secretaria da Saúde - Portaria 1099/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, de acordo com as especificações do TR.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 53-2024.

CONTRATO Nº 150/2024
Lote 1
Empresa: AIALA TENDAS LTDA
CNPJ: 20.766.320/0001-64
Valor R$ 3.430,00

CONTRATO Nº 151/2024
Lote 2
Empresa: LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME
CNPJ: 19.107.856/0001-99
Valor R$ 4.990,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B321B52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2024 – FAMURS

.

Pregão Eletrônico nº 0117/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, de contratação de Empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU para exercício 2025.

Abertura: 22/10/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:EEE8622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1858/2024 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1858/2024

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 21 de setembro de 2024, ao servidor **José Elizeu Feliciano Neto,** matrícula nº 12.504, nomeado por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, de acordo com o Processo nº 2.977/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CFCE0B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1859/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1295/2023 E CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1859/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1295/2023 E CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, REVOGA a Portaria nº 1295/2023 e **CONVOCA**, a partir de 1º de outubro de 2024, o servidor **Lucas Cassol Licht**, matrícula nº 16.680, admitido por meio de Concurso Público para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E69A27C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1860/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 2913/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1860/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 2913/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Recebimento Provisório – Fiscalização Técnica			
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Tec. Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Tec. Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Tec. Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Tec. Informática
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Nalanda Aparecida Goulart Motti	17475	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2913, de 13/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:22437C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1861/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1861/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I – 150 horas
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Depto. Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1861/2024

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 075/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:835C0CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1862/2024 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1862/2024

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.309/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a capacitação sobre o "Uso Correto dos Produtos e Equipamentos Sanitários", realizada na USF do Centro II, que ocorreu no dia 19 de setembro de 2024.

Matrícula	**Nome**	**Horas Convocadas**
17.436	Aurea Denise da S. Pereira	3h
17.392	Janaina dos Santos Poeta	3h
17.344	Jussara Teresinha C. De Lima	3h
17.680	Lisiane Vieira Ruas	3h
4.631	Maria Marcia da S.M. Custódio	3h
17.337	Tania Tereza da S. Oliveira	3h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CE811F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1863/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1863/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a contar de 02 de outubro de 2024, o servidor **Paulo Ricardo Goulart da Silva,** matrícula nº 17.918, nomeado por meio da Portaria nº 1354/2024, para exercer a função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Processo Eletrônico nº 3.076/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0F815990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 455/2024 PROCESSO Nº 601/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA,** sendo a empresa contratada **ELISANDRO TIECHER WEISE**, inscrita no CNPJ nº 28.825.878/0001-85, no valor total de R$ 918,50 (novecentos e dezoito reais com cinquenta centavos).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:65407752

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024 PROCESSO Nº 600/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **TAXA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA ACONTURS 2024,** sendo a empresa contratada ACONTURS - ASS. DOS CONSELHEIROS E EX-CONS., inscrita no CNPJ nº 10.604.267/0001-41, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CE0437C1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 456/2024 PROCESSO Nº 602/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA LIMPEZA NAS VIAS URBANAS,** sendo a empresa contratada **COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA - INDEPENDENCIA,** inscrita no CNPJ nº 97.320.451/0114-25, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4F12A225

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 473/2022 EDITAL Nº 100/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Às dez horas do dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se Ana Paula Alf Lima e Eduardo Felipe Vogt, membros da Comissão de Licitações nomeados através da portaria nº 40/2024 de 13 de junho de 2024, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 4/2022 CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município. PROCESSO 473/2022, EDITAL 100/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 4/2022. Apresentaram documentos para o certame as empresas JOÃO V R FARIAS inscrita no CNPJ nº 06.040.644/0001-90; a empresa 20.896.027 EDSON FARIAS MACIEL inscrita no CNPJ nº 20.896.027/0001-11; e a empresa VALDIR PEREIRA DE FREITAS inscrita no CNPJ nº 04.109.137/0001-30. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, sendo estas credenciadas pela Comissão de Licitações. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência

Independência, 3 de outubro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FAC6FAC1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 457/2024 PROCESSO Nº 603/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO DE NOBREAKS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada **TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor total de R$ 2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:449E1FD5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 458/2024 PROCESSO Nº 604/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO PRÉDIO,** sendo a empresa contratada **JUNG E RIBEIRO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor total de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9BDC7550

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 434/2024 PROCESSO Nº 576/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON,** sendo a empresa contratada LARISSA CRISTINA TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 54.100.410/0001-33 no valor total de R$ 1.248,78 (Hum mil duzentos e quarenta e oito reais com setenta e oito centavos).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4DEB1CDF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 433/2024 PROCESSO Nº 575/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV alínea a, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO VEÍCULAR DE 10.000 KM DO VEÍCULO ONIX PLACA JCW7F16,** sendo a empresa contratada NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-82 no valor total de R$ 829,74 (oitocentos e vinte e nove reais com setenta e quatro centavos).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:055A601A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 459/2024 PROCESSO Nº 605/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PLACA IZV8F03,** sendo a empresa contratada **ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor total de R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F4C35B19

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 460/2024 PROCESSO Nº 606/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 60,** sendo a empresa contratada **MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor total de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Independência, 3 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:96C60C4D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: JOÃO V. R. FARIAS, CNPJ N° 06.040.644/0001-90.

OBJETO: Credenciamento para **fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

Com base no Processo nº 473/2022, Edital nº 100/2022, na modalidade Chamamento Público nº 04/2022, e na Lei n° 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:680522EE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: EDSON FARIAS MACIEL - MEI, CNPJ N° 20.896.027/0001-11

OBJETO: Credenciamento para **fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

Com base no Processo nº 473/2022, Edital nº 100/2022, na modalidade Chamamento Público nº 04/2022, e na Lei n° 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EF64ACC6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: VALDIR PEREIRA DE FREITAS MEI, inscrita no CNPJ n° 04.109.137/0001-30.

OBJETO: Credenciamento para **fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8AA91231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1068/2024 - SETOR PESSOAL

EXCLUI DO QUADRO DE SERVIDORES E DA VACÂNCIA AO CARGO DE OPERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO SERVIDOR VILMAR PIPPER.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 35 Inciso VI, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27.09.2005, **EXCLUI** do quadro de servidores o Sr. **VILMAR PIPPER**, Operário, matricula 2021, em decorrência de **falecimento** do mesmo, **ocorrido no dia 27 de setembro de 2024**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 100024 01 55 2024 4 00643 161 0200322 06. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27/09/2024.

Independência/RS, 02 de Outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D46AD3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2024, no dia 14 de outubro de 2024, às 08 horas. Aquisição de sêmen bovino. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5A68835A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, referente a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F. JOSÉ DA LUZ**, conforme Processo Administrativo nº 5106/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3BACBC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO PERIMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 2533/2024 ENTRE O MUNÍCIPIO E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL** com fulcro no Art. 74 Inc. V da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: DARCI JOÃO LONDERO,
CPF n° 227.480.590-34
VALOR: R$ 2.000,00/ mês (dois mil reais/ mês).

Ivorá, 03 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:7FA2A160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 033/2024 - SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento de Fraldas Geriátricas Descartáveis nos Tamanhos P, M, G e EG para Distribuição Gratuita para os Pacientes do SUS – **Dia18/10/2024às 9h.** Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:4EAA4013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Prefeitura de Manoel Viana torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 075/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024- Tipo: Menor Preço global. Objeto: "Construção de Biblioteca Municipal". Contrato de Repasse nº 929580/2022 MTUR/CAIXA". O objeto licitado foi homologado e adjudicado em favor da empresa CONSTRUTORA SANTIAGUENSE LTDA, CNPJ nº 37.510.627/0001-00, em 03/10/2024, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 369.750,00. Regência: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:64A78E6A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de outubro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de veículo novo, zero km, tipo camionete, cabine dupla, com capacidade de cinco lugares, para compor a frota da Secretaria de Obras.** Maiores informações pelo telefone 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 03 de outubro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:9B190AD5

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22 de Outubro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Tubos de Concreto para atender a demanda da Sec. Obras do Município de Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone 0800 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br . O Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 03 de outubro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:800A9FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 746 DE ALTERA PORTARIA 713

PORTARIA N° 746, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA N° 713/2024, QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo n° PRO12100/2024 **altera** a portaria n° 713, de 12 de Setembro de 2024, que "concede prorrogação de prazo a candidata aprovada em concurso público".

Onde se lê " PRO /2024"

Leia-se: " PRO12100/2024"

Esta portaria terá os seus efeitos retroativos à data de 24 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BCD70830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 278/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO COM KIT ENGATE RÁPIDO COMPLETO, NOVO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 17/10/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 7/2024, visando à Aquisição de Rompedor Hidráulico com Kit Engate Rápido Completo, Novo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 3 de Outubro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:A50FAE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (pai), a Servidora Senhora JULIANA PRADO DOS SANTOS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1AD2AD18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ELIANE PALMA BORTOLOTTI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CB8BE8C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), a Servidora Senhora FERNANDA APARECIDA SABINI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:774842A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 28/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 15 de outubro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 03 de outubro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:810DA7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 156/2024, para contratação direta da Empresa **11.992.006 JULIANA KROETZ**, inscrita no CNPJ nº 11.992.006/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em processo de edital do Plano Nacional Aldir Blanc – PNAB, para o Município de Morro Reuter. O valor total do contrato é estimado em R$ 2.949,54 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Morro Reuter, RS, 03 de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0667DF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2023, Processo nº 500/2023, **locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:601B98C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 06/2024, que tem por objeto o fornecimento de gasolina para frota municipal, pelo período de 12 meses. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 13 de novembro de 2024, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 03 de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:D9816AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 171/2024 referente a Licitação n.º 1.469/2024 - Pregão Eletrônico n.º 048/2024 – Edital n.º 166/2024. AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS NOVOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 16/10/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 03 de outubro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:41E92EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4878/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental,
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.098000 manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 2734
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2F7A3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Adm: Nº 3139/2024
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de lâminas novas de motoniveladoras e peças para reposição das mesmas, sob o sistema de registro de preços
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.002,00(quarenta e oito mil e dois reais):J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP(20649395000165) com os lotes: 1, 2, 3 e 6 no valor total de R$ 30.882,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e dois reais).VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS(08219777000153) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais).

NOVO CABRAIS - RS, 03 de outubro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:373772D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 717 - 2024 - EXONERA FABIANA SOARES JAHN

PORTARIA N.º 717/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA PROFESSOR SÉRIES INICIAIS CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 2.833/2024, em 01 de outubro de 2024.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2024, sendo 30 de setembro de 2024 o último dia de trabalho, a Sra. **Fabiana Soares Jahn**, da função de professor séries iniciais, matrícula n.º 1472-9, a qual foi contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.° 21/2024, de 01 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 03 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:60B72F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024. FIRMADA EM 03/10/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP; VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS, **OBJETO**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lâminas de patrolas, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 03/10/2024**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 20 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:ED6C89FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **18 de OUTUBRO de 2024 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE OFICNEIRO DE MÚSICA**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B61286EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024
CONTRATADA: CUNHA E PUGENS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contrato derivado do saldo constante no pregão eletrônico 77/2023, para registrar preços para contratação de empresas

prestadoras de serviços especializada em limpeza, conservação, higienização para lavagem de veículos automotores, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas das secretarias municipais, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.
EXPEDIENTE: 114113/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:81DF5941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2024
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de monitoramento eletrônico a distância de alarmes através de centrais de alarmes, sensores de movimento, sirenes, infravermelhos, além de ponto de apoio e viaturas, a serem executados sem regime de dedicação não exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento **no Termo de Referência.**
EXPEDIENTE: 114195/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DD24280A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1933/2024

PORTARIA Nº 1933/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5006719-65.2023.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 122978/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 04 de outubro de 2024:
I – **LUCAS OLIVEIRA BARUFFI DOS SANTOS**, matrícula 4127-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:21AEDAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56.2024: Contratação de serviços de recarga de extintores para as unidades de saúde da secretária municipal de saúde de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 04/10/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 11/10/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 04 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DF52B4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.2024: O presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, com inscrições no período de 4 à 24 de outubro de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis na página: https://osorio.atende.net/cidadao.

Osório, 4 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:AE3F8C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA

PORTARIA N.º 22.628, DE 03 de OUTUBRO DE 2024.

Nomeia os servidores abaixo, para integrarem Comissão Especial para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Protocolo nº 3.188/2024, **RESOLVE:**
Art. 1o Nomear os seguintes servidores integrarem Comissão Especial, objetivando a análise do plano de trabalho do CONSEPRO anexo ao Protocolo nº 3.188/2024, para possível celebração de termo de fomento nos termos da Lei nº 13.019/2014:
I –LUIZ FERNANDO ESPINDOLA PAZ, matrícula 6107-7, ocupante do cargo de Advogado.
II – MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO, matrícula n.º 69825-3, ocupante do cargo de Diretora Departamento Administrativo.
Art. 2o A Comissão Especial ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito, tendo como prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, para análise do Plano de Trabalho.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 03 de outubro de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROCHELI ROSA DOS REIS
Secretária de Administração –Substituta

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:A19645F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
4º TA ao Contrato nº 134/2011 de Locação de Imóvel. Locadora: Elio Machado Marques. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 1.063/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:A648ABED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 159/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados o resultado de análise dos documentos de Habilitação realizado em sessão pública no dia 20/08/2024 às 9h00, na forma que segue abaixo: CREDENCIADA: Selma Rejane da Silva, encontra-se habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 159/2024 – MODALIDADE: Credenciamento – **OBJETO:** Destina-se abertura de chamamento público - credenciamento de interessados para locação de imóveis residenciais urbanos destinados ao alojamento de famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de agosto de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:E788E8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. A sessão da licitação será no dia 18/10/2024, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações Municipal, no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791 1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 4 de outubro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:8D60BF4A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de material ambulatorial e odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O início da sessão será no dia 16/10/2024, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55)3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 4 de outubro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:6D11F6E1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, para execução de cobertura metálica em edificação pública localizada na Linha Boa Vista, em regime de empreitada global, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital, a ser realizada às **09:00 horas do dia 21/10/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de outubro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:BB09F893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 73/2024

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Michele Bolico
Contrato: 73/2024
Aditivo 01
Modalidade: Justificativa n° 175/2024
Objeto: Contratação emergencial de profissional Técnico de Enfermagem.
Valor: R$ 8.140,92 (oito mil, cento e quarenta reais com noventa e dois centavos)
Vigência 07/09/2024 a 07/12/2024
Dotação 339034010000

Pedras Altas, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3E6CC21B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 72/2024

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Luana da Silva Nascimento
Contrato: 72/2024

Aditivo 01
Modalidade: Justificativa n° 175/2024
Objeto: Contratação emergencial de profissional Técnico de Enfermagem.
Valor: R$ 8.140,92 (oito mil, cento e quarenta reais com noventa e dois centavos)
Vigência 07/09/2024 a 07/12/2024
Dotação 339034010000

Pedras Altas, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9BCD5F5C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.781 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos – outras contratações – nº 164/2024 e nº 165/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **VICTORIA SCOTT SOUZA SCARDOELLI.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:768C4F74

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.782 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – outras contratações – 168/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **BERENICE CORREA DE SOUZA.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:7C87A65A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 88/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ANDRESSA ALVES
Contrato: 88/2023
Aditivo 01
Modalidade: Dispensa por Justificativa 497/2023
Objeto: Contratação de serviço de sessões/consultas/atendimentos na especialidade de fonoaudiologia para atendimento e acompanhamento dos pacientes atendidos na UBS cidade do castelo.
Valor R$ 77.921,28 (Setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais com vinte e oito)
Vigência 28/08/2024 a 27/08/2025
Dotação 339036300000

Pedras Altas, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2305D95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º 01/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMDICA/FUNDICA

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

A Comissão de Seleção de Projetos tendo feito, à luz do Edital 01/2024, após a análise acurada dos projetos e documentos das Organizações da Sociedade Civil, inscritas no chamamento Público do COMDICA, apresentou o resultado infra para conhecimento das OSCs participantes e houve posterior homologação da plenária deste Colegiado, consoante registro em ata.

OSCs – ENTIDADES	**NOME DO PROJETO EIXO 1 -**	**PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA/ JUSTIFICATIVAS** DA INABILITAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO
	PROJETO 1	
GRUPO VALE A VIDA	#pode ser abuso	9,0
	PROJETO 2	
GESTO	Trabalho infantil, não é legal	10,00
INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA	Desenhando o futuro. Resgatando autonomia com alegria	Inabilitado por desatender os critérios editalícios estabelecidos Eixo 1, Projetos 1 e 2
	EIXO 2	
OSCs - ENTIDADES	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA**
INSTITUTO N. SRA. CONCEIÇÃO	Trilhando o futuro	10,00
CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE	Conectando futuros	9,5
EXÉRCITO DE SALVAÇÃO	Sentindo-se acolhido	9,5
GAROTOS DA LAGOA	Esporte para todos	9,5
ASSOCIAÇÃO AMAR	Modelando o futuro	9,5
CENTRO DA CRIANÇA SÃO LUIS GONZAGA	Primeira infância primeiro	9,5
INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA	Esporte para cidadania	9,0
OPPAC	Tirando de Letra	9,0
ESCOLA ESPECIAL PROF. ALFREDO DUB	Adequação acessibilidade auditório	9,0
APADPEL	Desenvolvimento da T21 na 1ª infância	8,5
INSTITUTO LAR DE JESUS	Educação através do esporte	8,5
APAE	Transformando vida com arte	8,5
CASA VIDA	Revitalização do espaço	7,5 Desclassificado por exceder o n.º permitido no Edital
SEA Dª CONCEIÇÃO	Um olhar para o futuro	7,5 Desclassificado por exceder o n.º permitido no Edital
MITRA ARQUIDIOSENA DE PELOTAS	Caminhando para o futuro	Inabilitado por haver desatendido o Edital, ser o 2º projeto apresentado para a OSC e ultrapassado o valor permitido para pagamento de recursos humanos.

Pelotas, 3 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CARMEN MEGIATO

RAQUEL GONÇALVES

NEUSA LEDESMA

Comissão de Seleção

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A7C18008

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 –SDETI

Processo Administrativo – MEM/008853/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 1.510,06 (um mil, quinhentos e dez reais e seis centavos)

Limite para apresentação da proposta de preços: 10/10/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 10/10/2024, das 9h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de outubro de 2024.

PAULA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6AA8C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DO PE 075/2023 ETERPEL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que foi adjudicada e homologada, a licitação:
PE Nº 075/2023 – ETERPEL, contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza no Terminal Rodoviário de Pelotas.
Empresa Contratada: Daiana Hennes Vieira Alimentos.
Contrato Administrativo nº 122/2024 no valor de R$ 517.999,94.
Outras Informações poderão ser obtidas no site www.rodoviariapelotas.com.br

Pelotas, 03 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:67E01BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 258/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2024, à servidora FABIANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 21543, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.461/10.950 no valor de R$ 2.037,55 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004,a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 16/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6CC26679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 268/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/10/2024, à servidora ADRIANE DE FATIMA CLARO DA SILVA, matrícula 21671, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.953,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 03/10/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F1CC07D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 259/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2024, à servidora FABIANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 24093, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.402/10.950 no valor de R$ 2.202,56 de acordo com a média das

contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 17/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:089FC6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 16 de outubro 2024, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 35/2024, Aquisição de materiais de limpeza higiene Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 03 de outubro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:68987DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1395, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensa, Cobrade 13.214, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO já havia ocorrido um evento de granizo na semana anterior que destelhou 27 residências e 1 comunidade da igreja católica;
CONSIDERANDO em decorrência do evento houve destelhamento de mais 22 residências pelo granizo;
CONSIDERANDO que inúmeras pontes, pontilhões, bueiros e estradas foram danificadas;
CONSIDERANDO a manifestação do coordenador da defesa civil municipal relatando a ocorrência deste desastre;
CONSIDERANDO O laudo técnico do Engenheiro Municipal;
CONSIDERANDO O laudo técnico da Assistente Social do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13.214, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Pinheiro Machado, 27 de setembro de 2024.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas Silva Resing
Código Identificador:96239A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 326/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JUNIOR CESAR REICHERT 01068389036
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e remoção de ar condicionado, limpezas, manutenções e serviços em geral em climatização para as escolas municipais e na sala da secretaria de educação e cultura.
VIGÊNCIA: 03/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 03 de Outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8F60B002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Data de Abertura:** 24/09/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de em outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com a disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas equipadas de software de controle, bilhetagem e assistência técnica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa vencedora:** Costa, Machado e Rodrigues Ltda-ME. **Itens:** 01-R$ R$ 0,11 (onze centavos) valor por cópia; 02-R$ R$ 0,10 (dez centavos) valor por cópia.
Data da Homologação: 01/10/2024.

Quaraí, 03 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:463B137F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 055/2024. **Data de Abertura:** 24/09/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos do CAPS, com fins de utilização pela Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai/RS, conforme itens e quantitativos que estão detalhados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. **Item:** 27-R$ 0,558; 2-Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Itens:** 01-R$ 0,032; 07-R$ 0,187; 3-CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Itens:** 26-R$ 2,200, 28-R$ 0,300; 4-ILG COMERCIAL LTDA. **Item:** 09-R$ 0,644; 5-Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. **Item:** 25-R$ 1,079; 6-MCW Produtos Medicos e Hospitalares. **Itens:** 05-R$ 0,489; 11-R$ 0,280; 30-R$ 0,639; 7-MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. **Itens:** 03-R$ 6,951; 04-R$ 0,161; 10-R$ 0,349; 17-R$ 0,169; 18-R$ 4,807; 24-R$ 0,141; 8-Pontamed Farmaceutica Ltda. **Itens:** 08-R$ 1,989; 12-R$ 7,673; 22-R$ 0,189; 23-R$ 4,545; 9-SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Itens:** 13-R$ 0,039; 14-R$ 0,039; 15-R$ 0,892; 16-R$ 0,176; 20-R$ 0,067. **Valor Total:** R$ 191.430,590.
Data da Homologação: 02/10/2024.

Quaraí, 03 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:92FCCCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Presencial nº 044/2021**. **Data do Aditivo:** 16/09/2024. **Objeto**: Aditivo 25 para prorrogação e recomposição do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Roteiro 3 (Coxilha São Rafael). **Empresa Contratada:** CLAITON ELOIR SOARES FERRÃO – ME. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 16/09/2024. **Final do prazo:** 16/09/2025. **Valor do KM rodado trabalhado:** R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) **KM/Rodado**. **Valor do Reajuste**: R$ 0,19 (dezenove centavos). **Valor com o Reajuste**: R$ 5,39 (cinco reais e vinte centavos) **KM/Rodado**.

Quaraí/RS, 03 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AAAC67C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/24 - AQUISIÇÃO DE PRESENTES A SER OFERECIDO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ALUSÃO AO SEU DIA COMEMORADO DIA 28/10

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para AQUISIÇÃO DE PRESENTES A SER OFERECIDO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO EM ALUSÃO AO SEU DIA, COMEMORADO NACIONALMENTE EM 28/10**,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-mail licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de 09/**10/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 163/2024**,está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 03 de outubro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C50F4ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
CONTRATO Nº. 112/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA -RS – FAPS

CONTRATO Nº. 112/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº. 104/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 (DRAA 2025) PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA/RS - FAPS.

Contrato: 112/2024, de 27 de setembro de 2024.
Valor: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
Empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 18.934.959/0001-60

Redentora- RS, 02 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:29355055

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO Nº. 111/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONTRATO Nº. 111/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº. 103/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT.

Contrato: 111/2024, de 26 de setembro de 2024.
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Empresa: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** inscrita no **CNPJ 22.809.508/0001-78**

Redentora- RS, 02 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:7C8EF272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 113- 123

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 113/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 113/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 27.646,50 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Empresa: **MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 93.805.521/0001-05.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 114/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 114/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 18.889,10 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Empresa: **LEANDRO STRINGARI ME**, inscrita com CNPJ Nº 21.681.063/0001-20.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 115/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 115/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 31.269,60 (trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Empresa: **PEGASUS ATACADISTA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 14.797.430/0001-90.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 116/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 116/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 21.096,75 (vinte um mil noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
Empresa: **C GAZOLA BARRO LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 27.907.090/0001-55.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 117/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 117/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 7.281,00 (sete mil duzentos e oitenta e um reais).
Empresa: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 24.291.879/0001-36.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 118/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 118/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 45.836,25 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Empresa: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI**, inscrita com CNPJ Nº 08.829.940/0001-08.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 119/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 119/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 11.714,00 (onze mil setecentos e quatorze reais).
Empresa: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 24.738.613/0001-08.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 120/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 120/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 87.886,00 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Empresa: **EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 44.618.814/0001-60.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 121/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 121/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 207,00 (duzentos e sete reais).
Empresa: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 48.741.157/0001-02.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 122/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 122/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 2.617,00 (dois mil seiscentos e dezessete reais).
Empresa: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 49.428.116/0001-15.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 123/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 123/2024, de 30 de setembro de 2024.
Valor: R$ 14.744,07 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).
Empresa: **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 45.232.778/0001-64.

Redentora- RS, 03 de outubro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4642DFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 39/2024**. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo novo, tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos. Exclusão da exigência de altura interna máxima do descritivo do item.**A sessão**

fica remarcada para o dia 18/10/2024 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:88D743E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 10/2024; Contrato 227/2024. Objeto: contratação de serviços comuns de destinação final de resíduos domiciliares urbanos e do interior do Município de Rosário do Sul.
Empresa: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A. Valor total anual: R$ 1.254.888,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:39E482B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3685/2024, DE 30/08/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 739.835,77 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 739.835,77 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 4.378,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.378,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administraçao

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.980,63

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.980,63

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.777,37

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.777,37

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 18.980,63

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 18.980,63

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 17.771,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 17.771,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 47.578,26

2 - LIVRE - 501 R$ 47.578,26

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 625,00

2 - LIVRE - 501 R$ 625,00

Decreto Municipal nº3685/2024, de 30/08/2024.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.810,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.810,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1096 - Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional-Pavimentaçao R. Rodolfo Becker

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 64.730,97

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 64.730,97

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1100 - Contr. de Repasse 044502/2021 Pavi. Vias Urbanas

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 62.304,30

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 62.304,30

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.722,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 4.722,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 49.577,78

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 49.577,78

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmaras de Vigilância

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 726,00

1 - LIVRE- 500 R$ 726,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmaras de Vigilância

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.988,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.988,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 290,15

20 - MDE R$ 290,15

Decreto Municipal nº3685/2024, de 30/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.756,88

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 3.756,88

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 901,93

20 - MDE R$ 901,93

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 37.123,25

20 - MDE R$ 37.123,25

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.454,67

20 - MDE R$ 1.454,67

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.636,18

20 - MDE R$ 2.636,18

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.718,90

20 - MDE R$ 5.718,90

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.129,02

31 - FUNDEB R$ 8.129,02

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

1112 - Execução Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 25,47

1157 - Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc) R$ 25,47

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 262,00

1 - LIVRE- 500 R$ 262,00

Decreto Municipal nº3685/2024, de 30/08/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.425,18

1 - LIVRE- 500 R$ 8.425,18

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.918,00

1 - LIVRE- 500 R$ 19.918,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.931,00

40 - ASPS R$ 4.931,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 569,00

40 - ASPS R$ 569,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 126.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 126.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 12.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 450,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 450,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.587,44

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 4.587,44

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 37.800,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 37.800,00

Decreto Municipal nº3685/2024, de 30/08/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.575,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 7.575,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.253,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 19.253,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 55.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 55.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.047,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 6.047,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 224,76

40 - ASPS R$ 224,76

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.973,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 3.973,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 70.000,00

40 - ASPS R$ 70.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.093,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.093,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 11.741,00

1 - LIVRE- 500 R$ 11.741,00

Decreto Municipal nº3685/2024, de 30/08/2024.

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 48.203,26 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2)
b) R$ 483.413,44 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 31, 32, 4001, 4190, 4230,
4500)
c) R$ 208.219,07 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.378,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.378,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administraçao

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.980,63

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.980,63

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.270,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.270,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.650,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 7.650,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 1.810,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.810,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmaras de Vigilância

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.714,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.714,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Decreto Municipal nº3685/2024, de 30/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 4.095,85

20 - MDE R$ 4.095,85

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 290,15

20 - MDE R$ 290,15

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 33.923,28

20 - MDE R$ 33.923,28

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 86,57

20 - MDE R$ 86,57

498 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2139 - Ampliação, Conservação e Melhoramento do Prédio da Pró-Infância.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 874,15

20 - MDE R$ 874,15

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 2.636,18

20 - MDE R$ 2.636,18

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.118,90

20 - MDE R$ 3.118,90

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

20 - MDE R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Decreto Municipal nº3685/2024, de 30/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.064,51

31 - FUNDEB R$ 4.064,51

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

1112 - Execução Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 25,47

1157 - Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc) R$ 25,47

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.425,18

1 - LIVRE- 500 R$ 8.425,18

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 262,00

1 - LIVRE- 500 R$ 262,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 19.918,00

1 - LIVRE- 500 R$ 19.918,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 569,00

40 - ASPS R$ 569,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 450,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 450,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.587,44

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 4.587,44

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2073 - Manutenção dos Veículos do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.931,00

40 - ASPS R$ 4.931,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

Decreto Municipal nº3685/2024, de 30/08/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 224,76

40 - ASPS R$ 224,76

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 70.000,00

40 - ASPS R$ 70.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.093,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.093,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

238 - 3290.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 11.741,00

1 - LIVRE- 500 R$ 11.741,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A860EC4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3686/2024, DE 10/09/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 611.710,19 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 611.710,19 (Seiscentos e Onze Mil, Setecentos e Dez Reais e Dezenove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 375,00

1 - LIVRE- 500 R$ 375,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.108,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 1.108,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 44.512,54

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 44.512,54

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 4.101,92

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 4.101,92

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

1007 - CFEM R$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 570,00

1007 - CFEM R$ 570,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1114 - Pavimentação, calçamento e reparo de pontes com Recursos de Operação de Crédito Finisa

Decreto Municipal nº3686/2024, de 10/09/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1114 - Pavimentação, calçamento e reparo de pontes com Recursos de Operação de Crédito Finisa

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 55.359,80

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 55.359,80

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 29.035,13

16 - Alienação/Ações Corsan R$ 29.035,13

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.000,00

1007 - CFEM R$ 15.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.912,32

1139 - ALIENAÇÃO DE BENS - LIVRE R$ 1.912,32

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 7.467,29

1152 - Cessao Onerosa- Pré-Sal- lei nº 13885/2019 R$ 7.467,29

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.558,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 13.558,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.778,86

20 - MDE R$ 9.778,86

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.720,00

20 - MDE R$ 1.720,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ens. Fundamental-FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.590,00

31 - FUNDEB R$ 1.590,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.800,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.800,00

Decreto Municipal nº3686/2024, de 10/09/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2032 - Manutenção das Atividades do PNAE- Ens Fundamental

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.976,60

1003 - PNAE R$ 13.976,60

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2173 - Manutenção das atividades do PNAE - Educ.Infantil Creche

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.110,52

1003 - PNAE R$ 2.110,52

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 800,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 29.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 29.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.948,34

1 - LIVRE- 500 R$ 60.948,34

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 849,00

40 - ASPS R$ 849,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 124,00

4050 - FARMÁCIA BÁSICA R$ 124,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.255,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 1.255,00

Decreto Municipal nº3686/2024, de 10/09/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 4.346,88

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 4.346,88

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.140,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 2.140,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 17.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 17.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.135,30

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 80.135,30

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 31.882,39

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 31.882,39

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 22.300,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 22.300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.030,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 4.030,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 30.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 400,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 400,00

Decreto Municipal nº3686/2024, de 10/09/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 4.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 35.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 35.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.945,83

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.945,83

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 74.077,47

1 - LIVRE- 500 R$ 74.077,47

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 22.468,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1007, 1139, 1152, 4502)
b) R$ 415.500,22 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 16, 32, 1003, 1139, 1152,
4001, 4011, 4050, 4230, 4500, 4503)
c) R$ 173.741,97 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 375,00

1 - LIVRE- 500 R$ 375,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1007 - CFEM R$ 500,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 570,00

1007 - CFEM R$ 570,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.000,00

Decreto Municipal nº3686/2024, de 10/09/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.558,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.558,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.178,86

1 - LIVRE- 500 R$ 2.178,86

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 4.600,00

20 - MDE R$ 4.600,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.720,00

20 - MDE R$ 1.720,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ens. Fundamental-FUNDEB

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.590,00

31 - FUNDEB R$ 1.590,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.000,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 800,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

Decreto Municipal nº3686/2024, de 10/09/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 25.000,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 12.948,34

1 - LIVRE- 500 R$ 12.948,34

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 849,00

40 - ASPS R$ 849,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 2.140,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 2.140,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.435,30

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 1.435,30

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 400,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 400,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

238 - 3290.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 74.077,47

1 - LIVRE- 500 R$ 74.077,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3686/2024, de 10/09/2024.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6A85431B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3688/2024, DE 23/09/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 1.071.696,86 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 1.071.696,86 (Um Milhão e Setenta e Um Mil,
Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações,
discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 32.857,70

2 - LIVRE - 501 R$ 32.857,70

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 287,57

1 - LIVRE- 500 R$ 287,57

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.610,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.610,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 67.434,38

2 - LIVRE - 501 R$ 67.434,38

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 2.100,61

1 - LIVRE- 500 R$ 2.100,61

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 6.625,67

1 - LIVRE- 500 R$ 6.625,67

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 12.099,41

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 12.099,41

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.855,68

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 8.855,68

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 4.754,80

1 - LIVRE- 500 R$ 4.754,80

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.250,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.250,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 27.502,05

2 - LIVRE - 501 R$ 27.502,05

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 6.777,90

1 - LIVRE- 500 R$ 6.777,90

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 150,10

1 - LIVRE- 500 R$ 150,10

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 47.544,41

2 - LIVRE - 501 R$ 47.544,41

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 29.965,19

1 - LIVRE- 500 R$ 29.965,19

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 14.652,40

1 - LIVRE- 500 R$ 14.652,40

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 25.673,70

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 25.673,70

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.800,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 12.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 36.464,23

20 - MDE R$ 36.464,23

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 3.354,40

20 - MDE R$ 3.354,40

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 157.211,21

20 - MDE R$ 157.211,21

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.054,70

20 - MDE R$ 2.054,70

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 13.688,58

20 - MDE R$ 13.688,58

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.916,80

20 - MDE R$ 1.916,80

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 19.039,93

20 - MDE R$ 19.039,93

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 4.196,30

20 - MDE R$ 4.196,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 6.205,30

20 - MDE R$ 6.205,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 5.796,19

20 - MDE R$ 5.796,19

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 838,60

20 - MDE R$ 838,60

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.062,63

31 - FUNDEB R$ 9.062,63

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 19.452,05

31 - FUNDEB R$ 19.452,05

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.979,75

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.979,75

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 15.875,50

31 - FUNDEB R$ 15.875,50

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 119.643,88

31 - FUNDEB R$ 119.643,88

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 21.371,20

31 - FUNDEB R$ 21.371,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 280,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 280,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 13.917,80

31 - FUNDEB R$ 13.917,80

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 13.785,98

31 - FUNDEB R$ 13.785,98

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

1110 - Execução do Plano de Ação" A Lei Paulo Gustavo".

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE R$ 503,52

11 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Seto R$ 503,52

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 22.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 22.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 6.807,20

1 - LIVRE- 500 R$ 6.807,20

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 77.974,55

40 - ASPS R$ 77.974,55

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.200,00

40 - ASPS R$ 10.200,00

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 252,00

40 - ASPS R$ 252,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.220,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 8.220,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 12.048,19

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 12.048,19

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 15.141,27

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 15.141,27

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.679,42

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.679,42

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 284,23

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 284,23

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 4.204,36

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 4.204,36

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 17.480,40

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 17.480,40

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 16.254,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 16.254,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 31.301,72

40 - ASPS R$ 31.301,72

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 51.000,99

40 - ASPS R$ 51.000,99

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 3.298,44

40 - ASPS R$ 3.298,44

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 15.020,41

40 - ASPS R$ 15.020,41

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 363,00

1 - LIVRE- 500 R$ 363,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.276,16

1 - LIVRE- 500 R$ 1.276,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.310,40

1 - LIVRE- 500 R$ 2.310,40

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 183.558,54 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 31, 4090)
b) R$ 266.426,36 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 11, 31, 32, 4011, 4500, 4513)
c) R$ 621.711,96 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 287,57

1 - LIVRE- 500 R$ 287,57

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 810,00

1 - LIVRE- 500 R$ 810,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 300,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 8.726,28

1 - LIVRE- 500 R$ 8.726,28

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.754,80

1 - LIVRE- 500 R$ 4.754,80

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.777,90

1 - LIVRE- 500 R$ 6.777,90

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 150,10

1 - LIVRE- 500 R$ 150,10

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 29.965,19

1 - LIVRE- 500 R$ 29.965,19

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 14.652,40

1 - LIVRE- 500 R$ 14.652,40

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.002,55

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.002,55

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 23.671,15

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 23.671,15

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.800,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 8.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 38.141,43

20 - MDE R$ 38.141,43

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.677,20

20 - MDE R$ 1.677,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.054,70

20 - MDE R$ 2.054,70

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 211,21

20 - MDE R$ 211,21

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 14.646,98

20 - MDE R$ 14.646,98

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 958,40

20 - MDE R$ 958,40

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 27.225,23

20 - MDE R$ 27.225,23

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.216,30

20 - MDE R$ 2.216,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 6.215,49

20 - MDE R$ 6.215,49

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 419,30

20 - MDE R$ 419,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 15.875,50

31 - FUNDEB R$ 15.875,50

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 280,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 280,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 21.371,20

31 - FUNDEB R$ 21.371,20

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 22.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 22.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.807,20

1 - LIVRE- 500 R$ 6.807,20

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 77.974,55

40 - ASPS R$ 77.974,55

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 10.200,00

40 - ASPS R$ 10.200,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 252,00

40 - ASPS R$ 252,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.931,98

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 9.931,98

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 284,23

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 284,23

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

Decreto Municipal nº3688/2024, de 23/09/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.380,91

40 - ASPS R$ 15.380,91

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 85.240,65

40 - ASPS R$ 85.240,65

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 363,00

1 - LIVRE- 500 R$ 363,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 157.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 157.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.276,16

1 - LIVRE- 500 R$ 1.276,16

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 2.310,40

1 - LIVRE- 500 R$ 2.310,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7B8374CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3689/2024, DE 24/09/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 16.571,07 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Devolução do valor dos agentes de saúde, descontado indevidamente do valor de complemento do RPPS.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 16.571,07 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

736 - 3391.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 16.571,07

50 - RPPS R$ 16.571,07

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 16.571,07 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2092 - Equilibrio Econômico do RPPS

1128 - 9999.99.99.03.00.00 - RESERVA DO RPPS R$ 16.571,07

50 - RPPS R$ 16.571,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito

CATIA DA ROSA
Contadora

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:D0CB57F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 02 DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024

Contrato: nº 314/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: KLEINERT – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 14.559.653/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de diagnósticos por imagem – ultrassonografia, com laudos.
Vinculação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2024
Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 01/10/2024 e término em 30/10/2024
ONDE LE-SE
Valor: R$ 12.020,99 (Doze mil e vinte reais e noventa e nove centavos).
LEIA-SE:
Valor: R$ 11.938,10(Onze mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 01/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0116863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 009/2024

De 03 de Outubro de 2024

"Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei de Orçamento para o Exercício de 2025."

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei de Orçamento" – LOA 2025, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,03 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7FF918B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.699 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARCOS EVALDO MELO OLIVEIRA**, Matrícula **3240-9, OPERÁRIO A, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **01.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao período aquisitivo de **09.11.2022 a 08.11.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27216CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.700/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA, Matrícula **2078-8, TECNICO EM ENFERMAGEM, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **01.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2023 a 31.03.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F6CCDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** até **31.12.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3563 de agosto de 2024, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **LUZIA HELENA MASTROIANO GONÇALVES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55DC5D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.702/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.10.2024 a 07.10.2024, 07**(sete) dias**,** à Servidora **PATRICIA BARBOSA CORREA**, Matrícula 3924-1, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8EC3EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024
CONTRATO nº 0038/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento de urgência e emergência 24 horas, com prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico e tratamento médico clínico presencial, com suporte técnico para sobreaviso de cirurgia geral e traumatologia, anestesia, pediatria, obstetrícia e conforme demanda e disponibilidade de demais especialidades que se fizerem necessárias (Pronto Socorro).
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA -DA INCLUSÃO DE RECURSO
1.1.O presente Termo Aditivo visa formalizar a inclusão dos recursos financeiros oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada,conforme disposto na Portaria nº 5.169/2024, conforme consta na tabela abaixo:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DO CUSTEIO (ANUAL R$)
82.12 - PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA - HOSPITAL GERAL	1.200.00,00

CLÁUSULA SEGUNDA -DO RECURSO FINANCEIRO
2.1.O montante será transferido pelo Fundo Nacional de saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Livramento em parcelas mensais, conforme conforme processo autorizativo emitido pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme previsto no art. 3º da referida Portaria.
Parágrafo Único: O recurso será destinado exclusivamente ao custeio das atividades de Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Hospital Geral, observando-se a manutenção e operacionalização da unidade, conforme denidido na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais que não colidam com o presente aditamento, sendo este instrumento parte integrante do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1.A despesa para a cobertura do presente aditivio correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO FEDERAL		
PROJETO ATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZA DA DESPESA
4566 - SERVIÇOS HOSPIT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1600/4501	3.3.3.9.0.39 - 87414

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS
5.1. Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo serão contados a partir da 5ª (quinta) parcela de 2024, conforme art. 5º da Portaria 5.169, de 16 de agosto de 2024.

6.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 27 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:41EF2099

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO:**Aquisição de esteira ergométrica profissional**(adesãoAta de Registro de Preço nº1412/2023, Pregão Eletrônico n° 0583/2023 - Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC).
Aquisiçãodeesteira ergométrica para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

EMPRESA CONTRATADA:**Brava Sul Comércio de Equipamentos de Escritório LTDA.**
Contrato 0091/2024
Item: 01 - R$ 10.500,00(valor unit. R$)
Valor total:R$10.500,00(vigência até 31/12/20204)

Data de assinatura: 03 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0F948E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024
CONTRATO nº 0037/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
QUARTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA -DA INCLUSÃO DE RECURSOS
1.1.O presente Termo Aditivo visa formalizar a inclusão dos recursos financeiros oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, conforme disposto na Portaria nº 5.169/2024, conforme consta na tabela abaixo:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DE CUSTEIO (ANUAL R$)
82.71 - ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA - NOVOS	93.075,00
82.72 - ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA - QUALIFICADOS	62.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA -DO RECURSO FINANCEIRO
2.1.O montante será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Livramento em parcelas mensais, conforme conforme processo autorizativo emitido pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme previsto no art. 3º da referida Portaria.
Parágrafo Único: O recurso será destinado exclusivamente ao custeio das atividades de Enfermaria Clínica de Retaguarda - Novos e Enfermaria Clínica de Retaguarda - Qualificados, observando-se a manutenção e operacionalização da unidade, conforme definido na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais que não colidam com o presente aditamento, sendo este instrumento parte integrante do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1.A despesa para a cobertura do presente aditivio correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO FEDERAL		
PROJETO ATIVIDADE	RECURSO/SUBRECURSO	NATUREZA DA DESPESA
4566 - SERVIÇOS HOSPIT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1600/4501	3.3.3.9.0.39 - 87414

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS
5.1. Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo serão contados a partir da 5ª (quinta) parcela de 2024, conforme art. 5º da Portaria 5.169, de 14 de agosto de 2024.

6.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 27 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D79C4462

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024
CONTRATO nº 0037/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
QUINTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA -DA INCLUSÃO DE RECURSO
1.1.O presente Termo Aditivo visa formalizar a inclusão dos recursos financeiros oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de **R$ 1.070.362,50 (Um milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),**conforme disposto na Portaria nº 5.242/2024, destinado ao custeio da UCP, habilitada no Município de Santana do Livramento, RS.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO RECURSO FINANCEIRO
2.1.O montante será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Livramento em parcelas mensais, conforme conforme processo autorizativo emitido pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme previsto no art. 3º da referida Portaria.
Parágrafo Único: O recurso será destinado exclusivamente ao custeio das atividades da UCP e outras ações de média a alta complexidade, observando-se a manutenção e operacionalização da unidade, conforme definido na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais que não colidam com o presente aditamento, sendo este instrumento parte integrante do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1.A despesa para a cobertura do presente aditivio correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO FEDERAL		
PROJETO ATIVIDADE	**RECURSO/SUBRECURSO**	**NATUREZA DA DESPESA**
4566 - SERVIÇOS HOSPIT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1600/4501	3.3.3.9.0.39 - 87414

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS
5.1. Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo serão contados a partir da 5ª (quinta) parcela de 2024, conforme art. 5º da Portaria 5.242, de 16 de agosto de 2024.

6.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 27 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:989E7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Substitui membros da "Comissão de Acompanhamento da Contratualização", celebrada entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 425 da Secretaria municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento, de 24 de setembro de 2024,

RESOLVE:
1º - substituir membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO, celebrada entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, conforme o parágrafo único, do artigo 1° do Decreto n° 7.828, de 24 de agosto de 2016, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Gabriela Formoso De Moraes	Titular
João Hallex Har Rolim	Titular
Larissa Kelbouscas Noya	Suplente
Representantes do Hospital Santa Casa de Misericórdia	
Leda Marisa da Silva dos Santos	Titular
Cândida M. Pereira de Almeida Potter	Titular
Fátima Terezinha Severo do Canto	Titular
Representantes da 10ª CRS	
Cátia Leal Flores	Titular
Eduarda Dias de Oliveira	Titular
Representantes do Conselho Municipal de Saúde	
Horácio D'Ávila Rodriguez	Titular
Delmar da Rosa	Suplente

2º - A contar desta data fica sem efeito o Decreto nº 193, de 28/04/2022.

Santana do Livramento, 1º de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Em Exercício
Secretário

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8796598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.268, de 25 de setembro de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.456.000,00 - SME", com erro em seu art. 2º, na descrição, onde lê-se Outros Serviços de Terceiros - PJ, leia-se Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6C7E19C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 42/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2024. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2024. ALTERA o quadro constante no subitem

2.1. do 2. DO OBJETO. ALTERA o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterado, para o dia 22/10/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:76D3CADD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024. Processo Administrativo nº 15349/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para a sala de pilates que será montada no Ginásio Poliesportivo Aureliano de Figueiredo Pinto. Abertura: 17/10/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5CAA4A15

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024. Processo Administrativo nº 13551/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de troféus e medalhas. Abertura: 17/10/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9131885F

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024. Processo Administrativo nº 16290/2024. Objeto: Contratação de empresa para show artístico durante o evento da 26ª Feira do Livro. Valor: R$ 10.000,00. Contratada: Alto Uruguai Eventos e Transporte Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:91C06A8C

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024. Processo Administrativo nº 16423/2024. Objeto: Aquisição de material didático: Empreendedorismo na escola. Valor: R$ 70.080,00. Contratada: BM Comércio e Serviços Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:31C8777A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o nome do contratado e CNPJ, da prorrogação contratual publicado no dia 03 de Outubro de 2024. Onde se lê: “Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA - RS CNPJ 88.256.979/0001-04" leia-se:” Rogerio Silva Nolasco Souza CNPJ: 43.708.808/0001-30". Nada mais a constar -

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Outubro de 2024

- RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9ABDB182

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2738/2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2024, à servidora IVANE FOSS ADAM , matrícula 13536, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.241,81 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/10/2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Procurador de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:CEF255AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 030/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 030/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 030/2024 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Várzea, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11 de novembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:31140724

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023
VALIDADE: 04/10/2023 A 04/10/2025 (24 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, expressa a publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.058/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais**,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.800	1.150	Un	Vale-Transporte Linha Monjolo.	R$ 6,75
02	1.750	1.375	Un	Vale-Transporte Linha Evaristo	R$ 10,02

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:7A2D7F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.739, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.° 51/2024.**
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 51/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:24850133

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2024

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2024, decorrente do Credenciamento n°. 005/2024 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Pedido de Compra nº 2024/2805, considerando as formalidades preconizadas na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 178/2024.. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Laboratório de Análises Clínicas Fontana LTDA, CNPJ n°. 10.473.058/0004-59** para atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para prestação dos serviços de coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, ao valor máximo de R$ 99.999,82 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove e oitenta e dois centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:496BB990

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024
CONTRATO: Termo de Fomento nº 005/2024
CONTRATADO: Grêmio Esportivo Liberdade
CNPJ: 88.883.681/0001-24
OBJETO: Esporte na Comunidade – Transformando Vidas.
Valor: R$ 28.982,50
Vigência: 02/10/2024 a 02/01/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:8CB108F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 093/2021.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 093/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021, de 01 de outubro de 2021

(Processo Administrativo nº 209/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor R.M.M., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000069-3/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 20.09.2024, em virtude de desacolhimento do menor, conforme Memorando Interno n° 195/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de outubro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6AECD88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 015/2024 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - acréscimo de serviços e valores no Item 01 – 01 impressora para SEMUR – R$ 310,51 mensais – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 03 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:14560444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 191/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - acréscimo e supressão de serviços e valores (Acréscimo de R$ 891.634,92 e Supressão de R$ 275.538,45) – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 03 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A3A1FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – correção do ano do contrato, sendo o correto nº 092/2024 e não 092/2023 – VMLX Eletrônicos Eireli.

São Gabriel, 03 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E5AD4004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO II DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através plataforma **https://bll.org.br,** propostas e documentos para contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos para diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08h do dia 17 de outubro de 2024 e início dos lances às 09h30 do dia 17 de outubro de 2024**.** Cópia do Edital **retificado**, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) – 3269 1155; pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br,** pelo site saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site **https://bll.org.br/**

São João do Polêsine, 03 de outubro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:D4F42216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 55/2023

Aditivo 01 ao Contrato 55/2023 – Objeto: O objeto do presente contrato trata-se da contratação de empresa para execução da segunda etapa de pavimentação na estrada da Vila Ceolin, em paralelepípedo irregular, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, totalizando 13.498,00 m² de pavimentação. **Processo** nº 71/2023**, Tomada de Preço** nº 08/2023. – **Contratada:** F.S. OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.574.963/0001-50. – **Valor total**: R$ 1.244.545,38 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura, dia 04 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 03 de outubro de 2024

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:20C97AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0011/2024 – SRP Aquisição futura de MATERIAL HIGIENE PESSOAL** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

PAVARODI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 05.588.001/0001-12
Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Papel higiênico branco em rolo 100% (cem por cento) celulose virgem em rolo com 300 metros x 100 mm gramatura mínima 75% e o índice de alvura deve ser entre 88% a 90% + dispensador em comodato **Marca:** Virtus **Unidade: Rolo Quantidade máxima: 1**0.000 rolos **Valor unitário:** R$ 9,490/rolo.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Papel toalha 200mX20cm- papel toalha em rolo com 200 (duzentos) metros, largura de 20 (vinte) centimetros, não picotado, gofrado, 100% (cem por cento), celulose

virgem, em cor branca, gramatura média entre 24 por metro quadrado. BIODEGRADÁVEL + dispensador eletronico e alavanca comodato **Marca: Virtus Unidade: Rolo Quantidade máxima: 15.000** rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 26,200/rolo.
Os lotes 03 e 04 não foram adjudicados.
A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:5F28C579

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 56/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Elen Roldão Ferraz	33	Universal

Emprego: Técnico de Informática

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Diego Dexheimer Wiebbelling	03	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bruna Coromberk Izaguirre	29	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 04 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:886EE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.593, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, imóvel conhecido como Casa Roessler situada na Rua da Praia nº 187, Bairro Rio dos Sinos, no Município de São Leopoldo – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado de interesse público para fins de desapropriação, o seguinte imóvel conforme descrição abaixo:

UMA CASA DE ALVENARIA, com uma porta e duas janelas na frente, muito antiga, sob nº 187, e OUTRA CASA DE ALVENARIA, com a área de 113,02m², sob o nº 157, ambas na Rua da Praia, e o terreno respectivo, situado nesta cidade, de forma de quadrilátero, localizado na quadra nº 33, da planta geral da cidade, formada pelo Dique e Canal do lado Norte do Rio dos Sinos, a Margem Direita do Rio dos Sinos, e Avenida Caxias do Sul e Avenida Salgado Filho, com 3.124,81m² de área superficial, medindo 54,69m de frente, ao Sul, no alinhamento da Rua da Praia, lado ímpar de numeração dos prédios, e 47, 53m na face oposta, ao Norte, onde divide propriedade de Família Gernhardt; dividindo-se, por um lado, a Oeste, na extensão de 50,45m, com terreno do Clube de Regatas Humaitá, e, pelo outro lado, a leste, na extensão de 77,00m, com terreno de Norma Blauth e Outros, distando esta face, mais ou menos, 137,00m da esquina com a Avenida Caxias do Sul. [Matrícula 43163 (Procedência: Matrícula nº 26.892), fl. 01, de 06 de Dezembro de 1990, do Registro de Imóveis de São Leopoldo – Livro nº 02]
"R-5/43.163 – DESAPROPRIAÇÃO – PROTOCOLO: *Nº 330557 de 19/07/2018 –* ***TRANSMITENTE: 7N'S – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 05.671.835/0001-97, com sede na cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua Guaraci, nº 2883. –* ***ADQUIRENTE: UNIÃO FEDERAL.***
FORMA DO TÍTULO: *Carta de Sentença Desapropriatória extraída em 31.03.2000, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Gonçalves Lippel, MM Juiz Federal da 1ª Vara de Porto Alegre/RS, dos Autos da Ação de Desapropriação nº 2995360, movida contra Harriet Juanita Menze Schneider e Irma Luiza Menze Petroll (antigas proprietárias do imóvel); e Ofício nº 101852/2017-MP de 15/12/2017.- [...]* ***CONDIÇÕES:*** *As da Carta. O imóvel desta matrícula foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 86.724, de 14.12.1981.- (Emitida DOI por este Ofício na data de 20/07/2018) [Matrícula 43.163, fl. 03, de 20 de Julho de 2018, do Registro de Imóveis de São Leopoldo – Livro nº 02]"*

[...]

Av-6/43.163 – RETIFICAÇÃO – PROTOCOLO: Nº 341153 de 12/07/2019. *– Procede-se a esta averbação em virtude do Ofício nº 710008174642, de 11 de julho de 2019, recebido por malote digital, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Marciane Bonzanini, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, dos Pareceres Técnicos nºs 80/2018/NECAP PER/PRU4R/PGU/AGU de 20.11.2018 e 86/2018/NECAP PER/PRU4R/PGU/AGU de 27.11.2018, do Engenheiro Civil MS. Alberto Bernd Lima e Silva – CREA 124402/RS, que ficam arquivados, para constar que a área objeto da desapropriação registrada sob R-5 desta*

matrícula é de ***1.076,9735m²****, e não como constou; e que a referida área possui a seguinte descrição:* ***UM TERRENO****, de forma de quadrilátero com área superficial de* ***1.076,9735m²****, e perímetro de 142,62m, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul, onde faz frente, na extensão de quarenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros* ***(49,52m)*** *com terreno de Irma Luiza Menze Petroll e Harriet Juanita Menze Schneider, ao norte, na extensão de quarenta e sete metros e cinquenta e três centímetros* ***(47,53m)*** *onde divide com propriedade da Família Gernhardt, dividindo-se, por um lado a oeste, na extensão de doze metros e quinze centímetros* ***(12,15m)*** *com terreno do Clube Regatas Humaitá, e, pelo outro lado, a leste, na extensão de trinta e três metros e quarenta e dois centímetros* ***(33,42m)*** *com terreno de Norma Blauth e Outros; a qual passou a integrar a matrícula nº* ***107829****."* *(Emitida DOI por este Ofício na data de 18/07/2019) [Matrícula 43.163, fl. 03, de 20 de Julho de 2018, do Registro de Imóveis de São Leopoldo – Livro nº 02]"*

Desta maneira, identifica-se como objeto da presente desapropriação a área total de 2.047.8365m², que está presente o imóvel indicado.

Art. 2º. A desapropriação que se trata o artigo anterior se dará para manter a preservação de objeto considerado patrimônio histórico-cultural municipal.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B29FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.200 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0254/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 05 a 24 de agosto de 2024 (20 dias), o servidor **NILTON LUIZ LOCATELLI,** matrícula nº 82100, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 84699, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EBAF3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.931

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 413/2024, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 20 de setembro a 02 de outubro de 2024 (13 dias), a servidora **MARCELE AZAMBUJA PAGOT,** matrícula nº 87353, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EDVALDO PRATES GONÇALVES, matrícula nº 85378, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFCE7827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.933

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 2189/2024, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 23 a 29 de setembro de 2024 (07 dias), a servidora **GISELE MARIA DE LIMA,** matrícula nº 81106, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora do Departamento de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular TATIANE SABRINA MACHADO MONTEIRO, matrícula nº 83181, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBBE9F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.930

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 197/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 17 a 30 de setembro de 2024 (14 dias), o servidor **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87753, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular KAREN VITURINA EUFRÁSIO, matrícula nº 85346, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB94BF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.808

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 15057/2024, de 17 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no mês de agosto de 2024, a servidora estudante **YASMIN FUNCK ISQUIERDO,** matrícula nº 88015, a fim de participar das disciplinas da Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre de 2024.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

I – Dia 05.08.2024: 6h às 8h.
II – Dia 08.08.2024: 6h às 8h.
III – Dia 09.08.2024: 6h às 8h.
IV – Dia 12.08.2024: 6h às 8h.

V – Dia 26.08.2024: 6h às 8h.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96037BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.940

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 18/2024, de 03 de julho de 2024, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 132.014, de 22 de julho de 2024, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **VINICIUS BERVIAN BOESING,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85076, o qual não retornou de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares que encerrou em 01/03/2024, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6C5B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.943

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 305/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 125.462, de 31 de março de 2023, que nomeou os membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB,** em seus respectivos segmentos, ficando os representantes nomeados na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.338, de 30 de abril de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, renomeando os demais, conforme abaixo relacionado:

SEGMENTO DIRETORES DE ESCOLA

Titular	Zaira Carina Corneli	CPF nº 739.935.300-04
Suplente	Lucila Pinheiro da Costa	CPF nº 987.872.090-04

SEGMENTO PAIS DE ALUNOS

Titular	Dilceu Locir Witzel	CPF nº 017.994.189-52
Titular	Cátia Adriano Soares	CPF nº 668.090.450-15
Suplente	Andréia Cristina Schmoller Mello	CPF nº 025.525.790-27
Suplente	Kely Sabrina Rodrigues	CPF nº 864.375.520-04

SEGMENTO ALUNOS

Titular	Angela Teresinha Diehl	CPF nº 530.193.420-15
Titular	Sandra Ruppenthal	CPF nº 482.063.690-15
Suplente	Bianca Weber da Rosa	CPF nº 046.487.790-37
Suplente	Vitória Tamara Lemes	CPF nº 061.171.350-09

SEGMENTO TÉCNICOS MUNICIPAIS

Titular	Carolina Jung do Amaral	Matrícula 86213
Suplente	Jéssica Graciela Caetano de Freitas	Matrícula 85396

SEGMENTO PROFESSORES

Titular	Alexandre Auzani Huff	Matrículas 85434/87208
Suplente	Felipe Diego da Silva	Matrícula 86989

EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Scheila Viviane Ortácio	CPF nº 890.218.430-72 Matrícula 81367/85117
Titular	Juciméia de Oliveira Ziani	CPF nº 962.386.310-15 Matrícula 85238/85839

(Portaria nº 132.943, de 26.09.2024.....2)

Suplente	Sandra Danieli Werlang	Matrícula 82996
Suplente	Sandra Regina Klafke	Matrícula 86128

CME

Titular	Maria Isabel Faustini	CPF 359.384.710-87
Suplente	Guadalupe da Silva Vieira	CPF 488.820.460-87

CONSELHO TUTELAR

Titular	Daiane Izotom	CPF 987.495.600-34
Suplente	Marcione de Andrade	CPF 003.296.600-80

ESCOLA DE CAMPO

Titular	Carmem Fabiana Pires	CPF 497.973.440-53
Suplente	Eliana Conceição Rhoden	Matrícula 25947

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BDAB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.932

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1544/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 12 de setembro de 2024, **DARLAN FERREIRA GAUNA**, matrícula nº 88078, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Saúde Feitoria, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E828DEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 15430/2024, de 22 de julho de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidores **ANDRÉ LUIS GONÇALVES MAYA,** matrícula nº 55088, CPF nº 514.871.010-15, do Gabinete Municipal do Prefeito, **JARI MAURÍCIO DA ROCHA,** matrícula nº 54781, CPF nº 380.773.700-63, da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais e **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de participar do 4º Foro Regional de Desarrollo Económico Local, em Montevideo/UR, nos dias 25 a 29 de agosto de 2024, fazendo jus ao pagamento de 1.225 (mil duzentos e vinte e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B24B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.840 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.454.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), tendo como fonte a redução de crédito no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.454.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00–0500.1002040 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc...	R$	1.000.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0500.1002040 – Auxílio Alimentação.....	R$	1.000.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0632.0000308 – Material De Consumo.....	R$	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0501.0000001 – Outros Serviços Terceiros – PF.....	R$	150.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0600.0000501 – Serv. Tecn. Inf. Comunicação – PJ.....	R$	290.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0501.0000001 – Sentenças Judiciais.....	R$	40.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0501.0000001 – Sentenças Judiciais.....	R$	40.000,00

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501.0000001 – Obras E Instalações.....	R$	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0501.0000001 – Equipamentos E Material Permanente.....	R$	30.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – Material De Consumo.....	R$	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0600.0000501 – Outros Serviços Terceiros – PF.....	R$	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0632.0000308 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R$	9.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0632.0000308 – Indenizações E Restituições.....	R$	5.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R$	2.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:230EDDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.898

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 13, de 24/04/2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131.948, de 15 de julho de 2024, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JULIANA DA SILVA ALVES**, estatutária, ocupante do cargo de Enfermeiro, **em estágio probatório**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 87316, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:330AFB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.965

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.386 de 30 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **KETELYN MARIA GREGORY NUNES, matrícula** n° 85814, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.172 de 15 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:024EDCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.963

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.357 de 30 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **THAIS ELIANE PERES PETRI, matrícula** n° 87141, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.190 de 28 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **17 de setembro a 19 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA474EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.964

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.343 de 30 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **23 de setembro a 28 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8207D4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.962

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.339 de 30 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora J**UCENIR JÔSE DE CARVALHO, matrícula** n° 81782, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 30.880 de 28 de janeiro de 1998, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de setembro a 28 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:347CA4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.968

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo n° 22479 de 01 de outubro de 2024

CONCEDE

a partir de **01 de outubro de 2007,** à servidora **ANNE LISE STUMPF,** matrícula nº 80344, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.591 de 27 de novembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8A6669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.958

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 164/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **SAMANTHA NUNES MARTINS**, matrícula nº 87744, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2FA15D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.959

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 165/2024, do

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **SAMANTHA NUNES MARTINS**, matrícula nº 87915, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:725D54DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.948

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.065 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, **matrícula n° 81928,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 31.427 de 24 de junho de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de junho de 2008 a 28 de junho de 2018,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C4D0D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.954

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.197 de 27 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VIVIAN SCHULZ LOPES MONTEIRO, matrícula n° 84945**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.236 de 28 de abril de 2011 e **matrícula n° 86.190**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.596 de 02 de outubro de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de setembro a 27 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0625AF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.890, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a remissão das parcelas 3ª (terceira) a 10ª (décima) do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa Ambiental de Coleta de Lixo – TACL, referentes ao exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal n° 10.131, de 13 de agosto de 2024**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 152, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 10.131, de 13 de agosto de 2024, concede a remissão das parcelas 3ª (terceira) a 10ª (décima) do IPTU e da TACL do exercício de 2024 aos imóveis que foram atingidos pela inundação decorrente do evento climático de maio de 2024, bem como aos imóveis de entidades sem fins lucrativos devidamente cadastradas na SAS (Secretaria de Assistência Social) e/ou na SEMPA (Secretaria Municipal de Proteção Animal), que reconhecidamente tenham prestado serviços de acolhimento na ocasião,

D E C R E T A

Art. 1º. Para fins da remissão de que trata o art. 1º, da Lei Municipal n° 10.131, de 13 de agosto de 2024, serão consideradas perdoadas as parcelas 3ª (terceira) a 10ª (décima) da carga geral referente ao IPTU e à TACL do exercício de 2024, incidentes:

I - Sobre os imóveis efetivamente localizados dentro da mancha de inundação; e
II - Sobre os imóveis de propriedade ou de uso comprovado de entidades sem fins lucrativos, devidamente cadastradas na SAS (Secretaria de Assistência Social) e/ou na SEMPA (Secretaria Municipal de Proteção Animal), que reconhecidamente tenham prestado serviços de acolhimento por ocasião da enchente de maio de 2024.

§ 1º. A remissão de que trata o *caput* deste dispositivo abrangerá tão somente as parcelas de IPTU/TACL que constarem em situação em aberto no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 2º. O contribuinte que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* deste dispositivo poderá consultar seu Cadastro Imobiliário Municipal, nos canais disponibilizados pela Prefeitura Municipal, a fim de averiguar a situação das parcelas 3ª (terceira) a 10ª (décima) do exercício de 2024.

§ 3º. Considerando que a remissão significa o perdão total ou parcial do crédito tributário, não serão por ela abarcadas as parcelas que já houverem sido pagas, ainda que o imóvel esteja localizado dentro da mancha de inundação ou que seja de propriedade ou de uso comprovado das entidades mencionadas no inciso II deste dispositivo.

Art. 2º. A remissão de que trata o art. 1º dar-se-á independentemente de requerimento do contribuinte.

§ 1º. Os imóveis localizados dentro da mancha de inundação foram identificados pelos órgãos competentes no âmbito municipal e especificadamente relacionados no Anexo I deste Instrumento Normativo.

§ 2º. Os imóveis de propriedade ou de uso comprovado de entidades sem fins lucrativos, que reconhecidamente tenham prestado serviços de acolhimento na enchente ocorrida em maio de 2024, devidamente cadastradas na SAS (Secretaria de Assistência Social) e/ou na SEMPA (Secretaria Municipal de Proteção Animal), foram arrolados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Para fins de ciência e de transparência dos imóveis beneficiados pelo perdão de que cuida este Decreto, será publicado Edital de Notificação, a ser divulgado nos meios cabíveis, de amplo

conhecimento à população, no qual constará o inteiro teor dos Anexos mencionados no art. 2º.

Parágrafo Único. O prazo máximo para divulgação do Edital de Notificação mencionado no Art. 3º é de 30 (dias) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. O contribuinte poderá protocolizar Requerimento de Remissão de IPTU/TACL, para fins de análise de concessão do benefício de que cuida este Decreto, na hipótese de, apesar de se enquadrar nos requisitos legais de concessão do benefício, o imóvel não estar mencionado em seus Anexos, apresentando, para tanto, informação detalhada acerca das razões do pedido, bem como acostando a documentação que comprove o seu direito.

Parágrafo Único. O Protocolo, imediatamente após a abertura, será encaminhado aos seguintes órgãos municipais competentes, que disporão do prazo de até 30 (trinta) dias para analisá-lo:

I - Sobre os imóveis reconhecidamente localizados dentro da mancha de inundação, o Protocolo deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SGG);
II - Sobre imóveis de propriedade ou de uso comprovado de entidades sem fins lucrativos, que reconhecidamente tenham prestado serviços de acolhimento por ocasião da enchente de maio de 2024, será encaminhado para a Secretaria de Assistência Social (SAS) ou para a Secretaria Municipal de Proteção Animal (SEMPA), a depender do enquadramento da entidade.

Art. 5º. Após a análise mencionada no art. 4º, o Protocolo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), em caso de deferimento, para providências.

Art. 6º. A critério do setor competente, poderá ser solicitada documentação complementar, desde que seja necessária para elucidar algum aspecto relativo ao exame do pedido.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B71F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.950

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.241 de 27 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE CRISTINA CORREA BERGHAN, matrícula** n° 87138, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.187 de 28 de abril de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de setembro a 27 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:497AB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.254 de 27 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART, matrícula** n° 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de setembro a 20 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1CB212E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.953

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.288 de 27 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENNEPOHL**, **matrícula n° 84936**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.867 de 18 de abril de 2011 e **matrícula n° 85818**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.302 de 18 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de setembro a 25 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:068BA7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.952

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.260 de 27 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRIZIDA NETE TRINDADE RODRIGUES**, **matrícula** n° 85514, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.865 de 17 de maio de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 13 de setembro e 14 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3D584D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.949

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 160/2024, de 24 de setembro de 2024, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor o **GRUPO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE CHEIAS DO RIO DOS SINOS** instituído pelo Decreto nº 10.829, de 31 de julho de 2024:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

GABINETE DO PREFEITO
Titular: SAIMON FRANCISCO DA SILVA
Suplente: WAGNER JOSUÉ PEHLS

DEFESA CIVIL
Titular: FABIANO BONINI CAMARGO
Suplente: PAULO DA SILVA BORGES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Titular: OLGER DAL PONTE PERES
Suplente: JOÃO HENRIQUE DIAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Suplente: PAULO FERNANDES ROHR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Titular: GERALDO FERREIRA DOS PASSOS
Suplente: PAULO ROBERTO KUMER

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: JUSSARA LANFERMANN
Suplente: FABIANO DE MARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Titular: ÁLVARO LUIZ PEDROTTI
Suplente: LÍVIA FERNANDA RIBEIRO NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: MÁRCIA ROSANE SILVA MARTINS
Suplente: DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE
Titular: MAURÍCIO MIORIM
Suplente: RONAN DE JESUS

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

UNISINOS
Titular: PROFª JOICE CAGLIARI
Suplente: PROFª LARISSA OLIVEIRA

ACIST
Titular: DANIEL KLAFKE

CORPO DE BOMBEIROS
Titular: TENETE CORONEL JOSIANE TELOEKEN

CDC
Titular: OLINTO MENEGON

GRUPO PRÓ-DIQUE
Titular: GILSON TIBIRIÇA
Suplente: JOSUÉ PASSOS

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE SÃO LEOPOLDO
Titular: VALMIR TARCISO PIZZUTTI
Suplente: ADÃO CAPELLÃO DE PAULA

SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE SÃO LEOPOLDO
Titular: RANIERI KARKOW
Suplente: CARLOS RODRIGUEZ GOETZ

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6D6D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.939

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.612 de 27 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE APARECIDA LINHARES**, **matrícula n° 82881,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 39.522 de 03 de outubro de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **07 de outubro de 2012 a 10 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27A32BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.927

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 064/2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, datado de 10/07/2024 e seus anexos: cópia de consulta Processual TCE emitida por Espaço do Controle em 10/07/2023 13:13, referente a solicitação n.º 008528-0299/24-8; cópia de Memorando n.º 063/2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município; constituído de 02 (duas), datado de 27/06/2024; Cópia de consulta Processual TCE emitida por Espaço do Controle em 10/07/2023 13:14, referente a solicitação n.º 008013-0299/24-1; cópia de Of. n.º 17/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal- SEMPA, datado de 27/06/2024, constituído de 08 (oito) folhas e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais do servidor Carlos Roberto de Oliveira, **os quais foram juntados ao protocolo n.º 19/2024, de 16/07/2024 (todos protocolos em anexo**. Trata-se de solicitação de

abertura de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Unidade Central de Controle Interno, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, registrado nesta Municipalidade sob matricula n.º 55192, estatutário, enquanto no exercício de suas funções. Após análise da documentação, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as circunstância e responsabilidade do servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, nos seguintes fatos: **a)** conforme a Solicitação de Informações n.º 008528-0299/24-8 do Tribunal de Contas do Estado, o Processado, que é o responsável pelo abastecimento dos veículos da Secretaria de Proteção Animal, para "burlar" o sistema de controle de abastecimento e retirar combustível dos veículos e utilizar em seu próprio. Preenche o "km" sempre como "001", tendo como exemplo o abastecimento realizado em 13/06/2024 às 10:50:50, no posto Hawaí, CNPJ n n.º 05238312/001-51, localizado na Av. Feitoria, n.º 600, São Leopoldo, no valor de 271,90 (duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), veiculo placas AST8J05. Que o processado utiliza da sua condição politica como Chefe de Gabinete para coagir os seus colegas a preencherem o "km" sempre como "001" para não dar problema para ninguém. Nos últimos 60(sessenta) dias o abastecimento disparou pelo mesmo, sendo informado por outros servidores que o mesmo estava até "vendendo" combustível em bombonas para outras pessoas de sua relação. **b)** conforme a Solicitação de Informações n.º 008528-0299/24-1 do Tribunal de Contas do Estado, o Processado está desviando medicação, ração e outros donativos para destinação de interesse politico, levando em seus pertences. O processado e sua esposa Andreia ficam dormindo na rede do abrigo de cães na Av. Imperatriz Leopoldina no Carrefour. Ambos possuem acesso 24h a todos donativos, levando na Kombi em seus pertences pessoais, com a desculpa que vão levar em local público, mas no caminho, as rações e medicamentos são desviadas. A sua esposa, recebeu cargo na empresa terceirizada por sua indicação, possuindo comando sob as demais subordinadas, valendo-se da influência politica para proibir acesso de outras pessoas, tendo a mesma amplo acesso e uso dos objetos públicos. O casal acaba dormindo, e fazendo uso das instalações, saindo a noite quando não tem ninguém da Prefeitura no local, levando objetos e pertences. Quando questionada por voluntários, começou a gritar, mandou duas pessoas embora e proibiu acesso das mesmas no local, dizendo que haviam roubado objetos". Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída ao Processado, poderá tal servidor, ter infringido o Estatuto do Funcionário Publico Municipal (Lei Municipal n.º 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I-exercer comzelo e dedicação as atribuições do cargo; II-lealdade às instituições a que servir; III- observância das normas legais e regulamentares; IV-manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI- tratar com urbanidade as pessoas; XV-manter espirito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: I- ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; II- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IX- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XV- utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares e Art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos XIII-transgressão do art. 151, incisos X a XVI. Tornando-se incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006.. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A38A856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.941

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando n.º 0/2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, datado de 09/08/2024, constituído de 06 (seis) folhas e Memorando n.º 072/2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, datado de 16/08/2024, constituído de 02 (duas) folhas seus anexos, **os quais foram juntados ao protocolo n.º 22/2024, de 09/08/2024 (todos protocolos em anexo).** Trata-se de solicitação de abertura de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Unidade Central de Controle Interno, para apurar denúncias recebidas através do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, as quais relatam possíveis ilícitos administrativos disciplinares atribuído a conduta de servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Proteção Animal. Após análise da documentação apresentada e visando a completa elucidação dos fatos, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** no intuito de apurar a ocorrência, as responsabilidades e a veracidade dos fatos constante em Solicitação de Informação n.º 008018-0299/24-5; n.º 008810-0299/24-9; n.º 009956-0299/24-8; n.º 009805-0299/24-8; n.º 010197-0299/24-3; n.º 010211-0299/24-0; n.º 010512-0299/24-8, n.º 010201-0299/24-9 e n.º 010742-0299/24-0, todas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS. Outrossim, esclarecemos que embora mencionadas no Memorando n.º 071/2024 as Solicitações de Informações n.º 008013-0299/24-1 e n.º 008528-0299/24-8 do Tribunal de Contas do Estado, as mesmas deixam de ser apuradas neste procedimento, uma vez que são objeto do Processo Administrativo Disciplinar n.º 19/2024 de 16/07/2024. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DA71997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.942

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 1015/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado de 06/09/2024; cópia de e-mails trocados entre natalia@saoleopoldo.rs.gov.br e juntamilitar@saoleopoldo.rs.gov.br no dia 19/08/2024; cópia de e-mails trocados entre

silvani@saoleopoldo.rs.gov.br e com5dn.smv@saoleopoldo.rs.gov.br no dia 05/09/2024; cópia de e-mails trocados entre leticialima@saoleopoldo.rs.gov.br, natalia@saoleopoldo.rs.gov.br e tatiane@saoleopoldo.rs.gov.br, nos dias 09 e 10/09/2024 e histórico funcional do servidor Anderson Dal Pozzo, constituído de 08 (oito) folhas, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 28/2024, de 09/09/2024 (todos em anexo).Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **ANDERSON DAL POZZO,** ocupante do cargo de Médico Plantonista, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83485, o qual encontra-se afastado como "serviço militar" desde 09/02/2007. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar possível abandono de cargo do servidor **ANDERSON DAL POZZO.** Se restar comprovado, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEE0BF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.937

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21870/2024, de 25 de setembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CAMILA HOFMANN,** matrícula nº 85424, CPF nº 961.226.250-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 5º Congresso Brasileiro Mame Bem – 10 anos mudando o mundo pela amamentação, em Belo Horizonte/MG, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93F6551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.912

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1505/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear, com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1003/2023,** conforme estabelece o art. 49 e seguintes do Decreto nº 9.210, de 11 de março de 2019, que regulamenta no âmbito municipal o art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, dispondo sobre os critérios de qualificação e seleção de organizações sociais, celebração de contratos de gestão e sua fiscalização, na forma abaixo relacionada:

FISCAIS:

- ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS – matrícula 80545 – Setor Administrativo
- KELLY STORK DIEHL – matricula 87787 – Chefe do Departamento Técnico Social
- ANGÉLICA VIEIRA NERY – matrícula 54789 - Jurídico

GESTORA:

- SIMONE LUCIENE VERONEZI – matrícula 55581 – Diretora de Atenção Básica

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12E788CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.911

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1506/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear, com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1002/2023,** conforme estabelece o art. 49 e seguintes do Decreto nº 9.210, de 11 de março de 2019, que regulamenta no âmbito municipal o art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, dispondo sobre os critérios de qualificação e seleção de organizações sociais, celebração de contratos de gestão e sua fiscalização, na forma abaixo relacionada:

FISCAIS:

- ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS – matrícula 80545 – Setor Administrativo
- KELLY STORK DIEHL – matricula 87787 – Chefe do Departamento Técnico Social
- ANGÉLICA VIEIRA NERY – matrícula 54789 - Jurídico

GESTORA:

- ANA PAULA GULARTE MACEDO – matrícula 55570 – Diretora de Regulação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FACCE7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.913

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que Ihe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, conforme o Memorando n° 260, de 22 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT) da Beatificação de Padre Reus, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com o objetivo de atender a demanda da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, conforme o Processo 0890.000.825/2020 e analisar, propor, projetar e definir as alternativas para o projeto turístico-religioso considerando a possibilidade concreta da Beatificação de Padre Reus e seus desdobramentos na cidade.

Art. 2º. O GT terá a seguinte composição:

I - Secretaria Geral de Governo, com um representante titular e um suplente;
– Titular: OLGER DAL PONTE PERES
– Suplente: JOÃO HENRIQUE DIAS

II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com um representante titular e um suplente;
– Titular: JOEL GARCIA DIAS
– Suplente: PERI RAMOS DA SILVA

III – Procuradoria Geral do Município, com um representante titular e um suplente;
– Titular: LETÍCIA LAGO WEIZENMANN
- Suplente: LILIAN MARIA FROZZA

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico Tecnológico, com um representante titular e um suplente;
– Titular: MARIO FERREIRA ROSITO
- Suplente: LÍLIA MOTTA BICHLER

V – Associação Antônio Vieira – ASAV, com um representante titular e um suplente.
– Titular: VILSON LUIS SPANIOL
– Suplente: VENDELINO KROETZ

§ 1º. Os trabalhos do GT serão acompanhados pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

§ 2º. O GT poderá solicitar, em caráter excecional, a assessoria técnica de outras Secretarias ou autarquias municipais.

Art. 3º. O GT deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma a apresentar seus resultados em forma de relatório, análise de cenários ou estudo de alternativas e necessidades para preparar a cidade e o local para a Beatificação de Padre Reus, com o propósito de oportunizar um acolhimento aos devotos, minimizar os impactos advindos do turismo religiosa e viabilizar/potencializar o desenvolvimento econômico sustentável, com preservação das áreas ambientais, até o dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 4º. A prorrogação das atividades do GT poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1144B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.927

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 064/2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, datado de 10/07/2024 e seus anexos: cópia de consulta Processual TCE emitida por Espaço do Controle em 10/07/2023 13:13, referente a solicitação n.º 008528-0299/24-8; cópia de Memorando n.º 063/2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município; constituído de 02 (duas), datado de 27/06/2024; Cópia de consulta Processual TCE emitida por Espaço do Controle em 10/07/2023 13:14, referente a solicitação n.º 008013-0299/24-1; cópia de Of. n.º 17/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal- SEMPA, datado de 27/06/2024, constituído de 08 (oito) folhas e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais do servidor Carlos Roberto de Oliveira, **os quais foram juntados ao protocolo n.º 19/2024, de 16/07/2024 (todos protocolos em anexo**. Trata-se de solicitação de abertura de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Unidade Central de Controle Interno, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, registrado nesta Municipalidade sob matricula n.º 55192, estatutário, enquanto no exercício de suas funções. Após análise da documentação, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as circunstância e responsabilidade do servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, nos seguintes fatos: **a)** conforme a Solicitação de Informações n.º 008528-0299/24-8 do Tribunal de Contas do Estado, o Processado, que é o responsável pelo abastecimento dos veículos da Secretaria de Proteção Animal, para "burlar" o sistema de controle de abastecimento e retirar combustível dos veículos e utilizar em seu próprio. Preenche o "km" sempre como "001", tendo como exemplo o abastecimento realizado em 13/06/2024 às 10:50:50, no posto Hawaí, CNPJ n n.º 05238312/001-51, localizado na Av. Feitoria, n.º 600, São Leopoldo, no valor de 271,90 (duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), veiculo placas AST8J05. Que o processado utiliza da sua condição politica como Chefe de Gabinete para coagir os seus colegas a preencherem o "km" sempre como "001" para não dar problema para ninguém. Nos últimos 60(sessenta) dias o abastecimento disparou pelo mesmo, sendo informado por outros servidores que o mesmo estava até "vendendo" combustível em bombonas para outras pessoas de sua relação. **b)** conforme a Solicitação de Informações n.º 008528-0299/24-1 do Tribunal de Contas do Estado, o Processado está desviando medicação, ração e outros donativos para destinação de interesse politico, levando em seus pertences. O processado e sua esposa Andreia ficam dormindo na rede do abrigo de cães na Av. Imperatriz Leopoldina no Carrefour. Ambos possuem acesso 24h a todos donativos, levando na Kombi em seus pertences pessoais, com a desculpa que vão levar em local público, mas no caminho, as rações e medicamentos são desviadas. A sua esposa, recebeu cargo na empresa terceirizada por sua indicação, possuindo comando sob as demais subordinadas, valendo-se da influência politica para proibir acesso de outras pessoas, tendo a mesma amplo acesso e uso dos objetos públicos. O casal acaba dormindo, e fazendo uso das instalações, saindo a noite quando não tem ninguém da Prefeitura no local, levando objetos e pertences. Quando questionada por voluntários, começou a gritar, mandou duas pessoas embora e proibiu acesso das mesmas no local, dizendo que haviam roubado objetos". Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída ao Processado, poderá tal servidor, ter infringido o Estatuto do Funcionário Publico Municipal (Lei Municipal n.º 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I-exercer comzelo e dedicação as atribuições do cargo; II-lealdade às instituições a que servir; III- observância das normas legais e regulamentares; IV-manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI- tratar com urbanidade as pessoas; XV-manter espirito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: I- ausentar-se do

serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; II- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IX- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XV- utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares e Art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos XIII- transgressão do art. 151, incisos X a XVI. Tornando-se incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006.. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86949FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.792

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 612/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (20 dias) a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo de Revitalização de Empreendimentos Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ELIAS LUIZ TRAMONTIN, matrícula nº 55055, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CF76A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.934

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 306/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 23 a 30 de setembro de 2024 (08 dias), o servidor **JONATHAM DOS SANTOS,** matrícula nº 85139, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Despesa e Liquidação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular KATIA DE MARI DA SILVA, matrícula nº 80974, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3595D420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.929

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0317/2024/DA-SEMUSP, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de setembro de 2024, **EMERSON MENDES CARDOSO**, matrícula nº 82083, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69A44BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.928

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0317/2024/DA-SEMUSP, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 15 de setembro de 2024, a Portaria nº 129.518, de 03 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **TIAGO RAFAEL SARAIVA,** matrícula nº 85553.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52B3F7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 160/2024

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **HERBERT KREISCHE,** CPF nº 427.261.230-15, em requerimento protocolado sob o nº 21665/2024, de 23 de setembro de 2024, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **HERBERT KREISCHE,** CPF nº 427.261.230-15, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca NISSAN/VERSA 16 UNIQUE, cor PRATA, ano 2015, placa QFH6F19, chassis sob nº 94DBCAN17GB107772, prefixo nº 93. O mesmo é permissionário de

concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 30/05/2022. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 24/06/2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D59565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 161/2024

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **WERNER KREISCHE,** CPF nº 427.637.690-68, em requerimento protocolado sob o nº 22098/2024, de 26 de setembro de 2024, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **WERNER KREISCHE,** CPF nº 424.637.690-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca VW/T CROSS HL T, cor BRANCA, ano 2019, placa IZT2C99, chassis sob nº 9BWBJ6BF2L4026032, prefixo nº 38. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 24/02/2015. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 30/06/2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:453DC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco na ementa, no caput do art. 1º e no caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 10.134, de 23 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas da Superintendência de Revitalização Urbana da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), terão como fonte de cobertura a redução na seguinte rubrica:"

Leia-se:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas da Superintendência de Revitalização Urbana da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), terão como fonte de cobertura a redução na seguinte rubrica:"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D3008DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco na ementa, no caput do art. 1º e no caput do art. 2º, do Decreto nº 10.847, de 23 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2024.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas da Superintendência de Revitalização Urbana da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), terão como fonte de cobertura a redução na seguinte rubrica:"

Leia-se:

"Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2024.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas da Superintendência de Revitalização Urbana da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), terão como fonte de cobertura a redução na seguinte rubrica:"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAE08D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 94/2024
CONTRATADA: P.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.548/0001-51.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de **R$852.178,98** (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), da seguinte forma: a) Acréscimo

do valor de **R$121.508,98** (cento e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e novena e oito centavos), correspondente ao percentual de 14,258622%, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos; b) Acréscimo do valor de **R$27.920,00** (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao percentual de 3,276307%, em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários).
VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos, o valor contratado sofreu um impacto econômico de **R$149.428,98** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de **17,534929%**, passando o valor contratado atualizado a ser de **R$1.001.607,96** (um milhão, um mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Informação Contábil nº 118/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:99A1B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1025/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 10002/2020
CREDENCIADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49
DAS QUANTIDADES: ADITAM-SE os quantitativos propostos inicialmente no Termo de Credenciamento em epígrafe, nas quantidades abaixo descritas:

Item	Procedimento	Quantidade credenciada SAE	Quantidade credenciada CAPILÉ	Quantidade a serem acrescidas (+) ou suprimidas (-)	Quantidade Total
03	Reumatologia	-	100	-	100

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:84B40D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2023
CONTRATADA: S3 PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.468.506/0001-25.
DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO
Conforme solicitado no memorando nº 343/2024 da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais – SECULT, altera-se a data da realização do evento do ano de 2024 para os dias 1º de novembro de 2024 à 10 de novembro de 2024, passando a redação da cláusula primeira do contrato conforme segue:
"CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)
Constitui objeto deste a: Contratação de empresa produtora de eventos, para a realização da São Leopoldo Fest 2023, que ocorrerá entre os dias 15 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023, e São Leopoldo Fest 2024, que ocorrerá entre os dias 1º de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2024, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
Da mesma forma, a redação do item 2.3 da Cláusula Segunda do contrato supra, para fazer constar:
"2.3 EVENTOS DESCENTRALIZADOS:
Altera-se para 01 (um) evento descentralizado, que ocorrerá em local a ser definido em comum acordo entre a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais e a empresa contratada."
A do item 2.4 da Cláusula Segunda do contrato supra, passa a ser:
"2.4. O início e término das atividades, excluindo a fase de montagem e desmontagem de toda a estrutura, constantes no programa serão conforme segue:
Início de montagem 2023: 20 de junho de 2023.
Início das festividades 2023: 15 de julho de 2023.
Término das festividades 2023: 25 de julho de 2023.
Desmontagem 2023: até dia 31 de agosto 2023.
Início de montagem 2024: 1º de outubro de 2024.
Início das festividades 2024: 1º de novembro de 2024.
Término das festividades 2024: 10 de novembro de 2024.
Desmontagem 2024: 17 de novembro de 2024."
Tal como, a do item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato supra, para fazer constar:
"4.2 A CONTRATADA deverá realizar depósito de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), como parte do valor ofertado no item 4.1, até 15 de outubro de 2024, referente ao evento de 2024 em conta bancária indicada pela Prefeitura, qual seja:

Banco Banrisul:
AG 0410 CC 0400184201
CNPJ 89.814.693/0001-60."

DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Conforme solicitado no memorando nº 343/2024 da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais – SECULT, altera-se a redação do item 8.1.1 do Anexo I do contrato supra, para fazer constar que a correta é:
"8.1.1 PROGRAMAÇÃO:
(...)
Contratação de atrações locais, indicadas pela SECULT, totalizando um valor de cachê de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)."
Da mesma forma, a do item 8.2.3 do Anexo I do contrato supra, para fazer constar:
"8.2.3 Banheiros químicos: Locação de banheiros químicos modelos comuns masculinos e femininos, e modelos para pessoas com deficiência, masculinos e femininos, com a quantidade mínima de 30 (trinta) banheiros. Os banheiros devem ser entregues no local do evento no dia 31/10/2024, até às 15h, e retirados no dia 11/11/2024 até às 17h. A entrega e a remoção do banheiro ficarão sob o encargo da contratada, devendo instalá-los nos locais indicados no croqui do evento. Os banheiros deverão ser entregues limpos, com assepsia e prontos para uso. Durante o evento deverá ser fornecido papel higiênico, produto químico biodegradável, aromatizante de ambiente. Diariamente executar a higienização interna das cabines, recolhimento dos dejetos e reposição de materiais. Apresentar licenciamento, responsabilidade técnica e comprovação do correto destino dos dejetos, assim como alvará sanitário para utilização dos banheiros químicos. "
Bem como, a do item 8.2.9 do Anexo I do contrato supra, para fazer constar:
"8.2.9 Infraestrutura do espaço definido como "Espaço SECULT": Neste espaço serão ser destinados 9 (nove) estandes, de 3m x 4m cada, e 2 (duas) de 4m x 6m, destinadas para o Gabinete do Prefeito e outro para a Câmara de Vereadores, as expensas da contratada, para uso institucional da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, órgãos de segurança e entidades, nos mesmos moldes dos estandes descritos no item "Estrutura para os espaços comerciais". O local definido como "Espaço SECULT", estará isento dos custos de locação e com sala reservada para utilização da corte da São Leopoldo Fest."
Tal como, a do item 12 do Anexo I do contrato supra, para fazer constar:
"12. DOS PRAZOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:
12.1 O início e término das atividades, excluindo a fase de montagem e desmontagem de toda a estrutura, constantes no programa serão conforme segue:
Início de montagem 2023: 20 de junho de 2023.
Início das festividades 2023: 15 de julho de 2023.
Término das festividades 2023: 25 de julho de 2023.

Desmontagem 2023: até dia 31 de agosto 2023.
Início de montagem 2024: 1º de outubro de 2024.
Início das festividades 2024: 1º de novembro de 2024.
Término das festividades 2024: 10 de novembro de 2024.
Desmontagem 2024: 17 de novembro de 2024."
Assim como, a do item 4.2 do Anexo I do contrato supra, para fazer constar :
"4.2 A CONTRATADA deverá realizar depósito de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), como parte do valor ofertado no item 4.1, até 15 de outubro de 2024, referente ao evento de 2024 em conta bancária indicada pela Prefeitura, qual seja:
Banco Banrisul:
AG 0410 CC 0400184201
CNPJ 89.814.693/0001-60."
Como também, a do item 23.2 do Anexo I do contrato supra, para fazer constar:
"23 FORMA E PRAZO DO PAGAMENTO
(...)
23.2 A CONTRATADA deverá realizar depósito de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), como parte do valor ofertado no item 4.1, até 15 de outubro de 2024, referente ao evento de 2024 em conta bancária indicada pela Prefeitura, qual seja:

Banco Banrisul:
AG 0410 CC 0400184201
CNPJ 89.814.693/0001-60."

DA SUPRESSÃO DOS ITENS DO CONTRATO:
Conforme solicitado no memorando nº 343/2024 da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais – SECULT, suprime-se a redação do subitem 5.2.3 da cláusula quinta do contrato supra:
"5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato:
5.2.3 Disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) servidores para o fornecimento de toda assistência à produtora durante todos os eventos."

DA SUPRESSÃO DOS ITENS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:
Conforme solicitado no memorando nº 343/2024 da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais – SECULT, suprime-se a redação do subitem 10.1 do item 10 do Anexo I do contrato supra:
10. DO ACENDIMENTO DA PIRA, DESFILE OFICIAL, PARQUE DE DIVERSÕES, RÁDIO POSTE – 2023 e 2024:
10.1 Acendimento da Pira: A produtora ganhadora deverá produzir o acendimento da pira, junto ao monumento do imigrante, na Praça do Centenário, no dia 25 de julho, com apoio e supervisão da SECULT, sendo de responsabilidade da produtora o fornecimento de iluminação e som adequados.
Da mesma forma, a do item 20.3 do item 20 do Anexo I do contrato supra, para fazer constar:
"20 DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO PARA OS EVENTOS DE 2023 E 2024:
(...)
20.3 Disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) servidores para o fornecimento de toda assistência à produtora durante todos os eventos**;**

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0D62D755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 262/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024

SÚMULA DO CONTRATO N° 262/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 02/2024
CONTRATADO: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra para a construção de uma pista para a prática de bicicross junto ao Parque do Trabalhador em São Leopoldo, conforme memorial descritivo elaborado pela Diretoria de Estudos e Projetos - DEPRO, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
DO LOCAL: Os serviços serão prestados no Parque do Trabalhador, Bairro Vicentina, no Município de São Leopoldo/RS.
DO PRAZO: O prazo para vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início pelo DEPRO, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de **R$524.999,54** a ser pago em parcelas mensais, conforme medição, pela **CONTRATANTE**. 3.2 Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Órgão 06 - Secretaria Geral de Governo, Unidade: 03 – Diretoria de Captação de Recursos, Dotação: 1798, Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de impostos, Dotação: 1791, Recurso: 0706 - Transferência Especial da União, Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9698679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2024

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº 126/2024**
CONTRATADO: **HIGRA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.124.390/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de estrutura e instalação de sistema provisório de bombeamento de águas pluviais na região da Vila Brás, incluindo o fornecimento e instalação de 02 (duas) bombas de drenagem de alta vazão, juntamente com serviço de Startup e dimensionamento.
VALOR: **R$ 6.876.117,48**
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no orçamento do Município, alocados na Secretaria Geral de Governo: órgão 06, Unidade 03: Diretoria de Captação de Recursos, Dotação orçamentária 1899, Rubrica: 4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DC9A3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20566/2024

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para construção de estrutura e instalação de sistema provisório de bombeamento de águas pluviais na região da Vila Brás, incluindo o fornecimento e instalação de 02 duas

bombas de drenagem de alta vazão, juntamente com serviço de Startup e dimensionamento.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Devido a elevação do Rio dos Sinos, em alguns pontos acima da cota do dique, houve extravasamento da lâmina de água acarretando a abertura do maciço de terra, e consequentemente a inundação das áreas protegidas. Em situação normal, estas áreas são drenadas pelas casas de bombas instaladas dentro das áreas protegidas, porém com a inundação, os equipamentos elétricos e mecânicos ficaram submersos e consequentemente avariados, sem a possibilidade da imediata utilização. Sendo necessário primeiramente que os níveis da água nas casas de bombas sejam reduzidos, ao mínimo, até que não haja contato direto com os equipamentos elétricos.
É importante ressaltar que, a tempos a casa de bombas da Santo Afonso, gerida e operada por pelo município de Novo Hamburgo, não vem recebendo as manutenções necessárias para manter os conjuntos de bombeamento em pleno funcionamento, acarretando a várias ocorrências de alagamentos tanto na porção de Novo Hamburgo, como também na porção de São Leopoldo. A situação de perigo está agravada, uma vez que a casa de bombas operada por Novo Hamburgo também foi atingida pela inundação pelo extravasamento dos diques e maio deste ano, sendo que a mesma ainda não foi totalmente recuperado e posta em operação.
Desta forma, para dar maior segurança contra novas inundações é necessário a instalação do sistema de bombeamento para drenagem das águas pluviais que caem e escoam para as áreas mais baixas da região nordeste.
Com a construção e operação desta estrutura que será instalada no porção territorial de São Leopoldo, será mitigado os riscos de novos alagamentos e inundações da região nordeste.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo.

HIGRA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.124.390/0001-62:
Apresentou proposta para contratação de empresa especializada para construção de estrutura e instalação de sistema provisório de bombeamento de águas pluviais na região da Vila Brás, incluindo o fornecimento e instalação de 02 duas bombas de drenagem de alta vazão, juntamente com serviço de Startup e dimensionamentono valor de – R$6.876.117,48 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

E7P ENERGIA, inscrita no CNPJ n.º 55.548.477/0001-06:
Apresentou proposta para contratação de empresa especializada para construção de estrutura e instalação de sistema provisório de bombeamento de águas pluviais na região da Vila Brás, incluindo o fornecimento e instalação de 02 duas bombas de drenagem de alta vazão, juntamente com serviço de Startup e dimensionamentono valor de – R$7.333.950,00 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

CONSTRUTORA FAON LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.263.374/0001-16:
Apresentou proposta para contratação de empresa especializada para construção de estrutura e instalação de sistema provisório de bombeamento de águas pluviais na região da Vila Brás, incluindo o fornecimento e instalação de 02 duas bombas de drenagem de alta vazão, juntamente com serviço de Startup e dimensionamentono valor de – R$8.000.000,00 (oito milhões).

Diante dos orçamentos apresentados, a empresa HIGRA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.124.390/0001-62 atendeu as exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor de R$6.876.117,48 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como a Lei 14.981/2024 que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública, expomos adiante:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários para a contratação estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA Geral de Governo e constarão em RM para posterior empenho:
Órgão 06: Secretaria Geral de Governo
Unidade 03: Diretoria de Captação de Recursos
Dotação orçamentária 1899
Rubrica: 4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

VALOR: R$6.876.117,48 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, artigo 2º, inciso I, artigo 5º da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, e Lei 14.133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BFE1ED05

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3051/2020

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3051/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade 11/2020

CONTRATADO: POLIS INFORMATICA LTDA – **CNPJ:** 00.125.392/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP (Conta Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo, Patrimônio e Suprimentos) adquirido originalmente pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO na modalidade de licença de uso perpétuo.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 16/10/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:AFDE805E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3055/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3055/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade 12/2023

CONTRATADO: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
– **CNPJ:** 01.245.055/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e assistência técnica, mediante contrato, de registro eletrônico de ponto com leitor biométrico, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, incluindo software para coleta dos registros e gestão dos cadastros de funcionários (incluindo a biometria).

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 05/10/2024.

REAJUSTE: Fica acrescido ao CONTRATO nº 3055/2023 o percentual de 3,688020 %, sobre o valor atualizado do contrato, equivalente a R$ 2.381,87 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, período de 05/2023 à 05/2024, totalizando o valor total corrigido contrato R$ 66.965,87 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:BFC76161

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Compra de Energia Elétrica no MCP para o fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para o mês de SETEMBRO de 2024, com o intuito do suprimento de unidades consumidoras do SEMAE.. **FORNECEDOR:** Migratio Gestao e Comercializacao de energia Eletrica LTDA **CNPJ N°** 15.458.171/0005-60.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:CDEB56AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 592/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços de vigilância para eventos. **Data da Sessão: 21/10/2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90018/2024 - Proc. Adm. nº 1.532/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando a pavimentação urbana asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em ruas urbanas do Município de São Luiz Gonzaga – RS. **Data da Sessão: 25/10/2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90019/2024 - Proc. Adm. nº 1.456/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando a pavimentação com pedras irregulares no interior do Município de São Luiz Gonzaga-RS. **Data da Sessão: 29/10/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 03 de outubro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:EED0BC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DE MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024-POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: Correção de modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024-POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo 155/2024-aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos, sendo a abertura deste no dia 18 de outubro de 2024 as 09hs. Pela plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 03 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0649EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA J V FINARDI MAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA J V FINARDI MAQUINAS, CNPJ N° 44.251.233/0001-32, via Pregão Eletrônico n°26/2024**, **contrato n° 77/2024** no valor de R$109.000,00 (cento e nove mil reais) – visando a aquisição de equipamento agrícola. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 03 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0FC0DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A EMPPRESA JORGE JOSÉ WERNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A EMPPRESA JORGE JOSÉ WERNER, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preços, n°29/2024** – visando registrar os preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios (pão). Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 03 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9B426DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 4.157 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar para** apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 4157 de 02 de outubro de 2024, de que trata este Extrato.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:89A6E690

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.158 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA4123, DE21 DE AGODTODE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice Prefeito no Cargo dePrefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofícioNº 001/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4123 de21 deagosto de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4123/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FBAE38C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0986/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”** aservidora**FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2536, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **19.02.2016**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **24.09.2024,**com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de outubrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D8E18267

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0987/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"** oservidor **EZEQUIEL FRANCHI**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula 2539, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **23.02.2016**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **28.09.2024,**com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de outubrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:DD80209D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0988/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEo direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para o**SERGIO MOACIR HAAS**Servidor matrícula 2828, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, referente ao quinquênio ininterrupto de **17.11.2017 a 22.06.2024** nos termos do artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês deoutubrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:387281D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0989/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1518, o gozo de 08(oito) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio 17.02.2017 a 15.09.2023, concedido pela **Portaria 0393 de 08/04/24**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.09.2024 a 07.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos em **30.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:98FD837F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0990/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2247, o gozo de 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio 17.02.2018 a 18.09.2024, concedido pela **Portaria 0394 de 08/04/24**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.09.2024 a 29.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos em **30.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:5B5425B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.274, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 5.650,32 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.886, de 01 de outubro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.650,32 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1564)	R$ 5.650,32
Total		**R$ 5.650,32**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2552)	R$ 5.650,32
Total		**R$ 5.650,32**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, publicado em 01 de outubro de 2024 e republicado em 03 de outubro de 2024. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de corrigir a data de assinatura do presente decreto.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: AB2ED724

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.275, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 114.201,08 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.887, de 01 de outubro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 114.201,08 (cento e quatorze mil, duzentos e um reais e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (249)	R$ 10.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 26.569,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 6.000,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (263)	R$ 49.182,40
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (329)	R$ 14.349,68
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1157)	R$ 5.600,00
Total		**R$ 114.201,08**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Excesso de Arrecadação do recurso552,- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (259)	R$ 5.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (251)	R$ 7.000,00
2066	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1039)	R$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1043)	R$ 500,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1098)	R$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1095)	R$ 1.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (322)	R$ 3.794,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (317)	R$ 5.000,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (334)	R$ 500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (332)	R$ 875,00
2606	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.I.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1061)	R$ 500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1055)	R$ 1.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1065)	R$ 500,00
2607	PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1102)	R$ 1.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (355)	R$ 1.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R$ 5.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1158)	R$ 8.900,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1154)	R$ 4.100,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (552)	R$ 63.532,08
Total		**R$ 114.201,08**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GAbinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) Dias do Mês de Outubro de 2024 (dois Mil e Vinte Quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretaria de Administração Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, publicado em 01 de outubro de 2024 e republicado em 03 de outubro de 2024. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de corrigir a data de assinatura do presente decreto.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C419EE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2024, para contratação de jornal diário de grande circulação para prestação de serviços de publicação dos atos oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 21 de outubro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:77936252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Processo Administrativo nº 228/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024, com abertura prevista para 04/10/2024 às 9h, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o aterro sanitário. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 03 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:7FF13C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 536/2024

Dispensa de Licitação 65/2024
Contrato Nº 536/2024 – Fornecimento de peças e serviços para conserto e revisão do veículo **Ônibus VW/15 190 EOD** E. HD ORE, 43P/186CV, ano fabricação 2014, modelo 2014, categoria oficial, cor amarela, placa IVY 8363.

Valor: R$.4.458,37 (Quatro Mil, Quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ INES I. R. MULLER & CIA. LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.899.439/0001-59.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Unidade Orçamentária 0807 – Manutenção do Ensino - CONVÊNIOS
Projeto Atividade: 1,068 –Apoio ao transporte escolar – Ensino Fundamental - FEE.
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 538)
3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 539)

São Valério do Sul – RS, 03 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A0A37CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para conserto e revisão do veículo **Ônibus VW/15 190 EOD** E. HD ORE, 43P/186CV, ano fabricação 2014, modelo 2014, categoria oficial, cor amarela, placa IVY 8363.
Base Legal: Art 75, §7º da Lei 14.133/2021.
Contratado: INES I. R. MULLER & CIA LTDA, CNPJ n° 04.899.439/0001-59
Valor: R$ 4.458,37 (Quatro Mil, Quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

São Valério do Sul, RS, 03 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BE62AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 21/2024

Pregão Eletrônico anulado no dia 03/10/2024, devido a divergências no modo de disputa entre o que constou no Edital e o que constou no sistema. Anulado com base no Art 165, “d” da Lei 14.133/2021 e Sumula 473 do STF. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Art. 165, Inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

São Valério do Sul – RS, 03 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BCBA1E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 15906/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 052/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de kit hiper bocão, boca lúdica de feltro grande com bactéria, kit para higiene bucal infantil com sacola pvc maleável personalizada, kit de modelos – boca de fumante, kit de réplicas de alimentos hiper luxo, jogo educativo a casa da dengue, kit com jogos educativos – corrida da alimentação, maxi maleta saúde bucal, que serão utilizados pelo programa de saúde nas escolas do município de Sapucaia do Sul, de acordo com a portaria nº 2,027de 07 de agosto de 2020, Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020 – Programa Saúde na Escola. Empresas vencedoras: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 68.591.593/0001-41, para o item 03, perfazendo um valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.267.668/0001-50, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo um valor total de R$ 76.520,00 (setenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

Sapucaia do Sul, 03 de outubro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BFE73BEC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 103/2024; Empresa: JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada na realização de avaliação psicológica durante o processo admissional de servidores efetivos, após aprovação em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Público, realizados pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 30.200,00** (trinta mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 095/2024.**
Contrato Nº: 112/2024; Empresa: FLORIAN & CIA. LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de troféus, para efetuar a premiação dos eventos esportivos e de lazer realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer do município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais**)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2024.**
Contrato Nº: 130/2024; Empresa: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.; Objeto: "Aquisição de lanches e sucos, para a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, para a utilização pela CONVIVÊNCIA (SCFV) e PAIF, realizado nos CRAS Nordeste, Centro, Sudeste e Oeste, para o município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 020/2024.**
Contrato Nº: 135/2024; Empresa: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 47.380,00** (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta rea**is)**. **Prazo:** 12 (doze) dias. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 090/2023.**
Contrato Nº: 136/2024; Empresa: CK COMERCIO E PRODUCAO DE BRINDES E PREMIACOES LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de medalhas, para efetuar a premiação dos eventos esportivos e de lazer realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer do município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 1.744,20** (mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos**)**. **Prazo:** 12 (doze) dias. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2024.**
Contrato Nº: 137/2024; Empresa: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender às necessidades do Secretaria Municipal de Educação do município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 6.570,00** (seis mil quinhentos e setenta reais). **Prazo:** 12 (doze) dias. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 090/2024.**
Contrato Nº: 140/2024; Empresa: LUIS ROGÉRIO MARENCO FERRAN - ME.; Objeto: "Contratação do **show Luis Marenco - O Cantador de Caminhos para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 14/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 027/2024.**
Contrato Nº: 141/2024; Empresa: TCHE GURI LTDA.; Objeto: "Contratação do **Grupo Tchê Guri para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 13/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 028/2024.**
Contrato Nº: 142/2024; Empresa: SANDRO ALEXANDRE COELHO; Objeto: "Contratação do **músico Sandro Coelho para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 20/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 030/2024.**
Contrato Nº: 143/2024; Empresa: DIEGO MORAES CORREA; Objeto: "Contratação do **Grupo Embalo Campeiro para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 13/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 3.000,00** (três mil reais**)**. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 031/2024.**
Contrato Nº: 144/2024; Empresa: VAGNER PERSCH; Objeto: "Contratação do **Grupo Estação Fandangueira para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 19/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 18.000,00** (dezoito mil reais**)**. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 032/2024.**
Contrato Nº: 145/2024; Empresa: ANA PAULA MENNA; Objeto: "Contratação do Grupo Eco do Pampa para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024, evento realizado no dia 18/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 4.000,00** (quatro mil reais**)**. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 033/2024.**
Contrato Nº: 146/2024; Empresa: ROBERSON VIEIRA FRANCO; Objeto: "Contratação do **Grupo Paquito & Jóia para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 17/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 4.000,00 (**quatro mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 034/2024.**
Contrato Nº: 147/2024; Empresa: ODILON BRASIL DALLA PORTA; Objeto: "Contratação do show **Alexandre Konflanz e Grupo Recuerdo para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 16/09/2024 pela Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 3.000,00** (três mil reais**)**. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 036/2024.**

Contrato Nº: 148/2024; Empresa: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA.; Objeto: "Contratação do **show Joca Martins para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 17/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 10.000,00** (dez mil reais**)**. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 037/2024.**

Contrato Nº: 149/2024; Empresa: DANIEL TORRES; Objeto: "Contratação do **show do músico Daniel Torres para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 16/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 12.000,00** (doze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 038/2024.**

Contrato Nº: 150/2024; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos na 43ª Semana Farroupilha 2024, evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 40.880,00** (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2024.**

Contrato Nº: 151/2024; Empresa: LEONARDO SCHROEDER GADEA DA SILVA; Objeto: "Contratação do show do **Grupo Carqueja para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 15/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 10.000,00** (dez mil reais**)**. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 042/2024.**

Contrato Nº: 153/2024; Empresa: ODILON BRASIL DALLA PORTA; Objeto: "Contratação do show do **Grupo Toque de Cordeona para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 19/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 3.000,00** (três mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 040/2024.**

Contrato Nº: 154/2024; Empresa: ANDRIUS MORETTI CELARO; Objeto: "Contratação do show do **músico Zé Dedão** para **apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 22/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 039/2024.**

Contrato Nº: 155/2024; Empresa: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA; Objeto: "Contratação do **show César Oliveira & Rogério Melo para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 18/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 035/2024.**

Contrato Nº: 157/2024; Empresa: RAFAEL BATISTA ROQUE; Objeto: "Contratação do **show do Grupo Sangue Farrapo para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024**, evento realizado no dia 21/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS-". **Valor: R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 043/2024.**

Contrato Nº: 158/2024; Empresa: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA.; Objeto: "Contratação do **músico João Luiz Corrêa para apresentação na 43ª Semana Farroupilha 2024,** evento realizado no dia 21/09/2024 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 20.000,00** (vinte mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 044/2024.**

Contrato Nº: 159/2024; Empresa: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão-de-obra e material, para reforma e ampliação da **UBS COHAB - BLOCOS** e adequação de acessibilidade, para o município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 994.990,00** (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 002/2024.**

Contrato Nº: 160/2024; Empresa: MT ASFALTOS LTDA.; Objeto: "Aquisição de asfalto pré-misturado a frio, em sacos de 25kg, insumos básicos indispensáveis para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, e conservação das vias já pavimentadas existentes no município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 42.675,00** (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2024.**

Contrato Nº: 161/2024; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação de ruas, com bloquetos pré-moldados de concreto intertravado, de forma mecanizada, drenagem pluvial e passeios, em diversas ruas do **Loteamento Santa Luzia**, no município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 7.630.000,00** (sete milhões, seiscentos e trinta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 006/2024.**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D9CBFFE2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

##TEX RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12827/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 016/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para prestar serviço de Saneamento, limpeza, carregamento, entre outros serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Empresas vencedoras:** FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA,CNPJ: 11.492.141/0020-58,para os itens 1,2, MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA,CNPJ: 03.093.776/0014-06,para o item 03, MATTANA VEÍCULOS LTDA.,CNPJ: 32.225.388/0001-15, para os itens 4,5.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7A2BAFFF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo nº.: 04 ao Contrato 087/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JANICE MARIA NEDEL MOREIRA, GABRIELA MOREIRA E IRAJA MOREIRA; Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Lindolfo Collor, nº. 66 e nº. 78, centro, Sapucaia do Sul/RS, destinado a instalação do **Quartel do 33º. BPM – BRIGADA MILITAR.**" **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 05/06/2024. Valor:** *O valor contratual* conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 12.151,01** (doze mil e cento e cinquenta e um reais e um centavo. **CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o CNPJ** da CONTRATADA, passando a ser empenhado para o CNPJ

87.235.123/0001-90 da matriz. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 008/2019**. Data de Assinatura:** 02.09.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 211/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de mão de obra de vigilante desarmado para as 31 (trinta e uma) escolas municipais de Sapucaia do Sul e na Secretaria Municipal de Educação." **Cláusula Primeira:** O valor contratual será repactuado em **5,3520305%** resultando no valor mensa**l por vigilante** (**10h) R$ 7.040,40** (sete mil e quarenta reais e quarenta centavos) **vigilante** (**12h**) **R$ 8.450,84** (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e **vigilante** (**15h**) **R$ 10.567,84** (dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **a contar de Fevereiro de 2024** (**data da Convenção Coletiva de Trabalho**), conforme previsto no **Contrato nº. 211/2023**, conforme solicitação da empresa, informação da Secretaria Municipal da Fazenda e Parecer Jurídico nº. 115/2024. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será acrescido em **2,72426467%** o que corresponde a quantia anual de **R$ 84.484,80** (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) **referente a um posto de trabalho de 10 horas**, para atender a **escola EMEB Silvana Regina da Ávila Alves**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 021/2023**. Data de Assinatura:** 05.09.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato 080/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LF FACILITIES LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza e higienização." **Valor:** O valor contratual será repactuado em 7,3265% sobre o atual valor contratual, resultando no valor mensal atualizado de **R$ 4.452,86** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por auxiliar de limpeza, a contar de 30/04/2024 (data de início do contrato e Convenção Coletiva de Trabalho 2024), conforme previsto na cláusula décima, itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Contrato nº. 80/2024, solicitação da empresa, informação da Secretaria Municipal da Fazenda e Parecer Jurídico nº. 304/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 054/2023**. Data de Assinatura:** 05.09.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato 155/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BORBA, PAUSE & PERIN; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público." **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2024. Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de 3,70%, do IPCAE (IBGE), referente ao período de junho de 2023 a maio de 2024, o que corresponde à quantia mensal de **R$ 4.625,02** (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), conforme informação da Secretaria Municipal de Finanças e Parecer Jurídico nº. 306/2024, no Expediente Administrativo nº. 11442/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2023**. Data de Assinatura:** 12.09.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 05 ao Contrato 062/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSÓRCIO ILUMINA SAPUCAIA DO SUL S.A.; Objeto: "Prestação dos Serviços de Iluminação Pública no município de Sapucaia do Sul - RS, Incluídos o Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública." **Valor:** O percentual contratual será acrescido em **16,96281333%,** o que corresponde a **R$ 6.396.014,47** (seis milhões trezentos e noventa e seis mil e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Parágrafo 1°: As 49 (quarenta e nove) obras, tratadas neste aditivo referem-se ao aumento do número de pontos cuja a majoração se fez necessária em razão da execução das obras adicionais, que acrescerão ao cadastro do Parque de Iluminação novos 371 pontos de iluminação, conforme solicitação da CONTRATANTE (Governo Municipal) e demais documentações contidas no Expediente Administrativo nº. 4995/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 03/2020**. Data de Assinatura:** 17.09.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato 221/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.; Objeto: "Contratação de sistema Audatex de orçamentação eletrônica utilizada para Estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e Moto." **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2024. Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de **4,26%,** do IGP-M, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024**, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 9.677,41 (nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 48/2023**. Data de Assinatura:** 23.09.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 53/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e 3CORP SERV. DE TECNOLOGIA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de comunicação de Voz sobre IP (VoIP), incluindo Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, plataforma de PABX Virtual, Unidade de Resposta Audível (URA) e Central Atendimento, formando uma solução de comunicação unificada, hospedada em Datacenter da Contratada para a Prefeitura de Sapucaia do Sul." **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2024. Valor:** *O valor contratual* conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor inicialmente contratado (**R$ 152.592,00**). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 71/2022**. Data de Assinatura:** 30.09.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 53/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ESTRATEGIA IT LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança da informação, com disponibilização de equipamentos, softwares, licenças, suporte técnico e garantia pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamento para utilização da solução." **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2024. Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de **4,23%,** do IPCA (IBGE) referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024**,** *o que corresponde à quantia mensal de **R$8.942,93** (oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) referente ao item **1.1** – mensalidade (Disponibilização de plataforma de segurança de rede, formada por 01 (um) conjunto de equipamento, licenças e plataforma de administração) e referente ao **item 2.1** – hora técnica para atendimento técnico específico (Serviços avulsos/customizados que não se enquadrem em SUPORTE TÉCNICO) **R$ 167,81** (cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).* **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 01/2023**. Data de Assinatura:** 01.10.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 15 ao Contrato nº.: 37/2012; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JANES HELENA VIGNOCHI. Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº. 585, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da Unidade de Saúde ESF Silva." **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2024. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 2.514,73** (dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 04/2012. **Data de Assinatura:** 02/10/2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:523B7152

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 256003/2024 – PERP nº 0093/2024 **– AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/10/2024 às 09:00 horas. PROCESSO 255580/2024 – PE nº 0088/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RAIO X PORTÁTIL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 18/10/2024 às 09:00 horas

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4EF77A76

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 258726/2024 – PERP nº 0115/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (AGULHAS CHIBA, BIÓPSIA, PUNÇÃO, PERIDURAL E SERINGAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 16/10/2024 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B43A054D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento interrupto de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para o Município de Sarandi/RS,** data da abertura será no dia **23 de outubro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 04 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0C48525F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, torna público a ***Contratação de empresa especializada para drenagem e desobstrução das tubulações de esgoto, fossas sépticas e poços negros, com tratamento dos resíduos gerados e serviço de caminhão vácuo com sucção e aspersão, com bomba de sucção e aspersão para a Escola EMEI Vó Adélia, Sarandi/RS*, através da empresa ADEMILSON JAIME DE MARCO, CNPJ n° 11.148.312/0001-63,** conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal**.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi 04 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:1BADC9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3569/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao conserto de corrimão, conserto de duas folhas de porta e instalação de barra anti chamas no prédio do CCI, com a empresa – ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN – ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EFB5A98F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3555/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de impressora para Farmácia da Secretaria da Saúde, com a empresa – RIMA INFORMÁTICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0D3860FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°: 137/2024

RESUMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 137/2024
PROCESSO N°: 5238/2024
LICITAÇÃO: Concorrência 015/2024
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS** resolve **CANCELAR** a publicação do Contrato nº 137/2024, realizada em 26/08/2024 no DOM, tendo em vista que a empresa EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF n.º 39.399.989/0001-93 solicitou a desistência da contratação, tendo em vista o vencimento do prazo de validade da proposta.

Taquara, 03 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:74826DD5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°: 151/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 151/2024
PROCESSO N°: 5238/2024
LICITAÇÃO: Concorrência nº 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM IRMAOS SILVA LTDA, CNPJ/MF n.º 45.441.239/0001-35
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS na ESTRADA MORRO ALTO - DISTRITO RIO DA ILHA - VILA TERESA, com recursos oriundos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, contrato de repasse N°954571/2023 - OPERAÇÃO 1092182-51/2023, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto.
VALOR: O valor total é de R$ 368.900,00 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e IGOR LUIS DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2024

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:23EF473C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 142/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 142/2024

PROCESSO Nº: 8031/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 18 de outubro 2024, às 10h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de transporte dos pacientes encaminhados pela Secretaria de saúde para as cidades designadas, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 03 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DFA590F5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4491-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 50 vales para reposição de forma parcelada de água mineral (bombonas de 20litros) a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 08/10/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F426310C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4519-2024

Considerando a necessidade de um carimbo para o Departamento Pessoal a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 08/10/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:60CD16DF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 143/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 143/2024

PROCESSO Nº: 10636/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 21 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para as Escolas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 03 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:110357CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 144/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 144/2024

PROCESSO Nº: 10712/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 21 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de MASSA ASFÁLTICA para atender diversas demandas da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 03 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D6984D68

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4513

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4513, para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS (BASE para RELÉ) para uso do setor de Iluminação Pública, vinculada a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2DF267AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Digiserve Comercio de Produtos de Telefonia e Inf. Ltda.
CNPJ/CPF: 05.967.605/0001-70.
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) com VOIP (VOICE over internet Protocol), nas modalidades local, longa distância nacional, discagem direta por ramal - DDR.
Valor: R$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:42090EA5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Digiserve Comercio de Produtos de Telefonia e Inf. Ltda.
CNPJ/CPF: 05.967.605/0001-70.
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) com VOIP (VOICE over internet Protocol), nas modalidades local, longa distância nacional, discagem direta por ramal - DDR.
Valor: R$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 16 de setembro de 2024 e com data fim no dia 16 de outubro de 2025
Data de Emissão: 19 de setembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:61864DC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal de Terra de Areia, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Administrativo nº 6203/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para fornecimento, conforme demanda, de cadeiras destinadas a novas salas e prédios municipais, visando atender às secretarias municipais do Município de Terra de Areia/RS, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 17/10/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:58CDA45F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Saúde de Terra de Areia, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Administrativo nº 2847/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material odontológico, destinado ao atendimento da população do município de Terra de Areia/RS, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 21/10/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

MARTA ANA ROHN HETTWER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:B6B4E8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 (contratação de empresa para desenvolvimento das funcionalidades para implementação de um aplicativo e demais módulos necessários para recadastramento imobiliário a fim de realizar atualização cadastral municipal, envolvendo prestação de serviços técnicos especializados, presenciais e não presenciais, de desenvolvimento, suporte e manutenção para o Software Público de Gestão Municipal e-Cidade (sob licença GPL – General Public License), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), georeferenciador já utilizado por esta Prefeitura Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** L. S. MACHADO SOUZA LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 1.200 serviços, valor unitário: R$ 714,28, – Lote 02, Quantidade: 4.800 serviços, valor unitário: R$ 238,09.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A1D113C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 39.808.891/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 1.277/2024.
PRAZO/VALIDADE: 02 de outubro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 47.499,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Travesseiro, 03 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0C0D6545

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2024

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Outubro de 2024*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2024, referente competência *Agosto de 2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B6D5F116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 085/2024

EDITAL Nº 085/2024

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital de nº 01/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 04 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2024),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).
O referido candidato deverá comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**
1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2023 - exercício 2024);
10- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:
MOTORISTA DE CARRO LEVE
Requisitos:
a) Escolaridade: 4ª série do Ensino Fundamental;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo "B" ou superior.
13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.
13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina, RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).
O candidato deverá cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 01/2020, e legislação em vigor.

MOTORISTA DE CARRO LEVE

Classificação	Nome
12	FABIO ANTÔNIO REBELO DE AZEVEDO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de outubro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:9132C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 407/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 230/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 174/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de 01 (um) cabo para eletrocardiógrafo – conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.189.855/0001-99, que apresentou o valor total de R$ 439,61 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:668665E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 421/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e mão de obra para manutenção da caixa de transmissão da Motoniveladora XCMG GR180, Patrimônio 40969, Chassi nº G180D722021, Ano 2014, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, sendo a única representante exclusiva da XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA no Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou o valor total de R$ 94.619,90 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do §1º da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72768EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 423/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 241/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e serviços para manutenção de Veículo Ambulância SEMU, Placa IZN3F48 – conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, mediante Dispensa de Licitação da Empresa APOMEDIL S/A VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0001-64, que apresentou o valor total de R$ 9.569,59 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69626E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 381/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 216/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 162/2024
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração da Avaliação Atuarial 2025, referente ao encerramento do exercício 2024, com atendimento às disposições contidas na Portaria nº 1.467/2022, publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa: ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81, que apresentou o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F95E1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 6.327/2024
Processo Administrativo nº 372/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 125/2024
Contrato n° 268/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO ATRON 2729K, PLACAS IVI4413, PATRIMÔNIO 30850, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BM693388EB946870, conforme especificações técnicas detalhadas nos Termos de Referência (Anexos I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) no valor inicial do contrato, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 7.478/2024, passando o valor do contrato de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para R$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais), observado o percentual máximo para acréscimos previsto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C8809B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços n° 172/2023
Contrato n° 239/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 400 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 2º DISTRITO (ITEM 2), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 05 de dezembro de 2024, conforme solicitação do fiscal e do gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 7.862/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0831E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 7.149/2024
Processo Administrativo nº 414/2024
Dispensa de licitação autuada sob o nº 237/2024
Contrato n° 283/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte gratuito de eleitores para as eleições municipais 2024 (ROTAS 9, 10, 11 E 12), que serão realizadas no dia 06 de outubro de 2024, em atendimento ao ofício SEI nº 171/2024 da Justiça Eleitoral/RS, conforme Termo de Referência (Anexo III do aviso de dispensa de licitação n° 181/2024).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 06 de outubro de 2024.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de **R$ 3.149,84 (três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
9	160	km	Transporte de eleitores – Rota 9 – Itinerário: Fortaleza x DAER x Catupi x Baixadão x Escola Almirante	R$ 6,03	**R$ 964,80**
10	104	km	Transporte de eleitores – Rota 10 – Itinerário: Duarte x Barro Vermelho x DAER x Escola Almirante x Marinheiro x Escola Marcos Machado	R$ 7,01	**R$ 729,04**
11	91	km	Transporte de eleitores – Rota 11 – Itinerário: Ponte Seca x TF 010 x Adelino Lopes x RS440 x Nicolau K. Neto x Ginásio Olaria x Terminal Centro x Escola Mário Totta	R$ 7,98	**R$ 726,18**
12	91	km	Transporte de eleitores – Rota 12 – Itinerário: Ginásio Olaria x Centro x Camati x Exposição x Vila Maria x Escola Mário Totta.	R$ 8,02	**R$ 729,82**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:927F60D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 7.149/2024
Processo Administrativo nº 414/2024
Dispensa de licitação autuada sob o nº 237/2024
Contrato n° 282/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte gratuito de eleitores para as eleições municipais 2024 (ROTAS 3, 6, 7, 8 E 13), que serão realizadas no dia 06 de outubro de 2024, em atendimento ao ofício SEI nº 171/2024 da Justiça Eleitoral/RS, conforme Termo de Referência (Anexo III do aviso de dispensa de licitação n° 181/2024).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 06 de outubro de 2024.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de **R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)**, pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	128	km	Transporte de eleitores – Rota 3 – Itinerário: Escola Nestor Viana x Porto da Manga x Pontal x Rincão dos Pinheiros x Escola Osvaldo Aranha	R$ 7,40	**R$ 947,20**
6	164	km	Transporte de eleitores – Rota 6 – Itinerário: Escola Gonçalves Dias x Tapera Queimada x Fazenda Quadros x Polo x Rincão dos Pinheiros x Boa Vista x Passo Raso x Porto Batista	R$ 6,00	**R$ 984,00**
7	152	km	Transporte de eleitores – Rota 7 – Itinerário: Efigênia x Dot x Benfica x Maraqua x Capão Grande x Passo Fundo de baixo x Pedreira x Porto Batista	R$ 6,50	**R$ 988,00**
8	120	km	Transporte de eleitores – Rota 8 – Itinerário: Escola Gonçalves Dias x Vila Pimenta x Escola Nicolau Rambor x Dot x Rincão dos Potros x Escola Gonçalves Dias	R$ 7,67	**R$ 920,40**
13	120	km	Transporte de eleitores – Rota 13 – Itinerário: Corredor dos Garcia x Fazenda Palmeira x Fazenda Barbosa x Passo da Invernada x Estrada cemitério General neto x Escola Generoso	R$ 7,67	**R$ 920,40**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85EB7A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 7.149/2024
Processo Administrativo nº 414/2024
Dispensa de licitação autuada sob o nº 237/2024
Contrato n° 281/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte gratuito de eleitores para as eleições municipais 2024 (ROTAS 2, 4 E 5), que serão realizadas no dia 06 de outubro de 2024, em atendimento ao ofício SEI nº 171/2024 da Justiça Eleitoral/RS, conforme Termo de Referência (Anexo III do aviso de dispensa de licitação n° 181/2024).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 06 de outubro de 2024.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de **R$ 3.037,56 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	168	km	Transporte de eleitores – Rota 2 – Itinerário: Fortaleza x Gil x Barreto x Terminal Centro	R$ 5,19	**R$ 871,92**
4	232	km	Transporte de eleitores – Rota 4 – Itinerário: Terminal Centro x Passinho x Praia de Neto x TF 010 x Porto Batista x Passo Raso x Boa Vista x Rincão dos Pinheiros x Escola Osvaldo Aranha	R$ 5,31	**R$ 1.231,92**
5	124	km	Transporte de eleitores – Rota 5 – Itinerário: Terminal Centro x Ponte Seca x Passo da Invernada x Fazenda Barbosa x Benfica x Vendinha	R$ 7,53	**R$ 933,72**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CE70125

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 7.149/2024
Processo Administrativo nº 414/2024
Dispensa de licitação autuada sob o nº 237/2024
Contrato n° 280/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte gratuito de eleitores para as eleições municipais 2024 (ROTA 1), que serão realizadas no dia 06 de outubro de 2024, em atendimento ao ofício SEI nº 171/2024 da Justiça Eleitoral/RS, conforme Termo de Referência (Anexo III do aviso de dispensa de licitação n° 181/2024).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 06 de outubro de 2024.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de **R$ 1.201,56 (mil duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	204	km	Transporte de eleitores – Rota 1 – Itinerário: Terminal Centro x Barreto x Passo Santa Cruz x Escola Marcos Machado x Marinheiro x Coxilha Velha x Catupi	R$ 5,89	**R$ 1.201,56**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF39C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 6.699/2024
Processo Administrativo nº 383/2024
Inexigibilidade sob o nº 28/2024
Contrato n° 257/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MM SERVIÇO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS SALAS DE LITERATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal e pelo gestor do contrato, através do Memorando n° 8.157/2024, a contar de 05 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:30D70569

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 398/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 224/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 169/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para confecção e impressão de material gráfico (cartazes e cupons com picote) para o evento "Triunfo Show de Prêmios 2024", mediante Dispensa de Licitação da Empresa JEFERSON LUIZ ALTHAUS, inscrita no CNPJ nº 93.784.221/0001-89, que apresentou o valor total de R$ 3.041.00 (três mil e quarenta e um reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB43DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 411/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 234/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 177/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Ford Cargo, Placa IWW7G46, Ano 2015, Patrimônio 32085, Chassi nº 9BFYEALE3FBS83904, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, que apresentou o valor total de R$ 6.504,00 (seis mil e quinhentos e quatro reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4923AD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de outubro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **37/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EFFB63D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº092/2024

CONTRATO Nº092/2024
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor: **Prazo:** O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de **R$71.957,05**(setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Prazo: O contrato a ser firmado, terá vigência de 12 meses a contar de 08 de outubro de 2024, podendo ser, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei. Em caso de prorrogação, poderá o contrato sofrer reajuste pelo IGPM , desde que solicitado pela contratada previamente.

Vale Verde, 26 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A9938D89

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº093/2024

CONTRATO Nº093/2024

OBJETIVO: AQUISIÇÃO de móveis planejados sob medidas para uso prédio da farmácia Municipal conforme, conforme condições e exigências estabelecidas termo de referência.. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT ME**, Endereço Rua General Osório, 966, Cidade: Fundos Centro de Palmeiras das Missões/RS, CNPJ n° 26.512.234/0001-01. Valor: **valor de R$7.740,00,(sete mil setecentos e quarenta reias), 05**(setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado, conforme previsto em lei.

Vale Verde, 30 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:114E31CF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº064/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº064/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo

nº0103/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº029/2024 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo aditivo, o repasse do quantitativo de óleo diesel S10 de 8.000 (oito mil) litros e de diesel BS500 11.250 (onze mil, duzentos e cinquenta) litros, repassando da Secretaria de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços para a Defesa Civil.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 15 de agosto do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME –
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:42ED983F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.001/0001-00, com sede na Rua Alexandre Zanchetta, 337, Campina, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83015-148, E-mail: licitacao@veolia.com, legalmente representada por **Bruno Francisco Muehlbauer**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 045.720.829-52 e portador do RG n° 4.002.988 SSP/PR endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A – Bairro Vila Leopoldina – Condomínio Atlas Office Park , CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 339.572.478-61 e portador do RG n° 43.996.559-7 endereço comercial na Rua Henrich Richard Bruno Herbe, nº 25, salas 306 e 307, Edifício Duo Office, Bairro Centro, Brusque/SC – CEP: 88350-02, Brusque/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CADASTRAL

Fica alterado por este termo, os responsáveis técnicos, conforme E-mail em anexo, passando assim ser o **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, brasileiro, casado, RG 43.996.559-7, CPF/MF 339.572.478-61, com endereço comercial naRua Henrich Richard Bruno Herbe, nº 25, salas 306 e 307, Edifício Duo Office, Bairro Centro, Brusque/SC - Cep: 88350-020,- Brusque/SC e **JUAREZ FALCATO VECINA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG no 7.343.378-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o no 046.363.199-40, com endereço comercial na Rua Alexandre Zanchetta, n° 337, bairro Campina, CEP 83015-148, no Município de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

É prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, a contar de 02 de outubro de 2024, por 12 (doze) meses, vigorando o mesmo então até 02 de outubro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.O presente Termo encontra amparo, quanto a Prorrogação de Prazo, na Cláusula Quarta do Contrato Original.E, para firmeza e validade do aqui citado, lavrou o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes, em três vias teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de outubro de 2024.

MUNICIPIO DE VALE VERDE/RS -
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA -
Empresa- Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:31EDEC10

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº094/2024

CONTRATO Nº094/2024

OBJETIVO: *Contratação de empresa para execução de bueiros e galerias, a serem executados em regime de empreitada por preço global.* **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº55.894.483/0001-07**. **VALOR:** R$$369.360,84(trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, prazo 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por igual período.

Vale Verde, 30 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:898105E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 68/2024, com base no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei

14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da primeira revisão do veículo automóvel Polo Sense, ano fabricação 2024/2025, frota 415, placa JCV7F45, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 1.292,30 (um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/10/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 6419/2024

CARTA CONTRATO Nº 6419/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL S/A - FILIAL, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 68/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização da primeira revisão do veículo automóvel Polo Sense, ano fabricação 2024/2025, frota 415, placa JCV7F45, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/494 e 2024/495 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 1.292,30 (um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Data: 1º/10/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7EC32275

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento contábil, gestão e jurídico com ferramentas de atendimento para auxiliar nas demandas administrativas diárias de gestão pública para Município de Venâncio Aires. Credor: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA. Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento contábil, gestão e jurídico com ferramentas de atendimento para auxiliar nas demandas administrativas diárias de gestão pública para Município de Venâncio Aires, com a disponibilização de informativos técnicos de atualização mensal. Dotação Orçamentária: 2024/99 – 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2024. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Data da Ass: 02/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9F47E829

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 06 da Ata de Registro de Preços de Material Ambulatorial, com a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 1º/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:656FB966

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto reforma do Casarão da Secretaria Municipal de Cultura. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 23/10/2024. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:191DEC0E

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 890,00 à empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2024/10492.

Venâncio Aires, em 03/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:326A729E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente EDNA PEROSSO LUVIZA PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 015/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1065/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EDNA PEROSSO LUVIZA PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002329 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 015/2024, qual seja 07/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 02/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A6129F4D

SETOR DE LICITAÇÕES
MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 24 (vinte e quatro) meses e multa no valor de R$ 1.250,00 para a empresa DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, Decisão Administrativa Final nº 003/2024 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2024/10357.

Venâncio Aires, em 03/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:53C02FF4

SETOR DE LICITAÇÕES
MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 24 (vinte e quatro) meses e multa no valor de R$ 3.595,50 para a empresa LIAMARA CABRAL; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, Decisão Administrativa nº 012/2024 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2024/10169.

Venâncio Aires, em 03/10/2024.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:047F1748

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 008/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, Acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, assim, o Contrato deverá sofrer um acréscimo no montante de R$ 159.179,84 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 02/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4F6980B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 005/2024 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO EDITAIL CONVOCATÓRIOS Nº 004/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DEXANGRI-LÁ, doravante denominado PREV-XANGRI-LÁ, Autarquia Municipal instituída pela Lei Complementar nº 068, de 28 de fevereiro de 2014, representado pela presidenta, a senhora Heloisa Alves da Rosa, em cumprimento à Lei Complementar 121 de 12 de maio de 2021, PUBLICA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS doEdital Convocatório nº 004/2024.

O Edital na íntegra, contendo o Relatório de candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, encontra-se divulgado no Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ e nos sites www.prevxangrila.com.br.

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL

Nome	Vínculo	Conselhos:
Bruna dos Santos Dicksen	Prev-Xangri-Lá-Ativos	Cons. de Administração
Marcelo Michelon Rego	Executivo	Conselho Fiscal
Iruam Flores Hedlund	Executivo	Cons. Administração e Fiscal
Carla Aparecida dos Reis Monteiro	Executivo	Cons. Administração e Fiscal
Cristiane Paz da Silva	Executivo	Cons. Administração e Fiscal
Catia Cristiane Garcia	Executivo	Conselho Administração
Rodrigo Luis Deuner	Executivo	Conselho Fiscal
Gisele Llg Kuck	Saúde	Conselho Fiscal
Angelica Ilustre Deune	Executivo	Conselho Fiscal
Gabriel da Silveira	Executivo	Conselho Adm-Fiscal
Gloria Maria Coelho da Silva	Prev-Xangri-Lá	Conselho de Administração
Jesus Salvador da Silva	Prev-Xangri-Lá	Coinselho Fiscal
Fernando Pereira dos Santos	Executivo	Conselho Fiscal
Silvana Spall Eisenhardt		Conselho e Administração
Débora Trindade de Matos	Executivo	Conselho de Administração
Daniel Rodrigo Chesini	Executivo	Conselho Fiscal
Ledir Filippin Covollo	Executivo	Conselho de Administração
Maria Rosane Fuhr	Executivo	Cons. Fiscal

Xangri-Lá, 03 de outubro de 2024

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:BD17C0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121317

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE “**PIPETÃO COLETORA DE LARVAS**” PARA VIGILANCIA**

AMBIENTAL.", com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 121317/2024.**

CREDOR: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

ENDEREÇO: AV LONDRINA - SARANDI
72649 29.678.766/0001-01

VALOR: 1.716,00

Xangri-Lá, 03 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5B69E00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 2/2024
Processo administativo 19/2024

Ao Sr(a). Presidente da Câmara de Vereadores tendo em vista a decisão proferida pela abertura do Processo Administrativo, para Aquisição de mobiliário em geral, através do sistema de Registro de Preços, para atender as demandas futuras da Câmara Municipal de Alvorada, conforme Lei Federal 14.133/2021; Artigo 28; Dispositivo I; Pregão Lei Federal 14.133/2021; Artigo 6; Dispositivo XLI; Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns., inciso 55 I, alínea a Quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto,o prazo para início dos lances/propostas deve ser de 8 dias úteis..

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor do objeto da Pregão nº. 2/2024, o(s) participante(s):

193-NOVIDÁINDÚSTRIAECOMÉRCIODEMÓVEISLTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
11	MESA RETA DE TRABALHO CONFECCIONADA EMCHAPA MELAMINICA DE MDP COM PÉS EM 25MM - MEDIDA 1,70X0,60X0,74 EM REVESTIMENTOAMADEIRADO/PRETO	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	10	R$587,00	R$5.870,00
13	MESA REDONDA DE REUNIÃO CONFECCIONADAS EM MALAMINICA DE MDP, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS - MEDIDA 1,20X0,74 COM REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	10	R$487,88	R$4.878,80
15	GAVETEIRO SUSPENSO FIXO COM DUAS GAVETAS, CONFECCIONADOEMCHAPADE15MMDEMELAMINICA MDP - CAPACIDADE DE PESO DE 3KG, MEDIDA 0,37X028X,039, REVESTIMENTO AMEDEIRAD/PRETO	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	30	R$117,88	R$3.536,40
16	GAVETEIRO VOLANTE DESLIZANTE POR MEIO DE RODÍZIOS, COM QUATRO GAVETAS NORMAIS, CORREDIÇAS COMCAPACIDADE DE 3 KG - MEDIDA0,47X0,70X0,42	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	15	R$347,88	R$5.218,20
18	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, COM CHAVE EM CHAPA MELAMINICA DE 15MM DE MDP, TAMPO DE25MM MACIÇO COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS - REVESTIMENTO AMADEIRADO PRETO, MEDIDAS 1,60X0,80X0,45	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	30	R$557,88	R$16.736,40
19	ARMÁRIO ESTANTE COM DUAS PORTAS, COM CHAVE, EM CHAPA MELAMINICA DE 15MM DE MDP, TAMPO DE 25MM-REVESTIMENTOAMADEIRADOPRETO,MEDIDAS 1,60X0,80X0,45	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	20	R$437,00	R$8.740,00
20	ARMARIOALTOCOMDUASPORTASCOMCHAVE- CONFECIONADO EM CHAPA MELAMINICA DE 15 MM DE MDP - TAMPO DE 25 MM MACIÇO E FUNDO DO ARMARIO EM CHAPA INTEIRA DE 15 MM - DOBRADIÇAS REFORÇAS, PARA MAIOIR DURABILIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS PORTAS - COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS MAIS FUNDO DO ARMARIO - MEDIDA 2,10 X 0,80 X 0,45 - REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	15	R$787,00	R$11.805,00
21	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADOEMCHAPAMELAMINICADE15MMDE MDP, TAMPO DE 25MM MACIÇO,DOBRADIÇAS REFORÇADAS - COM 01 PRATELEIRA INTERNA, REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO, MEDIDAS0,80X0,74X0,45	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	20	R$363,00	R$7.260,00
22	ARQUIVO DE MADEIRA COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICASCOMCAPACIDADEPARA7KG- REVESTIMENTO AMADEIRADO PRETO, MEDIDAS 0,47X1,28X0,42, COM CHAVE SOMENTE NA PRIMEIRAGAVETA.	UNIDADE	NOVIDÁ MÓVEIS	20	R$657,00	R$13.140,00
				TotaldoFornecedor:R$77.184,80		

195-TEKCADMOBILIARIOCORPORATIVO-IND.COM.EIMPORTACAOLTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
1	CADEIRA PRESIDENTE COM MECANISMO RELAX E SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO - COM AJUSTE DE MANIPULO DA MOLA FRONTAL, BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL, ARANHA DE CINCO HASTES, RODÍZIO SOLDADO, ASSENTO COM COMPENSADO, ESPUMA ANATÔMICAEREVESTIDOCOMCOUROECOLÓGICO.	UNIDADE	Propria	5	R$430,00	R$2.150,00
2	CADEIRADIRETORCOMMECANISMORELAXESISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVADO - COM AJUSTE DE MANIPULO DA MOLA FRONTAL, BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL, ARANHA DE CINCO HASTES, RODÍZIO SOLDADO, ASSENTO COM COMPENSADO, ESPUMA ANATÔMICA E REVESTIDO COM COURO ECOLÓGICO PRETO COM GOMOS.	UNIDADE	Propria	40	R$375,00	R$15.000,00
3	CADEIRA DIRETOR FIXA PARA APROXIMAÇÃO ESTRUTURA EM "S", SAPATA E PONTEIRAS INJETADAS EMPOLIPROPILENOCOPOLIERODEALTARESISTÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO DE COMPENSADO E ESPUMA ANATÔMICA EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM GOMOS	UNIDADE	Propria	30	R$369,00	R$11.070,00
4	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS - INJETADA - SAPATAS E PONTEIRA INJETADAS EMPROLIPROPILENO COPOLIERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO E ENCOSTO COM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	Propria	20	R$129,00	R$2.580,00
5	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA INJETADA, COM BRAÇO REGULÁVEL - BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE	UNIDADE	Propria	20	R$259,00	R$5.180,00

	AÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADADE ALTA DENSIDADE EM TECIDO DE POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL COM SETE POSIÇÕES					
6	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇO REGULÁVEL - ASSENTO E ENCOSTO COM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA DE ALTADENSIDADE E REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	Propria	5	R$359,00	R$1.795,00
8	MESA RETA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM CHAPA MELAMINICA EM MDP - MEDIDA 1,00X0,60X0,74 REVESTIMENTO AMADEIRADO PRETO	UNIDADE	Propria	10	R$282,00	R$2.820,00
9	MESA RETA DE TRABALHO CONFECCIONADA EMCHAPA MELAMINICA EM MDP - MEDIDA1,20X0,60X0,74	UNIDADE	Propria	17	R$328,00	R$5.576,00
10	MESA RETA DE TRABALHO CONFECCIONADA EMCHAPA MELAMINICA DE MDP - MEDIDA 1,50X0,60X0,74, REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO	UNIDADE	Propria	10	R$372,00	R$3.720,00
12	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM 'L', EM CHAPAS MELAMINICA DE MDP,REVESTIMENTO MADEIRADO/ PRETO - MEDIDA 1,40X1,40X0,74 - PÉS COMSAPATAS NIVELADORA	UNIDADE	Propria	10	R$760,00	R$7.600,00
23	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO CREDENZA,COM DUAS PORTAS, COM CHAVE, VÃO ABERTO, CONFECCIONADO EM CHAPA MELAMINICA DE 15MM DE MDP, TAMPO DE 25MM MACIÇO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS - COM UMA PRATELEIRA INTERNA, REVESTIMENTO AMADEIRADO/ PRETO, MEDIDAS 1,20X0,74X0,45	UNIDADE	Propria	10	R$600,00	R$6.000,00
24	CADEIRA EXECUTIVA CAIXA ALTA - NR17 COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA EINCLINAÇÃO DO ENCOSTO - ARO REGULÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BASE METÁLICA COM CAPA PLÁSTICA-SAPATA FIXA EM NYLON, REVESTIMENTO VINIL PRETO	UNIDADE	Propria	8	R$430,00	R$3.440,00
25	CADEIRA LONGARINA DOIS LUGARES MODELO SECRETÁRIA - ESPUMA INJETADA DE 50MM COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO - ESTRUTURA METÁLICA COM FIXAÇÃO EM GARFO	UNIDADE	Propria	15	R$320,00	R$4.800,00
26	LONGARINA SECRETÁRIA COM TRÊS LUGARES SEM BRAÇO - CONFECCIONADA EM FERRO INDUSTRIAL, COMASSENTOEENCOSTOCOMESPUMAINJETADADE ALTA DENSIDADE EM TECIDO DE POLIESTER DE ALTARESISTÊNCIA	UNIDADE	Propria	25	R$399,00	R$9.975,00

195-TEKCADMOBILIARIOCORPORATIVO-IND.COM.EIMPORTACAOLTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**ValorUnitário**	**ValorTotal**
27	LONGARINA DIRETOR COM TRÊS LUGARES COMBRAÇO - ENCOSTO E ASSENTO COM COMPENSADO E ESPUMA ANATÔMICA, EM REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	Propria	40	R$846,00	R$33.840,00
				TotaldoFornecedor:R$115.546,00		
208-PRISMACOMERCIODEMOVEISEEQUIPAMENTOSLTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**ValorUnitário**	**ValorTotal**
14	MESARETANGULARDEREUNIÃOCONFECCIONADAEM CHAPA MELAMINICA DE MDP - MEDIDA 2,00X1,00X0,74 REVESTIMENTO AMEDEIRADO/PRETO	UNIDADE	MARZO VITORINO	10	R$693,00	R$6.930,00
17	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS DESLIZANTES, COM TRÊS GAVETAS NORMAIS COM CAPACIDADEPARA 3KG E UMA GAVETA PARA PASTA SUSPENSA - REVESTIMENTO AMADEIRADO PRETO, MEDIDA0,47X0,70X0,42	UNIDADE	MARZO VITORINO	15	R$305,00	R$4.575,00
				TotaldoFornecedor:R$11.505,00		
31453-ALFALICITAÇÕESLTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**ValorUnitário**	**ValorTotal**
7	POLTRONA ESTOFADA DE UM LUGAR REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO - MADEIRAMENTO EM EUCALIPTO COM 4 RODÍZIOS DESLIZANTES	UNIDADE	MOVEISSC	10	R$400,00	R$4.000,00
28	POLTRONA PRESIDENTE EM AÇO CARBONO, CROMADO, TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO EM PEVECRON - ESPESSURA DO ASSENTO NO MÍNIMO 10CM E ESPESSURA DO ENCOSTO NO MÍIMO 8CM,BASE GIRATÓRIA, RELAX, COM NO MÍNIMO 5RODINHAS, BASE COM PISTÃO A GÁS NÍVEL 4 E ARANHA CROMADA.	UNIDADE	PLAXMETAL	30	R$1.100,00	R$33.000,00
				TotaldoFornecedor:R$37.000,00		

Alvorada/RS, 03 de outubro de 2024.

Assinatura do Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:20BC87FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5111 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5111 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USODA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1763/2014 de 4 de novembro de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de AUGUSTO PESTANA à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha de 2025, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios
Janeiro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00

Fevereiro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Março 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Abril 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Maio 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Junho 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Julho 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Agosto 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Setembro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Outubro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Novembro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Dezembro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Pedro Gilmar Vidor	Titular	Rua Da Republica n° 96 Centro	contabilidade@augustopestana.rs.gov.br	55 3334-4917
Fábio Rafael Felten	Adjunto	Rua Da Republica n° 96 Centro	Icms1@augustopestana.rs.gov.br	55 3334-4916

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5109/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:50921B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024
PROCESSO Nº 98/2024
O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Fornecedor	CNPJ/CPF

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS OU/DEMANDAS MUNICIPAIS NOS ÓRGÃOS DA UNIÃO E DO ESTADO AO PODER EXECUTIVO.
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
03	0301	8	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	474

.
ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	5,0	MES	Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos, Presencial e a distância na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos e/ou demandas municipais, nos órgãos da União e do Estado ao Poder Executivo. .	4.700,00	23.500,00
VALOR TOTAL R$ 23.500,00						

Barros Cassal, 03/10/24

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8EF9396B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

DIVISÃO DE CONTABILIDADE				1ª Via	80
SOLICITAMOS O SEGUINTE EMPENHO					
Ítem	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	12	meses	Contratação de serviços de conservação e assistência técnica de 01 equipamento, elevador 0073353, marca Thyssenkrupp, linha destinação FDN COM, com capacidade de 750 kg, 4 paradas, velocidades 45 (m/,min), instalado no Edifício CAMARA MUNICIPAL FLORES DA CUNHA, com endereço na RUA SAO JOSE, 2500 Cidade: FLORES DA CUNHA / RS.	R$ 581,18	R$ 6.974,16
TOTAL					R$ 6.974,16
Data de Solicitação:	30/09/2024				
Nome da empresa:	TK ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ Nº: 90.347.840/0044-58				
Contrato nº					
Dispensa Pequeno Valor nº		**Disputa eletronica nº**			
Dispensa de Licitação nº	040/2024	**Pregão Presencial nº**			
Processo Administrativo nº	041/2024	**Inexigibilidade nº**			
Vencimento:					
Requisitante					
_____ Responsável pela solicitação					

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:99BC8D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.400.000,00	77.400.000,00	15.135.131,78	19,55	61.321.053,75	79,23	16.078.946,25
RECEITAS CORRENTES	77.235.000,00	77.235.000,00	13.552.104,12	17,55	57.046.337,76	73,86	20.188.662,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.875.000,00	15.875.000,00	1.943.729,56	12,24	12.231.720,23	77,05	3.643.279,77
Impostos	13.370.000,00	13.370.000,00	1.648.579,59	12,33	10.397.399,24	77,77	2.972.600,76
Taxas	2.500.000,00	2.500.000,00	295.149,97	11,81	1.832.232,86	73,29	667.767,14
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	-	2.088,13	41,76	2.911,87
CONTRIBUIÇÕES	3.600.000,00	3.600.000,00	529.004,13	14,69	2.324.814,71	64,58	1.275.185,29
Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	320.850,08	13,37	1.464.785,87	61,03	935.214,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	208.154,05	17,35	860.028,84	71,67	339.971,16
RECEITA PATRIMONIAL	4.755.000,00	4.755.000,00	1.521.589,49	32,00	4.851.297,92	102,03	(96.297,92)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	150,00	-	(150,00)
Valores Mobiliários	4.755.000,00	4.755.000,00	1.521.589,49	32,00	4.851.147,92	102,02	(96.147,92)
RECEITA DE SERVIÇOS	480.000,00	480.000,00	52.513,48	10,94	267.918,11	55,82	212.081,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	12,00	-	(12,00)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	480.000,00	480.000,00	52.513,48	10,94	267.906,11	55,81	212.093,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.085.000,00	52.085.000,00	9.385.059,16	18,02	36.940.973,09	70,92	15.144.026,91
Transferências da União e de suas Entidades	21.640.000,00	21.640.000,00	3.866.405,90	17,87	15.840.615,64	73,20	5.799.384,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.945.000,00	16.945.000,00	3.051.364,84	18,01	11.537.236,73	68,09	5.407.763,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.467.288,42	18,28	9.563.120,72	70,84	3.936.879,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	120.208,30	27,32	429.613,70	97,64	10.386,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	9.301,60	23,25	38.301,77	95,75	1.698,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	51.252,96	51,25	169.326,20	169,33	(69.326,20)
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	59.653,74	19,88	221.985,73	74,00	78.014,27
RECEITAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	1.583.027,66	959,41	4.274.715,99	2.590,74	(4.109.715,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	41.652,80	-	(41.652,80)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	41.652,80	-	(41.652,80)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	1.583.027,66	959,41	1.733.063,19	1.050,34	(1.568.063,19)
Transferências da União e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	1.268.027,66	1.102,63	1.268.063,19	1.102,66	(1.153.063,19)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	315.000,00	630,00	465.000,00	930,00	(415.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.240.447,53	18,79	5.687.837,03	86,18	912.162,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.000.000,00	84.000.000,00	16.375.579,31	19,49	67.008.890,78	79,77	16.991.109,22
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.000.000,00	84.000.000,00	16.375.579,31	19,49	67.008.890,78	79,77	16.991.109,22

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.000.000,00	84.000.000,00	16.375.579,31	19,49	67.008.890,78	79,77	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.459.113,42	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	- -		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.459.113,42 -		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.561.993,21	89.397.132,40	12.444.039,33	56.414.371,17	32.982.761,23	12.961.425,87	47.791.832,12	41.605.300,28	47.174.128,81	-
DESPESAS CORRENTES	69.229.659,71	74.703.522,78	10.319.713,78	51.800.475,66	22.903.047,12	12.082.164,77	46.027.745,69	28.675.777,09	45.669.380,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.924.206,00	40.384.217,33	5.872.193,56	26.428.844,72	13.955.372,61	5.872.193,56	26.428.844,72	13.955.372,61	26.291.362,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	624.311,55	632.315,64	267.684,36	624.311,55	632.315,64	267.684,36	632.315,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.405.453,71	33.419.305,45	3.823.208,67	24.739.315,30	8.679.990,15	5.585.659,66	18.966.585,33	14.452.720,12	18.745.702,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.826.333,50	10.387.609,62	2.124.325,55	4.613.895,51	5.773.714,11	879.261,10	1.764.086,43	8.623.523,19	1.504.747,85	-
INVESTIMENTOS	1.826.333,50	9.387.609,62	1.774.325,55	4.044.695,50	5.342.914,12	529.261,10	1.194.886,42	8.192.723,20	935.547,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	350.000,00	569.200,01	430.799,99	350.000,00	569.200,01	430.799,99	569.200,01	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.506.000,00	4.306.000,00	-	-	4.306.000,00	-	-	4.306.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.438.006,79	7.471.406,79	829.688,47	5.418.620,07	2.052.786,72	820.953,13	5.302.031,35	2.169.375,44	5.126.950,60	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	96.868.539,19	13.273.727,80	61.832.991,24	35.035.547,95	13.782.379,00	53.093.863,47	43.774.675,72	52.301.079,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.000.000,00	96.868.539,19	13.273.727,80	61.832.991,24	35.035.547,95	13.782.379,00	53.093.863,47	43.774.675,72	52.301.079,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.175.899,54	-	-	13.915.027,31	-	14.707.811,37	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.000.000,00	96.868.539,19	13.273.727,80	67.008.890,78	-	13.782.379,00	67.008.890,78	43.774.675,72	67.008.890,78	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.240.447,53	18,79	5.687.837,03	86,18	912.162,97
RECEITAS CORRENTES	6.600.000,00	6.600.000,00	1.240.447,53	18,79	5.687.837,03	86,18	912.162,97
CONTRIBUIÇÕES	6.600.000,00	6.600.000,00	401.202,75	6,08	1.704.092,04	25,82	4.895.907,96
Contribuições Sociais	6.600.000,00	6.600.000,00	401.202,75	6,08	1.704.092,04	25,82	4.895.907,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	839.244,78	-	3.983.744,99	-	(3.983.744,99)
Demais Receitas Correntes	-	-	839.244,78	-	3.983.744,99	-	(3.983.744,99)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.438.006,79	7.471.406,79	829.688,47	5.418.620,07	2.052.786,7	2 820.953,13	5.302.031,35	2.169.375,44	5.126.950,60	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 03/Out/2024, 16h e 21m.										

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	7.273.006,79	7.306.406,79	804.977,25	5.319.775,19	1.986.631,60	796.241,91	5.203.186,47	2.103.220,32	5.028.105,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.234.101,00	2.982.442,40	355.354,86	1.593.294,10	1.389.148,30	355.354,86	1.593.294,10	1.389.148,30	1.418.213,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.038.905,79	4.323.964,39	449.622,39	3.726.481,09	597.483,30	440.887,05	3.609.892,37	714.072,02	3.609.892,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	24.711,22	98.844,88	66.155,12	24.711,22	98.844,88	66.155,12	98.844,88	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	24.711,22	98.844,88	66.155,12	24.711,22	98.844,88	66.155,12	98.844,88	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:B4D5C2BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02

Relatório Resumido de Execução Orçamentária						
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto						
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')						R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	SALDO (c)=(a-	Despesas Liquidadas	Saldo (e)=(a-

	Inicial	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**76.561.993,21**	**89.397.132,40**	**12.444.039,33**	**56.414.371,17**	**91,24**	**32.982.761,23**	**12.961.425,87**	**47.791.832,12**	**90,01**	**41.605.300,28**
Legislativa	2.940.000,00	2.640.000,00	457.542,81	1.609.496,48	2,60	1.030.503,52	462.776,25	1.554.017,96	2,93	1.085.982,04
Ação Legislativa	2.940.000,00	2.640.000,00	457.542,81	1.609.496,48	2,60	1.030.503,52	462.776,25	1.554.017,96	2,93	1.085.982,04
Administração	14.491.930,21	17.045.691,51	2.245.865,38	10.257.525,24	16,59	6.788.166,27	2.493.087,68	8.976.852,58	16,91	8.068.838,93
Administração Geral	11.605.477,00	13.749.938,30	1.933.938,72	8.350.714,14	13,51	5.399.224,16	2.087.046,61	7.294.629,81	13,74	6.455.308,49
Administração Financeira	2.886.453,21	2.881.953,21	293.677,66	1.845.981,10	2,99	1.035.972,11	363.460,07	1.639.641,77	3,09	1.242.311,44
Defesa Civil	0,00	413.800,00	18.249,00	60.830,00	0,10	352.970,00	42.581,00	42.581,00	0,08	371.219,00
Assistência Social	1.907.000,00	2.074.962,00	236.872,75	1.240.820,22	2,01	834.141,78	257.593,27	1.135.970,67	2,14	938.991,33
Assistência ao Idoso	26.500,00	135.530,00	0,00	127.495,06	0,21	8.034,94	15.000,00	72.960,98	0,14	62.569,02
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.500,00	687.500,00	95.487,22	461.886,43	0,75	225.613,57	104.446,25	443.986,48	0,84	243.513,52
Assistência Comunitária	1.162.000,00	1.251.902,00	141.385,53	651.438,73	1,05	600.463,27	138.147,02	619.023,21	1,17	632.878,79
Previdência Social	8.122.000,00	8.122.000,00	1.213.520,73	5.456.332,75	8,82	2.665.667,25	1.213.520,73	5.456.332,75	10,28	2.665.667,25
Previdência do Regime Estatutário	8.122.000,00	8.122.000,00	1.213.520,73	5.456.332,75	8,82	2.665.667,25	1.213.520,73	5.456.332,75	10,28	2.665.667,25
Saúde	16.684.953,50	18.844.004,44	1.804.566,40	14.251.514,35	23,05	4.592.490,09	2.909.647,11	11.800.474,27	22,23	7.043.530,17
Administração Geral	2.927.797,50	2.741.469,22	405.662,47	1.694.508,43	2,74	1.046.960,79	376.495,68	1.623.140,38	3,06	1.118.328,84
Atenção Básica	12.241.374,50	14.384.993,72	1.197.750,04	11.439.727,58	18,50	2.945.266,14	2.280.837,66	9.261.573,74	17,44	5.123.419,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	734.553,00	731.213,00	133.634,58	616.254,77	1,00	114.958,23	79.893,72	490.520,13	0,92	240.692,87
Suporte Profilático e Terapêutico	623.424,50	610.924,50	34.144,13	377.627,38	0,61	233.297,12	139.044,87	301.843,83	0,57	309.080,67
Vigilância Sanitária	78.002,00	78.002,00	0,00	210,00	0,00	77.792,00	0,00	210,00	0,00	77.792,00
Vigilância Epidemiológica	79.802,00	297.402,00	33.375,18	123.186,19	0,20	174.215,81	33.375,18	123.186,19	0,23	174.215,81
Educação	18.230.100,00	19.932.301,93	3.273.698,08	14.039.130,53	22,70	5.893.171,40	3.416.875,48	13.060.585,25	24,60	6.871.716,68
Administração Geral	1.170.000,00	1.202.300,00	221.707,35	937.601,36	1,52	264.698,64	241.496,76	897.317,14	1,69	304.982,86
Ensino Fundamental	10.737.750,00	11.609.651,93	1.826.984,99	8.181.689,51	13,23	3.427.962,42	1.946.104,05	7.397.122,29	13,93	4.212.529,64
Ensino Médio	563.250,00	563.250,00	172.623,00	357.619,00	0,58	205.631,00	170.086,55	355.082,55	0,67	208.167,45
Educação Infantil	5.040.100,00	5.827.800,00	967.844,24	4.104.460,18	6,64	1.723.339,82	965.064,75	3.964.419,76	7,47	1.863.380,24
Educação de Jovens e Adultos	605.000,00	602.300,00	68.938,50	361.143,04	0,58	241.156,96	68.938,50	361.143,04	0,68	241.156,96
Educação Especial	114.000,00	127.000,00	15.600,00	96.617,44	0,16	30.382,56	25.184,87	85.500,47	0,16	41.499,53
Cultura	25.000,00	199.332,25	0,00	87.607,77	0,14	111.724,48	0,00	87.607,77	0,17	111.724,48
Difusão Cultural	25.000,00	199.332,25	0,00	87.607,77	0,14	111.724,48	0,00	87.607,77	0,17	111.724,48
Urbanismo	413.349,00	6.125.202,07	1.328.117,47	2.851.493,50	4,61	3.273.708,57	321.819,41	328.259,41	0,62	5.796.942,66
Infra-estrutura Urbana	413.349,00	6.125.202,07	1.328.117,47	2.851.493,50	4,61	3.273.708,57	321.819,41	328.259,41	0,62	5.796.942,66
Saneamento	2.744.215,00	3.167.565,00	458.445,76	2.366.976,93	3,83	800.588,07	366.255,02	1.810.791,15	3,41	1.356.773,85
Saneamento Básico Urbano	2.744.215,00	3.167.565,00	458.445,76	2.366.976,93	3,83	800.588,07	366.255,02	1.810.791,15	3,41	1.356.773,85
Gestão Ambiental	146.800,00	131.435,34	-15.774,07	21.381,93	0,03	110.053,41	9.305,79	21.381,93	0,04	110.053,41
Controle Ambiental	146.800,00	131.435,34	-15.774,07	21.381,93	0,03	110.053,41	9.305,79	21.381,93	0,04	110.053,41
Agricultura	162.572,00	215.500,00	49.097,54	157.168,49	0,25	58.331,51	35.315,27	90.677,85	0,17	124.822,15
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção da Produção Agropecuária	162.572,00	215.500,00	49.097,54	157.168,49	0,25	58.331,51	35.315,27	90.677,85	0,17	124.822,15
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Energia	1.231.000,00	1.329.000,00	234.971,74	907.567,19	1,47	421.432,81	227.585,63	888.333,58	1,67	440.666,42
Conservação de Energia	1.231.000,00	1.329.000,00	234.971,74	907.567,19	1,47	421.432,81	227.585,63	888.333,58	1,67	440.666,42
Transporte	310.273,50	585.273,50	379.504,00	460.324,00	0,74	124.949,50	136.928,00	148.196,00	0,28	437.077,50
Transporte Rodoviário	310.273,50	585.273,50	379.504,00	460.324,00	0,74	124.949,50	136.928,00	148.196,00	0,28	437.077,50
Desporto e Lazer	903.800,00	929.000,00	-200.916,01	647.952,79	1,05	281.047,21	16.141,24	560.927,79	1,06	368.072,21
Turismo	823.000,00	623.900,00	-218.540,00	603.161,55	0,98	20.738,45	-3.800,00	526.901,55	0,99	96.998,45
Desporto Comunitário	80.800,00	305.100,00	17.623,99	44.791,24	0,07	260.308,76	19.941,24	34.026,24	0,06	271.073,76
Encargos Especiais	3.738.500,00	3.745.364,36	978.526,75	2.059.079,00	3,33	1.686.285,36	1.094.574,99	1.871.423,16	3,52	1.873.941,20
Serviço da Dívida Interna	2.730.000,00	2.730.000,00	978.526,75	1.302.214,64	2,11	1.427.785,36	978.526,75	1.302.214,64	2,45	1.427.785,36
Outros Encargos Especiais	1.008.500,00	1.015.364,36	0,00	756.864,36	1,22	258.500,00	116.048,24	569.208,52	1,07	446.155,84
Reserva de Contingência	4.506.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
Reserva de Contingência	4.506.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.438.006,79	7.471.406,79	829.688,47	5.418.620,07	8,76	2.052.786,72	820.953,13	5.302.031,35	9,99	2.169.375,44
TOTAL (III)=(I+II)	**84.000.000,00**	**96.868.539,19**	**13.273.727,80**	**61.832.991,24**	**100**	**35.035.547,95**	**13.782.379,00**	**53.093.863,47**	**100**	**43.774.675,72**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.438.006,79	7.471.406,79	829.688,47	5.418.620,07	8,76	2.052.786,72	820.953,13	5.302.031,35	9,99	2.169.375,44
Legislativa	260.000,00	260.000,00	17.975,55	137.126,35	0,22	122.873,65	39.240,21	108.773,51	0,20	151.226,49
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	17.975,55	137.126,35	0,22	122.873,65	39.240,21	108.773,51	0,20	151.226,49
Administração	2.365.605,79	2.345.605,79	110.039,96	1.870.065,06	3,02	475.540,73	110.039,96	1.870.065,06	3,52	475.540,73
Administração Geral	598.600,00	578.600,00	61.567,99	282.204,91	0,46	296.395,09	61.567,99	282.204,91	0,53	296.395,09
Administração Financeira	1.767.005,79	1.767.005,79	48.471,97	1.587.860,15	2,57	179.145,64	48.471,97	1.587.860,15	2,99	179.145,64
Assistência Social	133.500,00	128.500,00	7.332,42	38.981,68	0,06	89.518,32	7.332,42	38.981,68	0,07	89.518,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	85.000,00	3.731,06	16.650,56	0,03	68.349,44	3.731,06	16.650,56	0,03	68.349,44
Assistência Comunitária	43.500,00	43.500,00	3.601,36	22.331,12	0,04	21.168,88	3.601,36	22.331,12	0,04	21.168,88
Previdência Social	0,00	200.000,00	30.000,00	130.000,00	0,21	70.000,00	0,00	41.764,12	0,08	158.235,88
Previdência do Regime Estatutário	0,00	200.000,00	30.000,00	130.000,00	0,21	70.000,00	0,00	41.764,12	0,08	158.235,88
Saúde	1.340.001,00	1.342.801,00	211.426,21	1.073.557,54	1,74	269.243,46	211.426,21	1.073.557,54	2,02	269.243,46
Administração Geral	1.028.000,00	1.005.000,00	158.214,58	829.643,68	1,34	175.356,32	158.214,58	829.643,68	1,56	175.356,32
Atenção Básica	292.000,00	292.000,00	46.266,15	212.711,81	0,34	79.288,19	46.266,15	212.711,81	0,40	79.288,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.001,00	45.801,00	6.945,48	31.202,05	0,05	14.598,95	6.945,48	31.202,05	0,06	14.598,95
Educação	3.173.900,00	3.029.500,00	428.203,11	2.070.044,56	3,35	959.455,44	428.203,11	2.070.044,56	3,90	959.455,44
Administração Geral	1.658.900,00	1.658.900,00	262.763,19	1.312.746,18	2,12	346.153,82	262.763,19	1.312.746,18	2,47	346.153,82
Ensino Fundamental	640.000,00	640.000,00	101.138,22	459.183,66	0,74	180.816,34	101.138,22	459.183,66	0,86	180.816,34
Educação Infantil	725.000,00	640.000,00	55.328,29	253.019,26	0,41	386.980,74	55.328,29	253.019,26	0,48	386.980,74
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	90.600,00	8.973,41	45.095,46	0,07	45.504,54	8.973,41	45.095,46	0,08	45.504,54
Encargos Especiais	165.000,00	165.000,00	24.711,22	98.844,88	0,16	66.155,12	24.711,22	98.844,88	0,19	66.155,12
Serviço da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	24.711,22	98.844,88	0,16	66.155,12	24.711,22	98.844,88	0,19	66.155,12
TOTAL	7.438.006,79	7.471.406,79	829.688,47	5.418.620,07	8,76	2.052.786,72	820.953,13	5.302.031,35	9,99	2.169.375,44

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 03/Out/2024, 16h e 24m.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:42FDA5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.

EMPRESA CONTRATADA:
M G SOARES PAZ LTDA - Santana do Livramento/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0133/2024 (vigência de 12 meses).

Item	Unid.	Descrição	Quant. Total	Valor Unit. ref. R$
01	Kg	Bolacha comum Entrega nas escolas	19.400	14,26
02	Kg	Bolacha comum Retirada junto ao fornecedor	12.945	14,03
03	Kg	Fainá com recheios variados	1.847	43,30
04	Kg	Pão de forma (massa semidoce, sovada em formato retangular fatiada, cada unidade de no mínimo 600g e embalada individualmente). Entrega nas escolas.	7.275	14,74
05	Kg	Pão francês (cacetinho - unidade 50g) Entrega nas escolas.	7.913	12,89
06	Kg	Pão francês (cacetinho - unidade 50g) Retirada junto ao fornecedor.	11.580	12,85
07	Unid.	Salgadinhos variados de forno, tipos: empadas, pasteizinhos, canudinhos, e barquetes, com recheio de carne e frango, tipo coquetel com aproximadamente 30 gramas, embalados em casquetes	56.400	1,41
08	Unid.	Sanduíches tipo coquetel, com recheios variados	41.886	1,90
09	Kg	Bolacha comum Entrega nas escolas	5.600	14,26
10	Kg	Bolacha comum Retirada junto ao fornecedor	4.315	14,03
11	Kg	Fainá com recheios variados	227	43,30
12	Kg	Pão de forma (massa semidoce, sovada em formato retangular fatiada, cada unidade de no mínimo 600g e embalada individualmente). Entrega nas escolas.	2.425	14,74
13	Kg	Pão francês (cacetinho - unidade 50g) Entrega nas escolas.	2.637	12,89
14	Kg	Pão francês (cacetinho - unidade 50g) Retirada junto ao fornecedor.	3.860	12,85
15	Unid.	Salgadinhos variados de forno, tipos: empadas, pasteizinhos, canudinhos, e barquetes, com recheio de carne e frango, tipo coquetel com aproximadamente 30 gramas, embalados em casquetes	2.400	1,41
16	Unid.	Sanduíches tipo coquetel, com recheios variados	3.414	1,90
17	Kg	Biscoito salgado tipo “palito”	1.578	30,99
18	Kg	Bolo com até três recheios, massa branca, cobertura de merengue, recheios a escolher entre os sabores: doce de leite, coco, ameixa e mousse de chocolate	981	43,57
19	Kg	Bolo simples sem recheio, sabores variados: chocolate, laranja, baunilha, coco, etc.	1.510	31,01
20	Kg	Croissant (padaria) doces, sabores variados	1.794	34,62
21	Kg	Croissant (padaria) salgados, sabores variados	1.819	34,62
22	Kg	Pão de cachorro - quente	1.395	17,81
23	Kg	Pão de forma (massa semidoce, sovada em formato retangular fatiada, cada unidade de no mínimo 600g e embalada individualmente). Retirada junto ao fornecedor.	3.770	14,12
24	Unid.	Salgadinhos variados fritos, tipos: coxinhas de frango, risoles e croquetes, com recheio de carne e frango, tipo coquetel com aproximadamente 30 gramas, embalados em casquetes	51.420	1,25
25	Unid.	Água mineral (com e sem gás) embalagem pet de 500m.	5.880	2,44
26	Litro	Bebida láctea fermentada sabor salada de frutas, embalagem frasco pet de 01 litro	2.600	6,11
27	Litro	Bebida láctea fermentada sabor morango, embalagem frasco pet de 01 litro	2.645	6,05
28	Kg	Mortadela fatiada	244	14,49
29	Kg	Presunto fatiado	424	33,96
30	Kg	Queijo lanche fatiado	407	54,69
31	Kg	Queijo mussarela fatiado	417	58,21
32	Unid.	Refrigerante de 1ª linha, embalagem de 02 litros, garrafa pet, sabores variados: limão, cola, laranja e guaraná.	4.350	9,93
33	Kg	Salsicha	625	17,24
34	Litros	Suco concentrado, pronto para beber, sabores: pêssego, abacaxi e laranja. Embalagem longa vida de 01 litro	**3.595**	9,18

Data de assinatura: 01 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C3D7D4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024
CONTRATO nº 0037/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃODE QUANTITATIVODE EXAMES

1.1. Fica incluído ao contrato exames de alta complexidade de diagnóstico por tomografia computadorizada, passando a tabela correspondente a vigorar conforme abaixo:

Média e Alta Complexidade MAC - Alta Complexidade (Pós Fixado)						
Cod.	**Procedimento**	**Custo Médio**	**Físico Mês**	**Valor Mês**	**Físico Anual**	**Valor Anual**
206	Diagnóstico por Tomografia Computadorizada	R$ 120,11	66	R$ 7.927,26	792	R$ 95.127,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.A despesa para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4566 - SERVIÇOS HOSPIT MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	1500 - 1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.3.9.0.39 - 89771

3.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 27 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:80DC7192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.356, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do município no valor de R$ 1.748.087,00 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil e oitenta e sete reais), tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.748.087,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITENTA E SETE REAIS), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 4951 – AÇÃO DE PROMOÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE		
3.3.90.14.00.00.00.00-0621.0000090 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00-0621.0000090 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat.....	R$	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00-0621.0000090 – Passagens e Despesas com Locomoção.	R$	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00-0621.0000090 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0621.0000090 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.....	R$	11.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.92.00.00.00.00-0500.1002040 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00-0600.0000500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	120.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00-0621.0000090 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	44.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00-0621.0000011 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2097 – REDES DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR		
3.3.90.92.00.00.00.00-0621.0000170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 2212 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00-0500.1002040 - Sentenças Judiciais.....	R$	32.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00-0500.1002040 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	330.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 4369 – FOLHA DE PAG E ENCARGOS DA SEMSAD - ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.92.00.00.00.00-0500.1002040 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.748.087,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 1.748.087,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITENTA E SETE REAIS), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 4951 – AÇÃO DE PROMOÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE		
3.3.90.92.00.00.00.00-0621.0000090 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-0621.0000090 - Obras e Instalações.....	R$	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-0621.0000090 - Equipamentos e Material Permanente.	R$	15.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00-0600.0000500 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0621.0000011 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0621.0000090 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	44.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2097 – REDES DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR		
3.3.90.39.00.00.00.00-0621.0000170 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	2.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00-0600.0000501 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	200.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4091 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1002040 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	59.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4094 – CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1002040 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	330.500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)		
3.3.90.39.00.00.00.00-0600.0000501 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4687 – AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)		
3.3.90.39.00.00.00.00-0600.0000501 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	60.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4095 – AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE		
3.3.90.39.00.00.00.00-0621.0000190 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	38.799,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES		
3.3.90.30.00.00.00.00-0600.0000502 – Material de Consumo.....	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0600.0000502 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00-0600.0000502 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R$	387.288,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA ADMINISTRATIVA		
3.1.90.11.00.00.00.00-0500.1002040 – Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil.....	R$	500,00
3.1.90.13.00.00.00.00-0500.1002040 – Obrigações Patronais.....	R$	122.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 4998 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1002040 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$	69.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00-0500.1002040 – Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil.....	R$	13.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 2212 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.92.00.00.00.00-0500.1002040 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	32.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 4369 – FOLHA DE PAG E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00-0500.1002040 – Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil.....	R$	185.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.748.087,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4242E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.360, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.990.774,01 (três milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e um centavo) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 3.990.774,01 (três milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e um centavo) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	295,50
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serviços de Tecnologia da Informação – P. J.....	R$	11.322,35
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	116.702,12
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serviços de Tecnologia da Informação – P. J.....	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	314.748,64
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	95.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03– DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.027.295,45
3.3.90.35.00.00.00-0400 – Serviços de Consultoria.....	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	23.435,92
3.3.90.93.00.00.00-0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	5.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.35.00.00.00-0400 – Serviços de Consultoria.....	R$	113.000,00
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	268.142,08
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.926.331,95
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	65.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	3.990.774,01

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.990.774,01 (três milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e um centavo), terão origem na seguinte redução orçamentária:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	295,50
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	11.322,35
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	116.702,12

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	411.748,64
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO		
1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água Tratada		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	691.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03– DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	77.031,31
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	892.647,39

3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serviços de Tecnologia da Informação – P. J.....	R$	77.616,75
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros PJ.....	R$	23.435,92
3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	5.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros PJ.....	R$	250.142,08
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	131.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	1.010.331,95
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3002 – Eficiência Hidroenergética		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	290.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	3.990.774,01

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91A64EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.367, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias.....	R$	8.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	12.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	7.100,00
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	15.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03– DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	24.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias.....	R$	8.000,00
3.3.90.93.00.00.00-0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	16.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	120.100,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais), terão origem na seguinte redução orçamentária:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.35.00.00.00-0400 – Serviço de Consultoria.....	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.33.00.00.00-0400 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01– DIREÇÃO-GERAL		
3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	12.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	22.100,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03– DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	24.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros P. J.....	R$	24.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	120.100,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1A24FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.373, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.527.228,03 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.527.228,03 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.35.00.00.00-0400 – Serviços de Consultoria.....	R$	69.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	240.000,00
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias.....	R$	18.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	500.000,00
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	354.228,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.527.228,03

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.527.228,03 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00-0400 – Sentenças Judiciais.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		

26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.110.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros PJ.....	R$	69.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	18.000,00
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	240.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços Terceiros PJ.....	R$	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00-0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	64.228,03
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.527.228,03

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B76266BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.382, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.340.004,12 (seis milhões e trezentos e quarenta mil e quatro reais e doze centavos).

O valor tem como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 2.338.554,12 (dois milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e Excesso de Arrecadação do recurso 0500 - 0000000 no valor de R$ 2.461.450,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); recurso 0500 – 1001020 no valor de R$ 1.423.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil reais) e recurso 0501 – 0000001 no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.340.004,12 (seis milhões e trezentos e quarenta mil e quatro reais e doze centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00.00-0500-0000000 - Indenizações E Rest. Trabalhistas.....	R$	18.000,00
02.08 - PROCON 2800 - MANUTENÇÃO DO PROCON		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	4.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL 2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.94.00.00.00.00-0500-0000000 - Indenizações E Rest. Trabalhistas.....	R$	10.700,00
2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00.00.00-0500-0000000 - Sentenças Judiciais.....	R$	200.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00-0500-0000000 - Sentenças Judiciais.....	R$	400.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	3.700,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
4.4.90.61.00.00.00.00-0501-0000001 - Aquisição De Imóveis.....	R$	57.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00-0500-0000000 - Principal Da Dívida Contrat. Resgatado	R$	1.150.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00-0500-0000000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato.....	R$	647.000,00
05.06 - DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA 2207 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
3.3.90.36.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. F.....	R$	20.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS 2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.08.00.00.00.00-0500-0000000 – Outr. Benef. Assist. Do Serv. E Do Mil.	R$	7.200,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		

2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.1.90.16.00.00.00.00-0500-0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R$	16.000,00
08.03 - GERENCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES 2232 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL		
3.3.90.92.00.00.00.00-0501-0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	17.554,04
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.94.00.00.00.00-0500-0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	250,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00-0540-0000031 – Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....	R$	6.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	16.400,00
3.3.50.43.00.00.00.00-0550-0000130 - Subvenções Sociais.....	R$	450.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	583.000,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	5.000,00
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00-0552-0000210 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	6.656,07
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.13.00.00.00.00-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	216.000,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00-0540-1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	400,00
3.1.90.94.00.00.00.00-0500-1001020 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	36.000,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.91.00.00.00.00-0500-1001020 - Sentenças Judiciais.....	R$	329.888,16
3.3.90.33.00.00.00.00-0500-1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	47.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00-0500-1001020 - Sentenças Judiciais.....	R$	797.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2377 - MANUTENÇÃO DO NERER		
3.1.91.13.00.00.00.00-0540-0000031 - Contribuições Patronais.....	R$	1.800,00
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.14.00.00.00.00-0500-1001020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	2.200,00
1373 - MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500-1001020 – Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat..	R$	62.000,00
1371 - MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500-1001020 – Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat..	R$	20.000,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO 2473 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS - ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	212.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00-0500-0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	40.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00-0500-0000000 - Sentenças Judiciais.....	R$	245.000,00
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.16.00.00.00.00-0500-0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R$	7.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		
3.1.90.11.00.00.00.00-0660-0000060 – Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....	R$	15.700,00
2394 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.50.43.00.00.00.00-0500-0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	43.875,00
2416 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.50.43.00.00.00.00-0500-0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	192.392,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2188 - REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.43.00.00.00.00-0500-0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	18.000,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO 13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.94.00.00.00.00-0500-0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	8.000,00
13.04 - DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESARIAL 2034 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO FDTI		
3.3.90.45.00.00.00.00-0501-0000001 - Subvenções Econômicas.....	R$	50.754,36
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500-0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	172.000,00
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.92.00.00.00.00-0899-0000051 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	3.400,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	21.900,00
3.3.90.93.00.00.00.00-0501-0000001 - Indenizações E Restituições.....	R$	3.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00-0501-0000001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	60.000,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA 2585 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS REGULARES		
3.3.50.43.00.00.00.00-0501-0000001 - Subvenções Sociais.....	R$	50.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.16.00.00.00.00-0500-0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R$	2.600,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	2.840,00
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.94.00.00.00.00-0500-0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	10.700,00
22.06 - SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		

2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00-0501-0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	33.927,49
2149 - SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		
4.4.90.52.00.00.00.00-0501-0000001 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	4.167,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS 2340 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
3.3.90.40.00.00.00.00-0501-0000380 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-0501-0000380 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	6.340.004,12

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Redução no próprio orçamento, no valor de R$ 2.338.554,12 (dois milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e Excesso de Arrecadação do recurso 0500 - 0000000 no valor de R$ 2.461.450,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); recurso 0500 – 1001020 no valor de R$ 1.423.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil reais) e recurso 0501 – 0000001 no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.08 - PROCON 2800 - MANUTENÇÃO DO PROCON		
44905200000000-0501-0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	4.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2202 - PAGAMENTO DE PASEP		
33904700000000-0501-0000001 - Obrigações Tributarias E Contributivas.....	R$	50.754,36
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
31909100000000-0501-0000001 - Sentenças Judiciais.....	R$	3.700,00
05.06 - DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA 2207 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
33903900000000-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE 2230 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
33904000000000-0501-0000001 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	17.554,04
2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
31909400000000-0500-0000000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R$	16.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO 2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
33903900000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....	R$	58.700,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900000000-0550-0000130 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....	R$	450.000,00
33904600000000-0540-0000031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	5.100,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
33904000000000-0540-0000031 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	1.700,00
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000000000-0552-0000210 - Material De Consumo.....	R$	6.656,07
1384 - COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES - EMEF's		
33903900000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	5.000,00
44903000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	10.000,00
44905100000000-0500-1001020 - Obras E Instalações.....	R$	450.000,00
33909200000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
44909200000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
44904000000000-0540-0000031 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	1.000,00
44905200000000-0540-0000031 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	100,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33909100000000-0500-1001020 - Sentenças Judiciais.....	R$	329.888,16
44903000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00
44904000000000-0500-1001020 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	12.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
44904000000000-0500-1001020 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	1.000,00
33904000000000-0500-1001020 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	1.000,00
44905100000000-0500-1001020 - Obras E Instalações.....	R$	9.500,00
1373 - MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....	R$	2.000,00
33903000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	3.000,00
33903200000000-0500-1001020 - Material, Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R$	489,00
1371 - MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
33903900000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....	R$	1.000,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI		
31901100000000-0500-1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....	R$	12.000,00
31401300000000-0540-1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	400,00
31901300000000-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	4.511,00
1411 - MOTIC INTERNACIONAL		
44903000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	2.200,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1033 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA B		
33903900000000-0660-0000060 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....	R$	15.700,00
2164 - REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
33504300000000-0500-0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	95.000,00
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000000000-0500-0000000 - Material De Consumo.....	R$	100.000,00
33903200000000-0500-0000000 - Material, Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R$	90.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2188 - REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		

33504300000000-0500-0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	236.267,00
2189 - REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
33504300000000-0500-0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	18.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903900000000-0500-0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....	R$	38.000,00
33901400000000-0899-0000051 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
33903200000000-0899-0000051 - Material, Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R$	1.000,00
33904000000000-0899-0000051 – Serv. De Tec. Da Informação E Com. – P. J..	R$	1.000,00
44905100000000-0899-0000051 - Obras E Instalações.....	R$	400,00
15.02 - SUPERINTENDENCIA DA DEFESA CIVIL 1495 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL		
33903200000000-0500-0000000 - Material, Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R$	30.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
33903000000000-0500-0000000 - Material De Consumo.....	R$	48.000,00
33909200000000-0500-0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	22.000,00
33904000000000-0500-0000000 – Serv. De Tec. Da Inf, E Comunicação – P. J..	R$	34.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.02 - DIRETORIA DE CULTURA 2585 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS REGULARES		
33504300000000 - 0501 - 0000001 - Subvenções Sociais.....	R$	25.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
33903000000000-0501-0000001 - Material De Consumo.....	R$	2.840,00
22.05 - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA 2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33504300000000-0501-0000001 - Subvenções Sociais.....	R$	50.000,00
22.06 - SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA 2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
33903900000000-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....	R$	38.094,49
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS 2340 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
44909200000000-0501-0000380 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.338.554,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B00ED6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.390, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.567.750,86 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.567.750,86 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.1.90.39.00.00.00.00-0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. J.....	R$	2.566.750,86
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00-0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	251.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.1.90.30.00.00.00.00-0600.000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	500.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00-0501.0000001–OUTR DESP DE PESS DECOR DE CONT DE TERC	R$	250.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00-0500.1002040–OUTR DESP DE PESS DECOR DE CONT DE TERC	R$	300.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	500.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00-0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	4.567.750,86

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 4.567.750,86 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) terão como fonte a redução no próprio orçamento nas seguintes rubricas:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	R$	2.566.750,86
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00-0500.1002040 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL.....	R$	1.000.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.1.90.39.00.00.00.00-0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. J.....	R$	500.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00-0501.0000001 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00-0501.0000001 – PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R$	100.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00-0501.0000001 – PRINC. DA DIVIDA CONT. RESGATADO.....	R$	50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	51.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00-0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA.....	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	4.567.750,86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FAFA47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.395, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.057.000,00 (dois milhões e cinquenta e sete mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.057.000,00 (dois milhões e cinquenta e sete mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	4.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	25.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	90.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.33.00.00.00-0400 – Passagens e Despesas de Locomoção.....	R$	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	600.000,00
3.3.90.93.00.00.00-0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	35.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	18.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	430.000,00
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	750.000,00
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.057.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.057.000,00 (dois milhões e cinquenta e sete mil reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	4.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.32.00.00.00-0400 – Material para Distribuição Gratuita.....	R$	25.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	750.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.210.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R$	5.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	48.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 3002 – Eficiência Hidroenergética		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.057.000,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:161A4EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.723, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.096.000,00 (dois milhões e noventa e seis mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 02 10.302.0076.2126	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIRETORIA DE ASSIST DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	200.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	313.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	20.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2989	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAUDE		
3.3.90.33.00.00.00.00.0635	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO....	R$	400.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
Unidade 03 10.305.0076.2088	VIGILANCIA EM SAUDE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	100.000,00
0000502	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Unidade 05 10.122.0013.4998	GESTÃO DO SUS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	5.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	50.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PAG E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPL		
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	300.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABAL.....	R$	700.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 08 10.306.0076.2131	DIRETORIA DE NUTRIÇÃO FINANCIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	8.000,00
0000504	4504 GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 2.096.000,00 (dois milhões e noventa e seis mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 02 10.302.0076.2989	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIRETORIA DE ASSIST DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAUDE		
4.4.90.52.00.00.00.00.0635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	R$	400.000,00
0	4004 ROYALTIES SAUDE		
Unidade 03 10.305.0076.2088	VIGILANCIA EM SAUDE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	100.000,00
0	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Unidade 05 10.122.0013.2128	GESTÃO DO SUS FOLHA DE PAGAM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINIST		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	50.000,00
0	0040 ASPS		
10.122.0013.4998	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.20.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		
3.3.30.93.00.00.00.00.0500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		
3.3.50.43.00.00.00.00.0500	SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		
3.3.90.32.00.00.00.00.0500	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.....	R$	1.000,00
0	0040 ASPS		
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	20.000,00
0	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PAG E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPL		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	1.313.000,00
0	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	200.000,00
0	0040 ASPS		
Unidade 08 10.306.0076.2131	DIRETORIA DE NUTRIÇÃO FINANCIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	8.000,00
0	4504 GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CFA23F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.758, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.272.365,16 (dois milhões e duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0041.2124	ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS		
3.3.90.32.00.00.00.00.0621	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.	R$	12.000,00
0000090	4090 PSF / ESF		
10.301.0076.2125	SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.90.32.00.00.00.00.0600	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.	R$	7.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	1.430.249,16
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	270.000,00
0000011	4011 ATENÇÃO BÁSICA		
Unidade 02	DIRETORIA DE ASSIST DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0076.2126	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	400.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 03	VIGILANCIA EM SAUDE		
10.305.0076.2088	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	50.116,00
3101100	Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024-Vigilancia em Saúde		
Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		

3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	3.000,00
1002040	0040 ASPS		

10.302.0076.4367	FOLHA PAG E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXID		
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0041.2124	ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS		
4.4.90.52.00.00.00.00.0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	12.000,00
0000090	4090 PSF / ESF		
10.301.0076.2125	SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	7.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
10.301.0076.2300	AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	3.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0621	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	270.000,00
0000011	4011 ATENÇÃO BÁSICA		
Unidade 02	DIRETORIA DE ASSIST DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0076.4094	CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	400.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.302.0076.4367	FOLHA PAG E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXID		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 1.430.249,16 (um milhão e quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;

b) o valor de R$ 50.116,00 (cinquenta mil, cento e dezesseis reais), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:428EB664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.821, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.360.500,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil, quinhentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.18.00.00.00.00.0600	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	R$	81.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	397.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.40.00.00.00.00.0600	SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUNIC-PJ	R$	340.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02	DIRET DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0076.2126	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	1.500,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0076.2098	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	12.000,00
1002040	0040 ASPS		

Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.122.0013.2128	FOLHA DE PAGAM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINIST		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.91.13.00.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.122.0013.4998	MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	4.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	150.000,00

1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	120.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS.....	R$	15.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.08.00.00.00.00.0500	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILIT...	R$	10.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	30.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.360.500,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil, quinhentos reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0076.2132	PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR		
3.3.50.43.00.00.00.00.0500	SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	227.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00.00.00.00.0600	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	10.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	391.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.0600	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.....	R$	10.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.33.00.00.00.00.0600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO...	R$	10.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02	DIRET DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0076.4094	CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	320.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.122.0013.2128	FOLHA DE PAGAM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINIST.		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	200.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4366	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	137.500,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	55.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A43E8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO DO RODEIO CRIOULO NACIONAL DE TAVARES, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1842/2024
DATA DE ABERTURA: 17/10/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 17 de Outubro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 18 novembro de 2024**, conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **17/10/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação conforme item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **17/10/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a disputa, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e também através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/e-mail CNPJ, assinatura do representante legal da empresa.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Alvara de funcionamento expedido pelo **Departamento de Polícia Federal**. (Em plena validade).
A empresa deverá apresentar listagem contendo o nome e CPF de todos os componentes integrantes da equipe, bem como o **certificado de conclusão do curso de formação de vigilante**; (expedido por órgão competente).

**** Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.***
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8- Em caso de desavença entre as documentações exigidas no presente edital e na plataforma do pregão, será tido como certo o que consta neste edital.
9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL. A licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
5822	Locação de mão de Obra
33.90.37.03 – 5826	Vigilância Ostensiva e Monitorada

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de contrato de fornecimento;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 11 de setembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
01. OBJETIVO:
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 18 novembro de 2024.**
02. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
2.1 A Contratada deverá dispor no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe contratada por evento composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.
2.2 Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.
2.3 Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.
2.4 Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.
2.5 O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante o evento.
2.6 A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante o evento, incluindo reconhecimento do local antes do evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.

2.7 Este treinamento deverá ser oferecido pela própria empresa contratada e eventualmente a equipe poderá ser submetida a treinamentos oferecidos pela Prefeitura e demais órgãos.

2.8 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados para o evento, com planilha de horários de cada turno de trabalho já estipulados.

2.9 A empresa também deverá apresentar com no máximo 5 dias de antecedência do evento, o contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo empregatício ou contratual entre a empresa e o segurança.

2.10 O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência com todos os seguranças e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função.

2.11 Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

2.12 A equipe irá trabalhar em pontos estratégicos, podendo haver mudança conforme demanda de público, sendo esses pontos nunca ficar desassistidos. Mudança de pontos e número de participantes por turno a critério da administração.

2.13 Os serviços deverão ser prestados conforme escala abaixo, podendo haver alguma alteração previamente informada, conforme necessidade da organização.
Escala de horas, a baixo:

Dia	Seguranças	Horários	Horas trabalhadas	Total de horas/homens trabalhadas
13/11	25	08 horas à 24 horas	17 horas cada	425 horas
14/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
15/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
16/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
17/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
18/11	25	00 hora às 12 horas	12 horas cada	300 horas
				3.125 horas

Turnos serão das 8 horas as 20 horas e das 20 horas e 1 minuto as 7 horas e 59 minutos, totalizando 24 horas assistidas.
Os seguranças deverão assinar um livro ponto no início de cada turno e encerramento do mesmo, na secretaria de administração do evento.
Transporte e alimentação por conta da empresa contratada.
Os seguranças terão que estar uniformizados devidamente identificados.
A empresa contratada terá que passar a escala com nome e telefone de cada segurança que está trabalhando no turno, conforme solicitação do contratante.
Os pontos assistidos ficam a critério da administração, podendo ter mudanças conforme solicitação do mesmo.

TABELA DE VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Lote/item	**Produto / descrição**	Quantidade	Valor de referência horas/homens (r$)	Valor da proposta horas/homens (r$)
01/01	**SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA** Serviço de segurança para eventos e patrimonial, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	3.125 horas/homens	10,00	

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1842/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 18 novembro de 2024,** conforme tabela de valores e de escala, abaixo:

Lote/item		**Produto / descrição**	Quantidade	Valor da proposta horas/homens (r$)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 A Contratada deverá dispor no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe contratada por evento composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.
2.2 Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.
2.3 Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.
2.4 Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.
2.5 O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante o evento.
2.6 A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante o evento, incluindo reconhecimento do local antes do evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.
2.7 Este treinamento deverá ser oferecido pela própria empresa contratada e eventualmente a equipe poderá ser submetida a treinamentos oferecidos pela Prefeitura e demais órgãos.
2.8 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados para o evento, com planilha de horários de cada turno de trabalho já estipulados.
2.9 A empresa também deverá apresentar com no máximo 5 dias de antecedência do evento, o contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo empregatício ou contratual entre a empresa e o segurança.
2.10 O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência com todos os seguranças e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função.
2.11 Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.
2.12 A equipe irá trabalhar em pontos estratégicos, podendo haver mudança conforme demanda de público, sendo esses pontos nunca ficar desassistidos. Mudança de pontos e número de participantes por turno a critério da administração.
2.13 Os serviços deverão ser prestados conforme escala abaixo, podendo haver alguma alteração previamente informada, conforme necessidade da organização.

Escala de horas, a baixo:

Dia	Seguranças	Horários	Horas trabalhadas	Total de horas/homens trabalhadas
13/11	25	08 horas à 24 horas	17 horas cada	425 horas
14/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
15/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
16/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
17/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
18/11	25	00 hora às 12 horas	12 horas cada	300 horas
				3.125 horas

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1Como remuneração pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ _____** (_____). O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, após a conclusão de cada evento.
3.2- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.3- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
3.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	**Descrição**
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
5822	Locação de mão de Obra
33.90.37.03 – 5826	Vigilância Ostensiva e Monitorada

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se compromete, nos dias, hora e locais estabelecidos neste Contrato, apresentar-se com equipe capacitada e uniformizada, composta por seguranças treinados.
Os seguranças não farão uso de arma de fogo, estarão munidos apenas de colete balístico, algemas, bastões e rádio comunicador.
A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação e transporte das pessoas que disponibilizar.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a servidora _____, matricula nº _____ que fará controle dos serviços prestados. Referida fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pela **CONTRATANTE,** quando:
- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama da CONTRATANTE;
- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

II - Pela **CONTRATADA,** quando:
- A CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar a CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- A CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em _____ e término em _____.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, as quais terão aplicabilidade também onde o mesmo for omisso:

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tavares, _____2024.

Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF n_____

2-_____
CPF Nº _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 062/2024, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:69D6C0B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1177/2024 DATA DE ABERTURA: 16/10/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO D

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1177/2024
DATA DE ABERTURA: 16/10/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de uma motocicleta 160CC, zero quilômetros**, para ser sorteada na Campanha ´´Sua Nota Vale Prêmios`` promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 16 de Outubro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de uma motocicleta 160 CC, zero quilômetros**, para ser sorteada na Campanha ´´Sua Nota Vale Prêmios`` promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares, através da Secretaria Municipal de Finanças.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **16/10/2024**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação conforme item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (horário de Brasília/DF) do dia **16/10/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a disputa, através do e-mail **comprastavares2018@gmai.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e ou também através do Sistema BLL, no campo apropriado.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório ou eletrônica (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até duas horas**, **através do site www.bll.org.br,**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COMO TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS, VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do sistema BLL, no campo referido. A licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 — Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, através do Sistema BLL.
Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13.DAS OBRIGAÇÕES
13.1 DA CONTRATANTE:
13.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
13.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
13.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
13.1.4 Expedir cópia do empenho:
13.1.5 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
13.2 DA CONTRATADA
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
13.2.1 Prestar o serviço com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
13.2.6- Arcar com as Despesas referentes ao Transporte, Objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6.O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.2.Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
03	Secretaria Municipal de Finanças
5280	Premiações CLT. Art, C.,DESP E OUTRAS
(5438) 33.90.31.99	Outras Premiações

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 17 de Setembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 063
/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de motocicleta 0km,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
1	1	1,00	Aquisição de uma motocicleta 0km -Opções de cores (preferencialmente) cinza, vermelha, azul ou preta. Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: aproximadamente 162,7 cc. Potência Máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm. Torque Máximo: 1,40 kgf.m a 7.000 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Sistema de Partida: Elétrico. Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica. Combustível: Gasolina CAPACIDADE: Tanque de Combustível: 14,6 litros Óleo do Motor: 1,2 litro		**R$ 19.500,00**		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 dias

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO 2024 EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.

PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1791, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de uma motocicleta 160CC, zero quilômetros**, para ser sorteada na Campanha ´´Sua Nota Vale Prêmios`` promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares, através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Relacionar o local onde será executado o serviço;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1. Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2. Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
03	Secretaria Municipal de Finanças
5280	Premiações CLT. Art, C.,DESP E OUTRAS
(5438) 33.90.31.99	Outras Premiações

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2022 e suas alterações, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2022.
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2022,
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Contratada

Aprovado por:

Testemunhas:

1- _____
CPF n_____

2-_____
CPF Nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 063/2024, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta 160CC, zero quilômetros, para ser sorteada na Campanha ´´Sua Nota Vale Prêmios`` promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.
_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da

lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:249307A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 01/2024 REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DA IMPLEMENTAÇÃO DA PNAB

No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sala da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, junto à Prefeitura Municipal, em Três Coroas, aconteceu a reunião da Comissão Municipal de Implementação da PNAB. No ato, foram abertos os envelopes protocolados no período de inscrição, a fim de análise da documentação dos projetos encaminhados para a seleção do Edital de Chamamento Público Nº 009/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – TRÊS COROAS. A reunião foi coordenada pela diretora de cultura, Carine Setti, quem abriu os envelopes junto dos demais membros da comissão, que ajudaram a conferir todos os documentos solicitados e, assim, protocolados. Conforme análise, segue o relatório dos projetos homologados que irão para avaliação, sendo que os proponentes que deixaram de entregar algum documento, conforme apontado, deverá protocolar no período indicado, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Considerando que se trata de um edital oriundo de recurso do Governo Federal, elaborado com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 (PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), que traz também medidas de democratização e desconcentração, decidiu-se nesta reunião dar um prazo de seis (06) dias úteis para esses proponentes apresentar a documentação faltante, no período de **04 a 11 de outubro de 2024**, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda à quinta-feira, e das 09:00 às 16:00 horas, em sextas-feiras, na Prefeitura Municipal, sito na Av. João Correa, n° 380, bairro Centro, onde deverá ser protocolado junto ao setor de protocolos. Às dezoito horas, não havendo mais o que se tratar, foi encerrada a reunião, e redigida a presente ata pela diretora de cultura, que assina juntamente dos demais membros presente desta comissão.

Nº	PROPONETENTE:	TÍTULO:	LINHA DE AÇÃO:	DOCUMENTOS FALTANTES:
01	Alessandro Marques	Follows Strong – Shadows of Despair	**Linha 1 – R$5.000,00**	Faltaram 2 cópias de comprovantes de residência
02	Eduarda Müller	Pessoas Normais	Linha 1 – R$5.000,00	_____
03	André Luiz Vieira	Conhecendo o cemitério de Três Coroas 2	**Linha 2 - R$5.000,00**	Faltaram 3 cópias de comprovantes de residência
04	Daniela Klippel	Podcast Vendas e Empreendorismo Feminino	Linha 2 - R$5.000,00	_____
05	Jamily Santos	Serra Grande em Quatro Estações: um olhar fotográfico sobre a história e a natureza	Linha 2 - R$5.000,00	_____
06	Lucas Gabriel Kauer	Diferente dos meus, iguais	Linha 2 - R$5.000,00	Faltou declaração de residência, em nome do proprietário, autenticada no tabelionato
07	Thomas Furtado Castro	Pelos Vales de Memórias: uma cartilha digital das belezas históricas e do interior do município de Três Coroas	Linha 2 - R$5.000,00	Faltou assinatura completa no formulário anexo II
08	Carolina Tamara Ramos	Oficina de Graffit	**Linha 3 - R$2.500,00**	_____
09	Daniele Alessandra Pires Reis	Oficina de Experimentação Teatral	Linha 3 - R$2.500,00	_____
10	Luís Fernando Barbosa Dill	Oficina Teatral Arte e Diversão	Linha 3 - R$2.500,00	Faltaram 3 cópias de comprovantes de residência e o termo de cessão autoral anexo V
11	Maristela Moor Rodrigues Reginatto	Brinquedos Vivos: criatividade sustentável	Linha 3 - R$2.500,00	Faltaram 2 cópias de comprovantes de residência
12	Arthur Felipe Gross	Silêncio: Curta-metragem	**Linha 4 - R$10.000,00**	Faltou comprovantes de atuação artística, refazer anexos: I e III, colocando o nome correto do projeto
13	Janaína Ebert Rodrigues	Projeto de videoclipe In A Blurred Sky	Linha 4 - R$10.000,00	Faltou assinar o anexo I de atuação artística e a entrega de 2 cópias de comprovantes de residência
14	Leonardo Mateo Behling	Entre o Tempo e as Montanhas: um documentário sobre o patrimônio de Três Coroas	Linha 4 - R$10.000,00	_____
15	Neiva Liziane da Silveira Kirch	Três Copas, em uma visita a nossa história	Linha 4 - R$10.000,00	_____
16	Paulo Cesar Braun Foss	Renova-me: espiritualidade, devoção e identidade	Linha 4 - R$10.000,00	_____
17	Riquiel Alexandre Secco da Cruz	Meu Canto: Vertentes Artísticas	Linha 4 - R$10.000,00	_____
18	Tailon Ernesto Ruppenthal	Ecos da Intolerância	Linha 4 - R$10.000,00	_____
19	Adriano Oliveira	River Festival	**Linha 5 - R$10.000,00**	_____
20	Associação Cultural e Recreativa de Canto Avante de Rodeio Bonito	Festival de Corais de Três Coroas	Linha 5 - R$10.000,00	Faltaram: 3 cópias de comprovantes de residência(responsável), cópia documento CPF do responsável, comprovante atuação da associação, estatuto e ata vigente da associação; refazer a declaração Anexo I com dados da associação
21	Eloísa Raquel Brocker	Cantoria Canta Roupa Nova	Linha 5 - R$10.000,00	Faltaram 2 cópias de comprovantes de residência
22	Guilherme Dante Riegel	Laçador, o símbolo do Rio Grande do Sul	Linha 5 - R$10.000,00	Faltaram 3 cópias de comprovantes de residência
23	Mônica da Cruz Branquier Herold	Espetáculo Amado Timóteo	Linha 5 - R$10.000,00	Faltaram 2 cópias de comprovantes de residência
24	Pâmela Caroline Dias Ferreira	4º Adorarte	Linha 5 - R$10.000,00	Faltou declaração de residência, em nome do proprietário e autenticada no tabelionato + 2 cópias de comprovantes de residência
25	Thiago Daniel Tomaizni	Festival da Cena de Três Coroas	Linha 5 - R$10.000,00	_____
26	Aline Daiane de Oliveira Duarte	Diversidade e Movimento	**Linha 6 - R$10.000,00**	Faltaram 2 cópias de comprovantes de residência
27	Claudir Pereira dos Santos	Assim surgiu a Cidade Verde – Biografia de Alexandre Behs, escrita por Claudir Pereira dos Santos	Linha 6 - R$10.000,00	_____
28	Geraldo Mendes Veloso da Silva	Ciclos	Linha 6 - R$10.000,00	_____
29	Gilcemar Lourenço	Livro Através do Buraco da Agulha	Linha 6 - R$10.000,00	_____
30	Luciana Fogaça dos Santos	Hospital Dr. Oswaldo Diesel, História e Legado	Linha 6 - R$10.000,00	_____
31	Marília Bernardes Petry	Paranhanas: Narrativas Femininas do Vale	Linha 6 - R$10.000,00	_____
32	Thiago William Felicio Lacerda	O mundo das coisas	Linha 6 - R$10.000,00	Faltaram 2 cópias de comprovantes de residência
33	Silvio Juvenil Trein	Histórias para se ler sem tempo	Linha 6 - R$10.000,00	Refazer conforme formulários e anexos da PNAB: anexo I, II, III e V

34	Caroline Luiza Willig	Menstruação: cores, dores e odores	**Linha 7 - R$2.500,00**	Faltaram 2 cópias de comprovantes de residência
35	Cristina Freitas Strich	Três Coroas em foco: Cotidiano, Arte e Documentação	Linha 7 - R$2.500,00	_____
36	Elisandra Galle	Uma Vida Muito Animal	**NÃO INFORMADO**	Faltaram 2 cópias de comprovantes de residência; refazer formulários e anexos conforme PNAB: I, II, III e V

Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA PNAB,

CARINE SETTI
Membro Titular Da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Cultura

KELI FACCIO CARDOSO
Membro Suplente Do Conselho Municipal De Política Cultural

RENATO MATE GONÇALVES BRAGA
Membro Titular Da Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:FD4A51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3653/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.653, de 12 de agosto de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 674.485,90 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias				**Mes 8 de 2024**
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3653	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
9570	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	120.000,00	0,00
657438	12/08/2024	Credito Suplementar	120.000,00	
9571	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	120.000,00
657443	12/08/2024	Reducao de Credito	120.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			120.000,00	120.000,00
Total Orgao			120.000,00	120.000,00
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
6644	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.500,00	0,00
667241	12/08/2024	Credito Suplementar	2.500,00	
41	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	5.100,00
658784	12/08/2024	Reducao de Credito	2.600,00	
667251	12/08/2024	Reducao de Credito	2.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			2.500,00	5.100,00
Total Orgao			2.500,00	5.100,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
99	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
660904	12/08/2024	Credito Suplementar	50.000,00	
103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	0,00
675012	12/08/2024	Credito Suplementar	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			150.000,00	0,00
Total Orgao			150.000,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
5744	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
670847	12/08/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
676406	12/08/2024	Credito Suplementar	3.000,00	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3653	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
5749	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
670852	12/08/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
5750	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	3.000,00
676411	12/08/2024	Reducao de Credito	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			4.000,00	4.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				

Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO				
6689	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00
659809	12/08/2024	Reducao de Credito	4.000,00	
6692	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	0,00
658679	12/08/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
6694	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.000,00	20.000,00
658684	12/08/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
659804	12/08/2024	Credito Suplementar	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			24.000,00	24.000,00
Total Orgao			28.000,00	28.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
296	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
657577	12/08/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
2554	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	13.000,00
657592	12/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
667256	12/08/2024	Reducao de Credito	8.000,00	
304	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	19.000,00
660980	12/08/2024	Reducao de Credito	17.000,00	
667261	12/08/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
6762	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	42.000,00	0,00
660970	12/08/2024	Credito Suplementar	32.000,00	
667246	12/08/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3653	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
306	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	15.000,00
660975	12/08/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			47.000,00	47.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
4606	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	240.000,00
659698	12/08/2024	Reducao de Credito	240.000,00	
5128	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	240.000,00	0,00
659693	12/08/2024	Credito Suplementar	240.000,00	
363	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00
660864	12/08/2024	Credito Suplementar	600,00	
364	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	600,00
660869	12/08/2024	Reducao de Credito	600,00	
9171	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	35.000,00	0,00
657582	12/08/2024	Credito Suplementar	35.000,00	
8509	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	35.000,00
657587	12/08/2024	Reducao de Credito	35.000,00	
9614	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	12.000,00
657000	12/08/2024	Reducao de Credito	3.000,00	
657331	12/08/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
658211	12/08/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
675240	12/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
9615	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00
656995	12/08/2024	Credito Suplementar	3.000,00	
657326	12/08/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
658206	12/08/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
675235	12/08/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			287.600,00	287.600,00
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3653	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00	0,00
658779	12/08/2024	Credito Suplementar	2.600,00	
Total Unidade Orcamentaria			2.600,00	0,00
Total Orgao			337.200,00	334.600,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
8221	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	20.000,00
674956	12/08/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	20.000,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
490	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	1.118,60	0,00
660988	12/08/2024	Credito Suplementar	1.118,60	
492	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.118,60
660993	12/08/2024	Reducao de Credito	1.118,60	
501	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00
674961	12/08/2024	Credito Suplementar	15.000,00	
503	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
674966	12/08/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			21.118,60	1.118,60
Total Orgao			21.118,60	21.118,60
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
553	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
657376	12/08/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
555	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	0,00

657371	12/08/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3653	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Total Unidade Orcamentaria			2.000,00	2.000,00
Total Orgao			2.000,00	2.000,00
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	150.000,00
660909	12/08/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
675017	12/08/2024	Reducao de Credito	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	150.000,00
Total Orgao			0,00	150.000,00
Total Geral			660.818,60	660.818,60
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
1500		Recursos nao Vinculados de Impostos	253.218,60	253.218,60
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1		RECURSO LIVRE	202.218,60	202.218,60
20		MDE	4.000,00	4.000,00
40		ASPS	47.000,00	47.000,00
1600		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	240.000,00	240.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4501		CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	240.000,00	240.000,00
1604		Transferencias provenientes do Governo Federa	600,00	600,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4502		CUSTEIO - Vigilancia em Saude	600,00	600,00
1621		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	47.000,00	47.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
3201		Rec. Transf.pelo Estado aos Munic. em decorrencia	12.000,00	12.000,00
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 3653	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
4011		Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	35.000,00	35.000,00
2751		Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se	120.000,00	120.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1147		CIP	120.000,00	120.000,00
Total Geral			660.818,60	660.818,60
TOTAL REDUÇÕES R$				660.818,60
Fund. Legal: 3653	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO				
8758	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	13.667,30	0,00
659688	12/08/2024	Credito Suplementar	13.667,30	
Total Unidade Orcamentaria			13.667,30	0,00
Total Orgao			13.667,30	0,00
Total Geral			13.667,30	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
1553		Transferencias de Recursos do FNDE Referentes	13.667,30	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1055		PNATE	13.667,30	0,00
Total Geral			13.667,30	0,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$	13.667,30
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R$	674.485,90

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 12 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C3E93CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3803/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3803/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Capítulo I – Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 86 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo I,** de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2023 e 2024;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para criação de novas despesas.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta prevista no Demonstrativo de Resultado primário, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3o Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de não atingimento da meta de resultado primário estabelecida para 2025, admite-se, como limite de tolerância, o valor equivalente a frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5o para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada em cada quadrimestre será comparada com a meta prevista para o mesmo período ajustada, quando for o caso, ao limite de tolerância previsto no § 3º deste artigo.
Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 3190 de 15 de junho de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento
Art. 4º Na lei do orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42/1.999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no Art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem (2° nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na **Instrução Normativa nº 18/2023**, do Tribunal de Contas do Estado ou norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V - ao pagamento de precatórios judiciários, de sentenças judiciais de pequeno valor; VI - às despesas com publicidade institucional;
VII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
VIII – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 56 desta Lei.
Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.
§ 2º Não serão consideradas, para fins do disposto no **caput**, as eventuais Reservas de Contingência constituídas à conta de receitas vinculadas.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças até 30 de outubro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, no que couber, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - Ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – Ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – Ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
V – Ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;
VI – Ao Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Municipal;
VII – Ao Fundo Municipal da Cultura;
VIII – Ao Fundo Municipal da Defesa Civil;
IX – Ao Fundo Municipal do Idoso.
Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do Orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação ou fará juntamente com o Poder Executivo.
§ 3º Se por questões de saúde pública, situação de emergência ou calamidade, devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins de Fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela **Instrução Normativa nº 18/2023** do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro de 2024, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:
I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 13 vezes o menor padrão de vencimentos.
Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, quando não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta lei:
I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
§ 1º ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2° no caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverão ser orientados para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo único. Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;
III –das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo. Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Seção III – Da Programação financeira e limitação de empenhos
Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - Diárias de viagem;
VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza; VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.
§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que evidenciem a limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.
Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.
Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo Único: Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na **Instrução Normativa nº 18/2023**, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.
Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.
§ 2º Se por questões de saúde pública, situações de emergência ou calamidade, devidamente regulamentadas houver medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou requisição de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4° Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4° desta lei.
Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.
Art. 28. Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do poder Executivo.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta;
III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária
Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas
Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.
§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais
Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital
Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios
Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI – se destinam a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;
VII - que desenvolvam atividades de coleta e processamento de material reciclável, e sejam constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, hipótese em que caberá ao Poder Executivo aprovar as condições para aplicação dos recursos;
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
Parágrafo Único: No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas
Art. 38. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 1° Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
§2º Sem prejuízo do parágrafo anterior, no caso das parcerias celebradas com base nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 10, 11 e 12 da referida Lei.
Art. 41. A notas de empenho das transferências de recursos de que trata esta Seção deverá serão emitidas até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 42. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
Art. 43. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico; II - formalização de contrato;
III – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderão ser concedidos subsídios para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo, bem como autorizadas prorrogações e parcelamentos de saldos devedores;

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal
Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Art. 47. No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Todas as unidades gestoras terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.
Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 6 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,
§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.
§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º As disposições do §2º não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – As situações de emergência ou de calamidade pública;
II – As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. anterior ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos serem considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3190 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emenda que resulte na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

IV - As emendas que reduzirem em mais de 5% o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 85 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62. Ficam incluídas nesta lei, conforme anexo V, e na Lei Municipal 3190/2021 - Lei do Plano Plurianual, a Ação de Governo **2.120 –** Manutenção do Sistema de Segurança Pública, com o objetivo de Implementar ações relativas à segurança pública, oferecendo condições para promover expansão do Comércio e da Indústria no município, com apoio de infraestrutura básica necessária a segurança das empresas e munícipes; a Ação de Governo **2.121 –** Manutenção das Ações de Defesa Civil com o objetivo de Desenvolver ações de proteção de defesa civil, distintas e inter-relacionadas com a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, atuando antes, durante e depois de desastres; e a Ação de Governo **0.014** - Apoio à Instituições De Saúde, com o objetivo de dar suporte financeiro a entidade de saúde no desenvolvimento de ações mútuas que visem a promoção, extensão e o atendimento universal à saúde pública na atenção básica e na média e alta complexidade.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Município de Augusto Pestana						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025						
TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas						
Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,78%	5,80%	4,60%	4,00%	4,00%	4,00%
VARIAÇÃODO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%

CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	14,74%	6,53%	-0,37%	6,97%	4,38%	3,66%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	22,26%	4,44%	3,43%	10,05%	5,98%	6,49%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	10,45%	-4,67%	-4,50%	0,43%	-2,91%	-2,33%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	18,58%	1,47%	8,41%	9,49%	6,45%	8,11%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-16,80%	8,42%	-24,98%	-11,12%	-9,23%	-15,11%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTVO	4,94%	2,21%	2,38%	2,20%	2,20%	2,20%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	4,94%	2,21%	2,38%	2,20%	2,20%	2,20%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	794,69%	-35,96%	-27,78%	243,65%	59,97%	91,95%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27
1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.						
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo BAnco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus)						

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Valores em R$ 1,00

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	REESTIMADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	40.807.048,28	46.009.042,04	50.373.335,48	51.078.600,00	57.006.383,56	59.498.468,07	62.044.168,18
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.301.997,30	5.124.826,25	5.244.414,90	5.381.000,00	6.068.845,87	6.127.850,13	6.224.713,81
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	559.709,18	837.550,16	1.017.844,53	1.144.000,00	1.150.118,51	1.161.300,52	1.179.657,34
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	21.051,54	15.010,72	137.060,82	135.000,00	108.087,98	109.138,87	110.864,04
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	1.1.1.0.00.0.0	Demais Impostos	3.208.325,17	3.533.603,85	3.566.963,64	3.578.300,00	4.117.548,26	4.157.581,06	4.223.300,46
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	1.1.2.0.00.0.0	Taxas	359.908,73	395.629,15	410.258,84	423.500,00	473.533,51	478.137,43	485.695,41
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	153.002,68	343.032,37	112.287,07	100.200,00	219.557,59	221.692,24	225.196,56
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	84.436,87	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	84.436,87	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica					-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais					-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	84.436,87				-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas					-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					-	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	573.263,30	2.146.676,75	2.382.489,50	1.899.500,00	2.522.735,01	2.675.366,44	2.837.247,82
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.744,76	32.979,46	30.287,33	30.600,00	36.099,26	37.543,23	39.044,96
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	523.610,54	2.025.225,24	2.306.301,39	1.821.800,00	2.414.631,53	2.561.441,13	2.717.176,75
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	131.102,65	473.815,93	490.088,69	371.800,00	525.425,92	557.371,81	591.260,02
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	392.507,89	1.551.409,31	1.816.212,70	1.450.000,00	1.889.205,61	2.004.069,31	2.125.916,73
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda					-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários					-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
							-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos					-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	44.908,00	88.472,05	45.900,78	47.100,00	72.004,23	76.382,08	81.026,11
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária					-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.227.140,51	1.411.345,46	1.586.064,21	1.702.600,00	1.834.594,99	1.946.138,37	2.064.463,58
1.6.4.0.01.1.0.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	1.6.4.1.01.00 +1.6.4.1.03.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de					-	-	-

		Desenv.Econômico							
1.6.0.0.00.0.0.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	1.227.140,51	1.411.345,46	1.586.064,21	1.702.600,00	1.834.594,99	1.946.138,37	2.064.463,58
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	34.435.681,80	37.244.698,07	41.033.474,22	41.663.500,00	46.341.804,53	48.501.173,86	50.659.886,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	14.511.554,70	18.467.582,39	20.031.291,52	23.137.500,00	25.262.036,18	27.583.758,04	30.512.664,96
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.319.993,65	12.848.517,26	13.227.409,97	15.499.000,00	17.417.933,83	19.283.602,22	21.682.402,46
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	452.337,92	659.274,64	581.708,91	699.000,00	814.769,50	902.041,03	1.014.251,19
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	399.571,60	528.601,02	727.821,82	900.000,00	897.880,56	994.054,28	1.117.710,51
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	91.487,29	102.379,16	-		45.488,29	50.360,63	56.625,28
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	199.490,89	311.033,11	282.451,45	265.000,00	362.041,99	400.821,00	450.681,47
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.431.422,68	2.945.123,05	4.034.985,19	5.000.000,00	4.556.256,79	4.738.507,06	4.928.047,34
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	117.398,43		206.052,03	185.400,00	146.279,32	152.130,50	158.215,72
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	289.909,72	365.244,56	427.305,45	498.000,00	492.738,39	512.447,93	532.945,85
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96							
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	209.942,52	295.246,19	52.500,00	91.100,00	172.992,12	179.911,80	187.108,27
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União		412.163,40	491.056,70		355.655,38	369.881,60	384.676,86
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.182.565,28	14.868.137,23	17.160.309,72	14.092.000,00	15.968.913,13	15.259.127,07	13.785.064,72
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	13.572.927,85	11.789.480,01	13.640.497,67	9.827.000,00	12.070.437,62	11.394.772,78	10.059.910,28
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.499.189,53	1.767.738,53	1.919.625,59	1.700.000,00	1.840.022,98	1.737.024,33	1.533.537,28
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	146.371,93	116.540,18	126.865,78	150.000,00	133.634,87	126.154,41	111.375,81
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.128,40	7.905,18	1.584,20	10.000,00	6.614,28	6.244,03	5.512,57
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	846.290,66	815.195,14	852.638,65	2.000.000,00	1.383.159,29	1.438.485,66	1.496.025,09
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades					-	-	-
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	112.656,91	371.278,19	619.097,83	405.000,00	535.044,09	556.445,85	578.703,69
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.741.561,82	3.908.978,45	3.841.872,98	4.434.000,00	5.110.855,22	5.658.288,75	6.362.156,43
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior					-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas			-		-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	184.528,50	81.495,51	126.892,65	432.000,00	238.403,15	247.939,28	257.856,85
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53.817,88	2.559,31	50.253,75	82.000,00	50.052,51	52.054,61	54.136,79
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.596,80	55.469,33	54.260,71	240.000,00	130.354,59	135.568,77	140.991,52
1.9.2.2.01.2.0.00.00	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras					-	-	-

1.9.2.0.00.0.0.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.596,80	55.469,33	54.260,71	240.000,00	130.354,59	135.568,77	140.991,52
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	1.9.9.9.00.0.0	Demais Receitas Correntes	86.113,82	23.466,87	22.378,19	110.000,00	57.996,06	60.315,90	62.728,54
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios					-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial					-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência					-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras					-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	86.113,82	23.466,87	22.378,19	110.000,00	57.996,06	60.315,90	62.728,54
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.193.268,24	4.964.698,83	2.645.209,41	1.217.000,00	2.091.883,43	2.207.670,32	2.330.041,07
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito		3.000.000,00	500.000,00	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	-	435.324,28	642.100,75	115.000,00	464.702,33	483.290,43	502.622,04
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimenros Permanentes					-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis					-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis		435.324,28	642.100,75	115.000,00	464.702,33	483.290,43	502.622,04
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	2.762,05	12.723,39	3.097,72	2.000,00	7.077,05	7.360,13	7.654,54
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.180.652,00	1.375.925,67	1.450.042,88	1.100.000,00	1.543.824,89	1.637.689,44	1.737.260,96
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	830.652,00	450.815,24	1.148.445,50	1.100.000,00	1.042.867,98	1.106.274,35	1.173.535,83
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	925.110,43	301.597,38		500.956,91	531.415,09	563.725,13
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	9.854,19	140.725,49	49.968,06	-	76.279,15	79.330,32	82.503,53
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital					-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	9.854,19	140.725,49	49.968,06	-	76.279,15	79.330,32	82.503,53
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	9.800,00	-	32.070,00	-	12.303,49	12.795,63	13.307,46
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias				-	-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	9.800,00		32.070,00		12.303,49	12.795,63	13.307,46
9.0.0.0.00.0.0.00.00	9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-5.523.880,08	-5.929.922,09	-6.358.189,68	-6.047.200,00	-6.989.654,80	-7.234.060,21	-7.433.074,65
9.1.1.0.00.0.0.00.00	9.1.1.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)	-397.886,03	-604.991,06	-575.309,88	-612.000,00	-688.151,28	-715.677,34	-744.304,43
9.1.7.0.00.0.0.00.00	9.1.7.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	-5.125.994,05	-5.324.931,03	-5.782.879,80	-5.435.200,00	-6.301.503,52	-6.518.382,87	-6.688.770,22
9.1.0.0.00.0.0.00.00	9.1.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)					0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.0.0.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)					0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			36.486.236,44	45.043.818,78	46.692.425,21	46.248.400,00	52.120.915,67	54.484.873,82	56.954.442,05

Município de Augusto Pestana								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025								
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS								
Valores em R$ 1,00								
Código	Descrição	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA(Estim) 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.081.692,39	32.126.751,58	36.821.668,15	39.772.000,00	45.590.843,28	50.412.345,01	55.671.393,63
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.285.271,43	16.667.785,42	19.091.260,08	20.353.000,00	23.469.474,34	26.036.619,09	28.685.796,83
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	12.800.443,74	16.103.410,44	18.492.949,34	19.736.000,00	22.723.579,36	25.209.136,42	27.774.119,32
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	484.827,69	564.374,98	598.310,74	617.000,00	745.894,98	827.482,68	911.677,51
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.587,39	55.170,16	563.679,03	444.000,00	422.698,31	460.741,16	501.056,01
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	32.587,39	55.170,16	563.679,03	444.000,00	422.698,31	460.741,16	501.056,01
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.763.833,57	15.403.796,00	17.166.729,04	18.975.000,00	21.698.670,62	23.914.984,75	26.484.540,79
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	11.691.221,73	15.253.044,41	16.972.525,90	18.700.000,00	21.439.618,67	23.629.473,09	26.168.352,20
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	72.611,84	150.751,59	194.203,14	275.000,00	259.051,95	285.511,66	316.188,59
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.521.809,16	10.877.388,47	7.813.378,90	6.406.888,80	5.607.289,05	9.070.796,61	17.720.373,13
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.182.156,60	10.679.257,91	7.586.527,10	6.018.000,00	5.218.400,75	8.681.908,31	17.331.484,83
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	1.182.156,60	10.662.454,91	7.550.176,94	5.900.000,00	5.000.000,00	8.318.552,68	16.606.126,71
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo		16.803,00	36.350,16	118.000,00	218.400,75	363.355,63	725.358,11
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	339.652,56	198.130,56	226.851,80	388.888,80	388.888,30	388.888,30	388.888,30
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	339.652,56	198.130,56	226.851,80	388.888,80	388.888,30	388.888,30	388.888,30
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	26.603.501,55	43.004.140,05	44.635.047,05	46.178.888,80	51.198.132,33	59.483.141,62	73.391.766,75
NOTA: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.								

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida			
ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	57.006.383,56	59.498.468,07	62.044.168,18
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	6.989.654,80	7.234.060,21	7.433.074,65
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	50.016.728,76	52.264.407,86	54.611.093,52
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	50.016.728,76	52.264.407,86	54.611.093,52
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	50.016.728,76	52.264.407,86	54.611.093,52

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027			
PODER EXECUTIVO	2025	2026	2027

Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	27.009.033,53	28.222.780,25	29.489.990,50
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	25.658.581,85	26.811.641,23	28.015.490,98
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	24.308.130,18	25.400.502,22	26.540.991,45
PODER LEGISLATIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	3.001.003,73	3.135.864,47	3.276.665,61
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	2.850.953,54	2.979.071,25	3.112.832,33
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.700.903,35	2.822.278,02	2.948.999,05
O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do			
Poder Executivo e Legislativo.			
a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;			
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “a” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:			
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;			
II - criação de cargo, emprego ou função;			
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;			
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;			
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.			
c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.			

Município de Augusto Pestana						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025						
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida						
Exercício	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.000.000,00	3.273.148,20	2.884.259,40	2.495.370,60	2.106.481,80	1.717.593,00
Dívida Mobiliária	3.000.000,00	3.273.148,20	2.884.259,40	2.495.370,60	2.106.481,80	1.717.593,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)				-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	14.927.864,28	17.080.289,99	16.300.000,00	16.102.718,09	16.494.336,03	16.299.018,04
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	17.491.881,93	19.597.950,01	19.000.000,00	18.696.610,65	19.098.186,89	18.931.599,18
(-) Restos a Pagar Processados - Excto restos do RPPS	2.564.017,65	2.517.660,02	2.700.000,00	2.593.892,56	2.603.850,86	2.632.581,14
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	-			-	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(11.927.864,28)	(13.807.141,79)	(13.415.740,60)	(13.607.347,49)	(14.387.854,23)	(14.581.425,04)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-27,21%	-27,53%	-26,70%
Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						Valores em R$
Operações de Crédito / Pagamentos	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	3.000.000,00	500.000,00	-			-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	55.170,16	563.679,03	444.000,00	422.698,31	460.741,16	501.056,01
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	198.130,56	226.851,80	388.888,80	388.888,30	388.888,30	388.888,30
Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:						
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;						
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;						
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.						
Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a						

Município de Augusto Pestana											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS ANUAIS											
2025											
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	52.120.915,67	50.116.265,07		104,21%	54.484.873,82	50.374.328,60		104,25%	56.954.442,05	50.632.291,59		104,29%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	49.610.624,45	56.333.994,36		99,19%	51.823.946,61	47.914.151,82		99,16%	54.133.799,78	48.124.750,88		99,13%
Receitas Primárias Correntes	47.602.097,23	54.402.718,19		95,17%	49.702.966,74	45.953.186,70		95,10%	51.893.916,78	46.133.503,05		95,02%
Impostos, Taxas e Contribuições de	5.380.694,58	5.173.744,79		10,76%	5.412.172,79	5.003.857,98		10,36%	5.480.409,38	4.872.063,98		10,04%

Melhoria												
Transferências Correntes	40.040.301,01	38.500.289,44		80,05%	41.982.790,99	38.815.450,25		80,33%	43.971.115,89	39.090.161,91		80,52%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.181.101,63	2.097.213,11		4,36%	2.308.002,96	2.133.878,48		4,42%	2.442.391,50	2.171.277,15		4,47%
Receitas Primárias de Capital	2.008.527,22	1.931.276,18		4,02%	2.120.979,87	1.960.965,12		4,06%	2.239.883,00	1.991.247,83		4,10%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	51.198.132,33	49.228.973,39		102,36%	59.483.141,62	54.995.508,15		113,81%	73.391.766,75	65.245.013,40		134,39%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	50.386.545,72	48.448.601,65		100,74%	58.633.512,16	54.209.977,96		112,19%	72.501.822,44	64.453.856,15		132,76%
Despesas Primárias Correntes	45.168.144,97	43.430.908,62		90,31%	49.951.603,85	46.183.065,69		95,57%	55.170.337,62	49.046.229,25		101,02%
Pessoal e Encargos Sociais	23.469.474,34	22.566.802,25		46,92%	26.036.619,09	24.072.317,95		49,82%	28.685.796,83	25.501.568,93		52,53%
Outras Despesas Correntes	21.698.670,62	20.864.106,37		43,38%	23.914.984,75	22.110.747,74		45,76%	26.484.540,79	23.544.660,32		48,50%
Despesas Primárias de Capital	5.218.400,75	5.017.693,03		10,43%	8.681.908,31	8.026.912,27		16,61%	17.331.484,83	15.407.626,90		31,74%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!		#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-775.921,27**	**7.885.392,71**		**-1,55%**	**-6.809.565,55**	**-6.295.826,14**		**-13,03%**	**-18.368.022,66**	**-16.329.105,26**		**-33,63%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III – IV)	**#REF!**	**#REF!**		**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**		**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**		**#REF!**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.414.631,53	2.321.761,09		4,83%	2.561.441,13	2.368.196,31		4,90%	591.260,02	525.628,01		1,08%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	422.698,31	406.440,68		0,85%	460.741,16	425.981,10		0,88%	501.056,01	445.436,97		0,92%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.495.370,60	2.399.394,81		4,99%	2.106.481,80	1.947.560,84		4,03%	1.717.593,00	1.526.933,92		3,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-13.607.347,49	-13.083.987,97		-27,21%	-14.387.854,23	-13.302.380,02		-27,53%	-14.581.425,04	-12.962.833,76		-26,70%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**191.606,89**	**184.237,39**		**0,38%**	**780.506,74**	**721.622,35**		**1,49%**	**193.570,81**	**172.083,75**		**0,35%**

FONTE: Sistema de contabilidade municipal No percentual PIB, preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia UtilizadaS:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023) e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou -se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.** Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As**Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes E xecutivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional e as taxas de inflação (IPCA), respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, i nclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023 Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto porocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2025. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - A tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05.**

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas**			**Metas Realizadas**			**Variação**	
	em 2023 (a)	**% PIB**	**% RCL**	**em 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor (c) = (b-a)**	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.700.000,00		89,76%	46.692.425,21		108,70%	6.992.425,21	17,61%

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.154.800,00		86,26%	43.800.988,04		101,97%	5.646.188,04	14,80%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.700.000,00		89,76%	44.635.047,05		103,91%	4.935.047,05	12,43%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.698.850,00		87,49%	43.844.516,22		102,07%	5.145.666,22	13,30%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00		0,00%	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00		0,00%	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00		0,00%	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00		0,00%	#REF!		#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-544.050,00**		**-1,23%**	**-43.528,18**		**-0,10%**	**500.521,82**	-92,00%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-544.050,00**		**-1,23%**	**#REF!**		**#REF!**	**#REF!**	#REF!
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.240.000,00		7,33%	3.273.148,20		7,62%	33.148,20	1,02%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-8.076.024,60		-18,26%	-13.807.141,79		-32,14%	-5.731.117,19	70,96%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-2.611.648,35**		-5,90%	**1.879.277,51**		4,38%	**4.490.925,86**	-171,96%
FONTE: Sistema de contabilidade municipal No percentual PIB, Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF								

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2023	44.231.050,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2023	42.953.557,89
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.	
O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2023), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.	

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)		39.700.000,00	#DIV/0!	44.293.050,00	11,57%	52.120.915,67	17,67%	54.484.873,82	4,54%	56.954.442,05	4,53%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)		38.154.800,00	#DIV/0!	42.465.550,00	11,30%	49.610.624,45	16,83%	51.823.946,61	4,46%	54.133.799,78	4,46%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)		39.700.000,00	#DIV/0!	44.063.050,00	10,99%	51.198.132,33	16,19%	59.483.141,62	16,18%	73.391.766,75	23,38%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)		38.698.850,00	#DIV/0!	43.053.050,00	11,25%	50.386.545,72	17,03%	58.633.512,16	16,37%	72.501.822,44	23,65%
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	-544.050,00	#DIV/0!	-587.500,00	7,99%	-775.921,27	32,07%	-6.809.565,55	777,61%	-18.368.022,66	169,74%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	-544.050,00	#DIV/0!	-587.500,00	7,99%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Pública Consolidada (DC)		3.240.000,00	#DIV/0!	2.884.259,40	-10,98%	2.495.370,60	-13,48%	2.106.481,80	-15,58%	1.717.593,00	-18,46%
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-8.076.024,60	#DIV/0!	-12.259.575,62	51,80%	-13.607.347,49	10,99%	-14.387.854,23	5,74%	-14.581.425,04	1,35%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		8.076.024,60	#DIV/0!	-32.723,82	-100,41%	191.606,89	-685,53%	780.506,74	307,35%	193.570,81	-75,20%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	41.526.200,00	#DIV/0!	44.293.050,00	6,66%	50.116.265,07	13,15%	50.374.328,60	0,51%	50.632.291,59	0,51%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	39.909.920,80	#DIV/0!	42.465.550,00	6,40%	56.333.994,36	32,66%	54.133.799,78	-3,91%	48.124.750,88	-11,10%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	41.526.200,00	#DIV/0!	44.063.050,00	6,11%	49.228.973,39	11,72%	54.995.508,15	11,71%	65.245.013,40	18,64%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	40.478.997,10	#DIV/0!	43.053.050,00	6,36%	48.448.601,65	12,53%	54.209.977,96	11,89%	64.453.856,15	18,90%
Receita Total (COM FONTES	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

RPPS)												
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	-569.076,30	#DIV/0!	-587.500,00	3,24%	7.885.392,71	-1442,19%	-6.295.826,14	-179,84%	-16.329.105,26	159,36%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	-569.076,30	#DIV/0!	-587.500,00	3,24%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	3.389.040,00	#DIV/0!	2.884.259,40	-14,89%	2.399.394,81	-16,81%	1.947.560,84	-18,83%	1.526.933,92	-21,60%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	0,00	-8.447.521,73	#DIV/0!	-12.259.575,62	45,13%	-13.083.987,97	6,72%	-13.302.380,02	1,67%	-12.962.833,76	-2,55%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.447.521,73	#DIV/0!	-32.723,82	-100,39%	184.237,39	-663,01%	721.622,35	291,68%	172.083,75	-76,15%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha.

Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos DEmonstrativos Fiscais da STN, o objetivo doDemonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores edos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal ,

de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linhado tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas NãoFinanceiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões paraos exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	115.739.239,42	95,05%	59.300.467,94	51,24%	48.667.056,46	82,07%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	6.033.546,36	4,95%	56.438.771,48	48,76%	10.633.411,48	17,93%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	**0,00%**		**0,00%**		**0,00%**
TOTAL	121.772.785,78	100,00%	115.739.239,42	100,00%	59.300.467,94	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-		-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-		-		-
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00% -		0,00%
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	115.739.239,42	95,05%	59.300.467,94	51,24%	48.667.056,46	82,07%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.033.546,36	4,95%	56.438.771,48	48,76%	10.633.411,48	17,93%
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	**121.772.785,78**	100,00%	115.739.239,42	100,00%	59.300.467,94	100,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administrão Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2025			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021			20.149,79
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	674.170,75	435.324,28	9.800,00
Alienação de Bens Móveis	455.722,00	-	9.800,00
Alienação de Bens Imóveis	218.448,75	435.324,28	
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	79.413,46	7.898,33	786,76
TOTAL	753.584,21	443.222,61	30.736,55
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	344.699,20	15.633,01	1.110,00
Investimentos	344.699,20	15.633,01	1.110,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	344.699,20	15.633,01	1.110,00
SALDO FINANCEIRO			
	866.101,16	457.216,15	29.626,55
FONTE: Sistema de contabilidade municipal			
O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).			
A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritasem Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.			
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."			

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2025			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			

Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022,0	2023
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			

Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Previdenciários			
BenOeuftícroiossB-eMneilfitícairos			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciária s (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício
PLANO FINANCEIRO				

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciária s (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia				
NOTA:				
1 Como a Portaria MTP 1.467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.				
Segundo a Portaria MTP 1.467/2022 o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.				
O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.				
Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:				
a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e				
b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2023.				

Município de Augusto Pestana						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO DE 2025						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista	450.000,00	468.000,00	486.720,00	
Contribuição de Melhoria	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista	30.000,00	31.200,00	32.448,00	Vide Obsevação
				-	-	abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			480.000,00	499.200,00	519.168,00	-
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública						
Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						
2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:						
Inflação para 2026:	4,00%					
Inflação para 2027:	4,00%					
Esse demonstrativotem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receitanos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.						
A concessão de incentivosfiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos,fomentar o desenvolvimentoeconômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes,de modo a gerar novosempregose aumentar arenda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentosda sociedade do pagamento de alguns tributo. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivoseconômicose sociais.						
O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entesda federação têm usado esses institutos como formade controle dos desequilíbrios econômicose sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional,legal e infralegal.						
A ConstituiçãoFederal em seus artigos 70 e 165, § 6º,estabelece o controle sobre as renúncias de receita,com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez,a LRF estabeleceuem seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetivaarrecadação de todos os tributos de competênciaconstitucionaldos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.						
Nesse contexto,e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias,a estimativade renúncia de receita deverá estar inserida na metodologiade cálculo da projeção da arrecadação efetivados tributos municipais.						
Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser consideradana estimativade receitada lei orçamentáriae de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente,as renúncias contempladas nesse demonstrativonão precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativadas respectivas receitas.						

Município de Augusto Pestana	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2025	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	1.186.309,15
Decorrente de Receitas Tributárias	206.902,72
Decorrente de Transferências Correntes	979.406,44
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(373.918,80)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	812.390,36
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	812.390,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	2.293.820,62
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.277.564,25
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.016.256,37
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública	
A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.	
Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.	
Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025	
Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.	

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2025			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais		Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100.000,00		100.000,00
Outros Passivos Contingentes	160.000,00		160.000,00
SUBTOTAL	**260.000,00**	**SUBTOTAL**	**260.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	**260.000,00**	**TOTAL**	**260.000,00**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não
fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

ANEXO IV RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
(Art. 45 da LRF)				
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR INICIAL DO PROJETO	NO EXERCÍCIO	A EXECUTAR EM 2025
Manutenção Geral do Patrimônio	Exercício	47.189.300,00	47.189.300,00	47.189.300,00
1.004 - Ampliação de estrutura fisica de unidades	2024	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1.006 - Ampliação do sistema de distribuição de água	2024	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1.009 - Pavimentação asfáltica	2024	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.023 - Incentivo a Habitação Popular	2024	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.026 - Pavimentação Asfáltica Rural	2024	2.150.832,33	2.150.832,33	2.150.832,33
1.086 - Ampliação da Patrulha agrícola	2025	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.101 - Ampliação da Infra. do Parque de Expos.	2025	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.121 - Apoio ao Programa de Integração Tributária	2024	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.124 - Incentivo a Atividade Agroindustrial	2024	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.105 - Apoio a Construção de Passeios Públicos	2024	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.007 - Instalação de Tratamento de Esgoto	2025	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.129 - Apoio a Gestão Agro Familiar	2025	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.135 - Apoio a Gestão Empresarial	2025	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.127 - Apoio a Psicultura e Irrigação	2025	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.010 - Pavimentação com Pedras Irregulares	2025	140.000,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL		51.198.132,33	51.198.132,33	51.198.132,33

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS Elaboração LDO 2025

Anexo V - Descrição dos Programas e Ações Governamentais

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0100 - Apoio Administrativo						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	1.800.000,00
2.002 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	764.000,00
2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIVULGACAO.	GABINETE DO PREFEITO	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	47.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO SERVIÇO PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	420.000,00
2.111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA	FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	13.000,00
2.006 - MANUT.DOS SERV.PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	300.000,00
2.007 - MANUT.DOS SERV.ADMINISTR.E ATOS OFICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	1.500.000,00
1.121 - APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	P	Serviço desenvolvido	%	100,00	12.000,00
2.008 - MANUT.DOS SERV.FISCALIZACAO E TRIBUTACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	682.000,00
2.009 - MANUT.DOS SERV.DE CONTAB.TESOUR.E COMPRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	1.550.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	372.000,00
2.091 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DESENV. EC. TURISMO	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	252.000,00
2.116 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	100.000,00
2.117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	130.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.942.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.007 - SENTENÇAS JUDICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Operações especiais	Sem Definição	1,00	50.000,00
0.013 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Operações especiais	Sem Definição	1,00	512.000,00
0.003 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	O	Operações especiais	Sem Definição	1,00	20.000,00
0.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FINANCIAMENTOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	O	Operações especiais	Sem Definição	1,00	1.020.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.602.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0132 - Previdência do Regime Estatutário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.010 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	2.770.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.770.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0130 - Habitação Popular						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.023 - INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	P	Familias c/deficit habitacional	nº	20,00	500.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						500.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0114 - Melhoramento da Infra-estrutura Urbana						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Pessoas	nº	200,00	8.000,00
2.013 - MANUT.DE PRACAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	PRAÇA	und	2,00	200.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						208.000,00

Exercício: 2025
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0115 - Abastecimento de Água

Exercício: 2025

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.006 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Propriedades atingidas	%	98,00	90.000,00
2.015 - MANUT.DOS SERV.DISTRIBUICAO D.AGUA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	Propriedades atingidas	%	98,00	998.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.088.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0117 - Limpeza Pública						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.011 - MANUT.DOS SERV.LIMPEZA PUBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	pessoas atendidas	%	60,00	1.188.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.188.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0118 - Iluminação Pública						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	pontos de iluminação	nº	930,00	435.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						435.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0119 - Vias Urbanas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.009 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area asfaltada	m²	2.500,00	200.000,00
1.010 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area calçada	m²	1.000,00	140.000,00
1.105 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area calçada	m²	1.000,00	100.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	vias atingidas	%	60,00	300.000,00
2.120 - MANUTENÇÃO DO SIST DE SEGURAN. PÚBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Unidades	nº	1,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						760.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0123 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area alfaltada	**m²**	2.000,00	2.150.832,33
2.019 - MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	estradas mantidas	**%**	90,00	200.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	estradas mantidas	%	90,00	6.300.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.650.832,33

Exercício: 2025
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Exercício: 2025

Programa: 0101 - Serviços de Trânsito						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	A	Atividade Mantida	und	1,00	3.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.500,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0108 - Educação Infantil						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.022. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO	A	Aluno Atendido	nº	250,00	4.500.000,00
1.004 - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO	P	Área Construida	m²	100,00	600.000,00
2.025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO	A	Aluno Atendido	nº	30,00	400.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno Atendido	nº	250,00	164.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.664.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0110 - Ensino Regular						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB	P	Área Construida	m²	100,00	150.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB	A	Aluno Atendido	nº	350,00	2.700.000,00
2.025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO	A	Aluno Atendido	nº	350,00	2.500.000,00
2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno Atendido	nº	350,00	90.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.440.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0111 - Assistência ao Aluno de Ensino Superior						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	O	Acadêmicos	nº	100,00	22.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						22.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	O	Pessoas	nº	300,00	45.000,00
2.035 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	A	Pessoas	nº	300,00	27.000,00
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE CULTURAL	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	A	Pessoas	nº	330,00	230.000,00
2.097 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	A	Pessoas	nº	100,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						307.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0124 - Desporto Comunitário

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.031 - MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Pessoas	nº	2.000,00	428.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						428.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0112 - Assistência à Educação Especial						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	FUNDEB	O	Pessoas	nº	60,00	200.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						200.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0120 - Sementes e Mudas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.032 - PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	Propriedades atingidas	%	3,00	7.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0121 - Assistência Financeira e Material a Produtores Rurais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.086 - AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Propriedades atingidas	%	70,00	20.000,00
1.127 - APOIO A PSICULTURA E IRRIGAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Propriedades atingidas	%	16,00	15.000,00
1.129 - APOIO A GESTÃO AGRO FAMILIAR	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Pessoas atendidas	nº	100,00	10.000,00
2.072 - MANUT. DO PROG. INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	Propriedades atingidas	%	70,00	44.500,00
1.124 - INCENTIVO A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Propriedades atingidas	%	12,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						92.500,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0122 - Desenvolvimento da Produção Vegetal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.067 - MANUTENÇÃO SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	propriedades rurais	nº	100,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						20.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0128 - Desenvolvimento Agropecuário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.037 - MANUT.DOS SERV.DA SEC. DA AGRICULTURA	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	propriedades rurais	nº	220,00	1.000.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.000.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0116 - Proteção ao Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.090 - MANUT. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	A	população atingida	%	32,50	100.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0106 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.041 - MANUT.DOS SERV.DE SAÚDE - Rec. Federais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas	nº	6.000,00	45.000,00
2.043 - MANUT.DOS SERV.DE SAÚDE - Rec. Estaduais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas	nº	6.000,00	45.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						90.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0126 - Assistência Médica a População						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.039 - MANUT.DOS SERV.DE SAÚDE - Rec. Municipais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	5.000,00	6.400.000,00
2.041 - MANUT.DOS SERV.DE SAÚDE - Rec. Federais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	5.000,00	1.700.000,00
2.043 - MANUT.DOS SERV.DE SAÚDE - Rec. Estaduais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	5.000,00	70.000,00
2.077 - MANUT. CENTRO REG. SAÚDE MENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	população atingida	nº	800,00	2.028.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	1.000,00
0.014 - APOIO A INSTITUIÇÕES DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	O	operação especial	Unidade	1,00	180.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.379.000,00

Exercício: 2025

MANTER A 0.014????

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0136 - Assistência ao Manejo de Animais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.113 - Apoio ao Controle de Natalidade Animal	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	A	Animais	nº	100,00	18.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						18.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0102 - Serviços de Assistência ao Idoso						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.101 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	pessoas atendidas	nº	50,00	100.000,00
2.114 - APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	pessoas atendidas	nº	3,00	110.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						210.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0103 - Serviços de Assistência ao Deficiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	O	Pessoas	nº	70,00	12.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						12.300,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0104 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.062 - MANUT. DO CONS. TUT. DA CRIANÇA E DO	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	crianças e adolescentes	nº	120,00	500.000,00

ADOLESCENTE						
TOTAL NO EXERCÍCIO						500.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0105 - Assistência Social Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.058 - ASSIST.SOCIAL POP.DE BAIXA RENDA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Pessoas	nº	2.000,00	800.000,00
2.112 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						801.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0109 - Cursos de Qualificação						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.075 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	Pessoas	nº	50,00	30.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						30.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0125 - Lazer Comunitário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 - MANUTENCAO DO CALENDARIO DE EVENTOS.	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	população atingida	%	25,00	120.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						120.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0127 - Promoção do Comércio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.101 - AMPLIAÇÃO DA INFR. DO PARQ. DE EXPOSIÇÕES	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	pessoas atendidas	%	20,00	100.000,00
2.014 - MANUT.DO PARQUE MUN.DE EXPOSICOES A.S.	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	pessoas atendidas	%	20,00	80.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DA CASA RECANTO DA PRODUÇÃO	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	pessoas atendidas	%	20,00	50.000,00
1.135 - APOIO A GESTÃO EMPRESARIAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	pessoas atendidas	nº	50,00	50.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						280.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0134 - Promoção Industrial						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.118 - MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	Atividade Mantida	Sem Definição	1,00	40.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						40.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0137 - Cemitérios						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.115 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	Pessoas	nº	65,00	10.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0138 - Gestão de Riscos e de Desastres						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	A	Pessoas	nº	65,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						20.000,00

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0999 - Reserva de Contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	Atividade Mantida	und	1,00	260.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						260.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						**51.198.132,33**

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EF4A5FC2

